



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.023



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Fazenda, salvo quando a continuidade dos serviços exigir atuação da ATI-TO, hipótese em que a Agência deverá prestar o apoio técnico solicitado.” (NR)

“Art. 16.

I -

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	35
SECRETARIA DA CULTURA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DA FAZENDA	68
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	91
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	92
SECRETARIA DA SAÚDE	92
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	108
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	108
SECRETARIA DO TURISMO	110
ATI	112
DETRAN	113
IGEPREV	117
NATURATINS	117
RURALTINS	119
TOCANTINS PARCERIAS	121
UNITINS	122
TRIBUNAL DE CONTAS	126
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	126
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	133

V - da Secretaria da Fazenda:

m) definir, referenciar, gerir e operacionalizar os equipamentos e os sistemas transacionais fazendários, compreendendo aqueles:

1. relativos ao ICMS, ITCD, IPVA, IBS, taxas e conta corrente de contribuintes;

2. administrativos, financeiros, contábeis e de pessoal;

3. de inteligência e contrainteligência fiscal;

4. de fiscalização de trânsito de cargas;

5. de contencioso tributário, dívida ativa e execução fiscal;

6. de corregedoria, auditoria, fiscalização e arrecadação;

7. de suporte técnico (ITSM), banco de dados, redes, comunicação de dados, centro de dados (data center), infraestrutura de tecnologia da informação e das comunicações e digitalização (ECM);

8. atinentes à definição da Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIEC), com vistas à proteção de dados e à preservação do sigilo fiscal;

9. referentes à implementação e à manutenção de mecanismos de segurança e de recuperação (Disaster Recovery - DR), assegurando a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações;

10. correspondentes aos portais eletrônicos fazendários, incluindo conteúdo, layout, usabilidade, acessibilidade, ergonomia e certificação digital;

11. concernentes ao desenvolvimento e manutenção de softwares, prestação de serviços de sustentação e consultorias técnicas especializadas, no âmbito de sua competência.

n) gerenciar e conduzir os processos de contratação e aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e das comunicações, bem como elaborar e executar o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e a respectiva governança, no âmbito de sua atuação, conforme regulamento;

..... (NR)

“Art. 22-A.

§5º Aplica-se aos ocupantes dos cargos de Corregedor e de Subprocurador da Procuradoria-Geral do Estado o ressarcimento de que trata o *caput*.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO II À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2.1	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	4
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	4
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-5	4
Chefia de Apoio ao Gabinete	Chefe de Apoio ao Gabinete	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Ouvидoria Geral	Ouvیدor Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Gerência de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Plurianual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Plurianual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	DAI-1	1
Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Diretor de Orçamento e Controle de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Orçamento	Gerente de Orçamento	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Processual	Gerente de Acompanhamento Processual	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
Gerência de Jornalismo	Gerente de Jornalismo	DAI-1	1
Gerência de Publicidade & Mídias Sociais	Gerente de Publicidade & Mídias Sociais	DAI-1	1
Gerência de Cerimonial	Gerente de Cerimonial	DAI-1	1
Gerência de Audio Visual	Gerente de Audio Visual	DAI-1	1
Superintendência Regional de Educação II	Superintendente Regional de Educação II	DAS-3	3
Diretoria de Unidade Escolar	Diretor de Unidade Escolar	DAS-6	85
Superintendência Jurídica	Superintendente Jurídico	DAS-3	1
Diretoria de Processos Administrativos	Diretor de Processos Administrativos	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAS-4	1
Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento de Atos Regulatórios	Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAI-1	1
Superintendência de Licitações	Superintendente de Licitações	DAS-3	1
Assessoria de Contratação	Agente de Contratação	DAS-4	3
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Diretoria de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	DAS-4	1
Gerência de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	Gerente de Dispensa, Inexigibilidade e Adesão à Ata de Registro de Preços	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Associações Escolares	Gerente de Apoio às Associações Escolares	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-4	1
Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	Diretor de Provimento e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Gerência de Auditoria da Gestão de Pessoal	Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Logística e Transportes	Gerente de Logística e Transportes	DAI-1	1
Gerência de Suporte Setorial em Informática	Gerente de Suporte Setorial em Informática	DAI-1	1

Gerência de Protocolo	Gerente de Protocolo	DAI-1	1
Diretoria de Bens e Serviços	Diretor de Bens e Serviços	DAS-4	1
Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Gerência de Almoxarifado	Gerente de Almoxarifado	DAI-1	1
Gerência de Arquivo Central	Gerente de Arquivo Central	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Gerência de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Inovação	Gerente de Planejamento e Inovação	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
Gerência de Mobiliário Escolar	Gerente de Mobiliário Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Diárias	Gerente de Diárias	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	DAI-1	1
Gerência de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais	DAI-1	1
Diretoria do ICMS Educacional	Diretor do ICMS Educacional	DAS-4	1
Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional	Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Convênios Estaduais	Gerente de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Convênios Federais	Gerente de Convênios Federais	DAI-1	1
Superintendência de Desporto Escolar	Superintendente de Desporto Escolar	DAS-3	1
Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil	Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	DAI-1	1
Gerência de Arte e Manifestações Culturais	Gerente de Arte e Manifestações Culturais	DAI-1	1
Diretoria Administrativa de Desporto Escolar	Diretor Administrativo de Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos de Desporto Educacional	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica e Tecnológica	Superintendente de Educação Científica e Tecnológica	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional	Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional	DAS-4	1
Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	DAI-1	1
Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	DAI-1	1
Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	Gerente de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	DAI-1	1
Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais	Gerente de Design e Produção de Recursos Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-4	1
Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar	Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar	DAI-1	1
Gerência de Estatística e Censo Escolar	Gerente de Estatística e Censo Escolar	DAI-1	1
Gerência de Sistemas	Gerente de Sistemas	DAI-1	1
Gerência de Análise de Dados e Soluções de Gestão	Gerente de Análise de Dados e Soluções de Gestão	DAI-1	1
Gerência de Segurança de Rede	Gerente de Segurança de Rede	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Gestão Pedagógica	Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-4	1
Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Escolar	Diretor de Gestão Escolar	DAS-4	1
Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	Gerente de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	DAI-1	1
Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	DAI-1	1
Gerência de Currículo	Gerente de Currículo	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada	Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	DAI-1	1
Diretoria de Formação Inicial e Continuada	Diretor de Formação Inicial e Continuada	DAS-4	1
Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Superintendência de Políticas Educacionais	Superintendente de Políticas Educacionais	DAS-3	1
Diretoria de Modalidades Educacionais	Diretor de Modalidades Educacionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Cívico Militar	Gerente de Educação Cívico Militar	DAI-1	1



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
Gerência de Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	Gerente de Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	DAI-1	1
Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	DAI-1	1
Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade	DAS-4	1
Gerência de Educação Bilingue de Surdos	Gerente de Educação Bilingue de Surdos	DAI-1	1
Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	DAI-1	1
Gerência de Atendimento Educacional Especializado	Gerente de Atendimento Educacional Especializado	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	DAS-4	1
Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	Gerente de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento Socioemocional	Gerente de Desenvolvimento Socioemocional	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	DAS-4	1
Gerência de Educação Infantil	Gerente de Educação Infantil	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	Gerente de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	Gerente de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR	DAI-1	1

.....” (NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

.....

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13	FCR EDUC-1	39	R\$ 2.000,00
Assessor Regional de Educação	26			
Técnico Regional de Educação	50		50	R\$ 700,00
Superintendente Regional de Educação	13	FCR EDUC-3	13	R\$ 5.500,00
Função Comissionada do Magistério	430	FCM-1	315	R\$ 3.000,00
		FCM-2	70	R\$ 3.200,00
		FCM-3	45	R\$ 3.500,00
Função Comissionada da Educação	SEDE	FCE-3	10	R\$ 1.000,00
		FCE-4	10	R\$ 1.200,00
		FCE-5	24	R\$ 1.600,00

.....” (NR)

DECRETO Nº 7.124, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Republicado para correção

Altera o Regulamento da Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei 1.799, de 21 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Lei nº 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O valor mínimo para alienação dos lotes situados nas Áreas Empresariais e Distritos Industriais no âmbito do Estado do Tocantins, tem como referência a Planta de Valores Genéricos do Município de Palmas, atualizada anualmente, aplicando-se redutor de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento à vista, será concedido desconto adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor apurado após a aplicação do redutor previsto no *caput*.” (NR)

“Art. 9º A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços procede à avaliação inicial e anual das áreas para fins de quantificar e atualizar o valor por metro quadrado dos imóveis das Áreas Empresariais e Distritos Industriais, de acordo tabela oficial com discriminação da região, da zona e da quadra.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Milton Neris de Santana Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Indústria, Secretário-Chefe da Casa Civil
Comércio e Serviços

ATO Nº 1.509 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IBANEIS ROCHA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.515 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008059-18.2022.8.27.2737, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EILTON BURGUES COUTINHO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2012;

II - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EILTON BURGUES COUTINHO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

III - o Ato nº 911 - PRM, de 13 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EILTON BURGUES COUTINHO promovido ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.516 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008059-18.2022.8.27.2737, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

EILTON BURGUES COUTINHO, matrícula 669420-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.517.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.256 - NM, de 3 de março de 2026, publicado na edição 7.010 do Diário Oficial do Estado, que nomeia EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.518 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCOS VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITOR SOUSA BENVINDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.520 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FABIANA DARONCH STACCIARINI SERAPHIN, matrícula 1144243-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 20 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.521 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JUSSARA DA SILVA, matrícula 1131443-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.522.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.511 - NM, de 20 de março de 2026, publicado na edição 7.022 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELAYSA MAGRINI BARRIOS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenadoria I - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.523 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASMIN ASSIS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenadoria I - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDERSON SILVA COUTINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.526 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONALDO CLESIO DE OLIVEIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADAYZA POLYANA SIQUEIRA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio - CCA-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ GOMES CERQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.529 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. CÁSSIA MEDRADO ARAÚJO BORGES, matrícula 825041-5, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
2. RENATA DO CARMO DUARTE, matrícula 49831-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
3. ROSIANE DE SOUZA LUZ, matrícula 11187328-1, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WESLLIANE ALVES LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALAÍDES CARDOSO DIAS DE PAULA, matrícula 1009540-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 40, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RAYANE RIBEIRO MIRANDA, nº funcional 73559-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia de Cerimonial da Secretaria Executiva da Governadoria, nos impedimentos legais da titular, em virtude de viagem com comitiva à cidade de Luque, Grande Assunção, Paraguai, a fim de participar das Reuniões Anuais das Assembleias de Governadores do Grupo BID, no período de 10 a 15 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Empenho	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto
2026NE000501	JDS IMPORTAÇÃO COMERCIO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 23.936.697/0001-02	SÉRGIO ANTÔNIO BATISTA Nº funcional 1188437-7	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7	Aquisição e Instalação de Aparelho do Tipo Playground/ parque modular.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no empenho e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2026/09010/000013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

VALIDADE DA ATA: 06/05/2025 a 06/05/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

FORNECEDOR: JDS IMPORTAÇÃO COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ nº 23.936.697/0001-02

OBJETO DA ADESÃO: Aquisição e instalação de aparelho do tipo playground/parque modular.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 145.289,13 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000501

DATA DA ADESÃO: 16/03/2026 (2026NE000501)

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.

ADÍLIO DONIZETE SIMÕES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

Processo nº 2024/09010/000246

Contrato nº 23/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.593.401/0001-17

Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação de prazo e acréscimo de até 25% ao Contrato nº 23/2025.

Dotação Orçamentária: 04.122.1100. 2189

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027

Valor: R\$ 117.338,22 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.

MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 898 - RVG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de março de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado na parte em que mantém as servidoras adiante indicadas, cedidas à Secretaria Executiva da Governadoria.

1. ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 726282-3, Enfermeira;
2. RENATA ALVES BANDEIRA, matrícula 1136356-1, Enfermeira;
3. THAIS MENDES FERREIRA, matrícula 152770-1, Psicóloga.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 900 - RVG, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de março de 2026, a Portaria CCI nº 2.671 - CSS, de 16 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.962 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Fisioterapeuta KARLA AIRES PARENTE, matrícula 1011723-6, é cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 902 - CSS, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Igualdade Racial o Professor da Educação Básica RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 1195956-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 903 - EX, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conjuntura Econômica - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 13 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 904 - EX, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VITOR SOUSA BENVINDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 905 - RVG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de março de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Psicóloga JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 906 - CSS, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 58, de 16 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Rio Sono a Professora da Educação Básica TÁLITA ALVES LIRA MARTINS, matrícula 11473207-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 907 - DISP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir das seguintes datas:

1. ARAÍDA DIAS PEREIRA, matrícula 635770-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, 20 de março de 2026;
2. GOIAMARABORGES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 478468-2, Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACS-II, 23 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 908 - EX, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDERSON SILVA COUTINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 909 - DISP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir das seguintes datas:

1. LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL, matrícula 893873-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1, 24 de março de 2026;
2. RÔMULO RAIAN BRAGA ALVES, matrícula 11156295-1, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2, 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 910 - EX, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALESSANDRO RIBEIRO NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 911 - DISP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora WESLLIANE ALVES LACERDA, matrícula 1282883-1, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 118/2026/DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Confere Enquadramento na Referência “J” a Bombeiro Militar na Inatividade e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 5º, inciso II e art. 13, §2º, inciso I da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei nº 3.885, de 3 de março de 2022,

Considerando o Despacho nº 030/2026/ASSEJUR, de 17 de março de 2026, que reconheceu que o Bombeiro Militar faz jus ao enquadramento na última referência;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR na referência “J”, o bombeiro militar abaixo relacionado, reformado com remuneração integral, na forma a saber:

ORD.	NUM. FUNC.	NUM. VINC.	NOME	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	1096907	1	ANDRE MARANHÃO NOLÊTO	ST QPBM REF.	12/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, aos 17 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 120/2026/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 120/2026/DGP,
de 18 de março de 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	490470-2	Adailton Sirino Rocha	83,00	2025
2	XXX.XXX.X34-68	974587-3	Adriana Magna Sousa Da Silva Ramalho	100,00	2025
3	XXX.XXX.X61-56	1125303-2	Augusto Aires Lustosa	99,87	2025
4	XXX.XXX.X91-34	889572-3	Creusa De Melo	91,40	2025
5	XXX.XXX.X23-56	11149744-2	Hellen Regina Da Silva Ribeiro	95,80	2025
6	XXX.XXX.X81-72	913203-4	Marinalva Fernandes Neres	99,00	2025
7	XXX.XXX.X81-03	99731-4	Marlon Rodrigues Mesquita De Freitas	100,00	2025
8	XXX.XXX.X71-19	1161270-2	Neuton Maciel Gomes Junior	98,40	2025
9	XXX.XXX.X11-04	920920-1	Zoraide Vogado Rodrigues	100,00	2025

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00959.2025/1

Auto de infração: 01.02.00959.2025
Recorrente: Raimundo Gomes Soares
Autuado(a): RAIMUNDO GOMES SOARES 85467774115 CPF/CNPJ: XX.321.XXX/0001-11
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 18/03/2026.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM
Comandante da 7ª CIBM
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 153/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas a Ação de Cumprimento Provisório de Sentença de Ações Coletivas nº 0000887- 20.2024.8.27.2716, proposta por Ronildo Pereira da Silva, em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento do acórdão proferido na Ação Coletiva nº 0000986- 58.2022.8.27.2716.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.380 RONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 11206985-1, promovido à graduação de Cabo QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 154/2026 - GAMP/DGP

Promove, Policial Militar Reformado por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0028764.37-2017.827.2729, proposta por Severino Pereira da Silva, em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da Sentença proferida nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em cumprimento a Decisão Judicial, na respectiva graduação e data, o policial militar Reformado:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	396397-1	3º SGT PM REF	03/12/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES.

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e isonomia, bem como as disposições constantes do Edital de Abertura do certame, em especial o item 19.7, e o dever da Administração Pública de zelar pela lisura, legitimidade e regularidade do concurso público, considerando, ainda, a existência de elementos concretos e idôneos que indicam a prática de fraude por candidatos no âmbito do presente concurso público, consistente na utilização de documentos falsos e na adulteração de dados identificadores com o objetivo de obtenção de vantagem indevida, fatos estes apurados no Inquérito Policial nº 11956/2025 (Processo nº 0045644-26.2025.8.27.2729), bem como no Despacho/Decisão constante do Pedido de Prisão Preventiva nº 0007676-25.2026.8.27.2729/TO, que culminaram na decretação de prisões preventivas dos envolvidos, resolve:

TORNAR PÚBLICA a eliminação de candidato do concurso público destinado ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES.

1 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

1.1 Relação preliminar de candidato ELIMINADO do certame, com fundamento no item 19.7 do Edital de Abertura do concurso, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187010449	DANILLO SANTANA BARBOSA

2. DO RECURSO

2.1 O candidato acima relacionado ELIMINADO do certame poderá interpor recurso nos dias 21 a 23 de março de 2026, somente pelo endereço eletrônico: recursoscfo2025@pm.to.gov.br.

2.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.1 deste Edital, sob pena de não recebimento.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a Junta de Saúde ou a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido.

2.4 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este edital.

2.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão do Concurso.

2.7 O recurso será analisado e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado definitivo quanto à eliminação de candidato será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 25 de março de 2026.

Tocantins, 19 de março de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSORECURSO
ELIMINAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Inscrição: _____

CPF: _____

Cargo: Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais, no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES, solicito revisão da minha eliminação do concurso público, pelos seguintes motivos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- apresentar argumentação lógica e consistente;
- caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- observar e cumprir todas as disposições contidas no item 2 deste Edital;
- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARA O CARGO DE ALUNO PRAÇA DO QUADRO DE PRAÇA ESPECIALISTA (QPE).

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DO QPE.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de candidatos APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na AVALIAÇÃO DE MÉDICA e ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de Abertura.

1 DOS CANDIDATOS

- 1.1 Relação preliminar dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, constantes no ANEXO II deste Edital.
- 1.2 Os Candidatos que não compareceram nesta etapa estão devidamente eliminados do concurso, conforme item 20.10.1 do Edital Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO.

2 DO RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

- 2.1 Os candidatos INAPTOS na AVALIAÇÃO MÉDICA e ODONTOLÓGICA poderão solicitar os documentos atinentes a sua avaliação previamente e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa (nos dias 23 e 24 de março de 2026), somente pelo endereço eletrônico: recursocfpmpmt2025qpe@pm.to.gov.br da própria Comissão de Concurso;
- 2.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à avaliação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, número de inscrição e CPF do candidato;
- 2.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.1 deste Edital, sob pena de não recebimento;
- 2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

- 2.3 Recurso cujo teor desrespeite a Junta Médica de Saúde ou a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido;
- 2.4 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso;
- 2.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este Edital;
- 2.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão do Concurso;
- 2.7 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O edital de resultado definitivo da Avaliação Médica e Odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 30 de março de 2026.
- Tocantins, 18 de março de 2026.
- Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

ANEXO I

MODELO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
Inscrição: _____ CPF: _____
Cargo: ALUNO PRAÇA QPE

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Aluno Praça do Quadro Praças Especialistas, solicito revisão do resultado preliminar da Avaliação Médica e Odontológica, pelos seguintes motivos:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

- O(a) candidato(a) deverá:
- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
 - apresentar argumentação lógica e consistente;
 - caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
 - cumprir todas as disposições contidas no item 2 deste Edital;
 - respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO II

QPE				
Nº	Nome	Inscrição	Parecer	Situação
1.	ANDRÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	188000333	APTO	APTO
2.	ANE KAROLAYNE LIMA SILVA	188000496	APTO	APTO
3.	BRENER SILVA MARINHO	188000552	APTO	APTO
4.	DAVID FELLIPE CORRÊA DO NASCIMENTO	188000085	APTO	APTO
5.	DOUGLAS DA CUNHA PAURA	188000103	APTO	APTO
6.	ELISEU ANDRADE DE SOUSA	188000118	APTO	APTO
7.	EVLEYR TEIXEIRA DE LIMA	188000467	APTO	APTO
8.	GABRIEL ALEXANDRE DE SOUZA	188000214	APTO	APTO
9.	GLEITON SILVA RODRIGUES	188000486	APTO	APTO
10.	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO	188000175	APTO	APTO
11.	JADERSON CARDOSO SOARES DA SILVA	188000399	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
12.	JOELMIR BARBOSA DE CARVALHO	188000087	APTO	APTO
13.	JOSINALDO VALÊNCIO DA SILVA	188000339	INAPTO	INAPTO
14.	KADMIEL BANDEIRA ARAÚJO PEREIRA	188000364	APTO	APTO
15.	KAMILA DAIANNA ARAÚJO RIBEIRO TAVARES	188000299	INAPTO	INAPTO
16.	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	188000559	APTO	APTO
17.	LEVI LAMIN CUSTÓDIO	188000181	APTO	APTO
18.	MATEUS ALBUQUERQUE DA SILVA	188000005	APTO	APTO
19.	MATEUS DE MELO VELOSO	188000553	INAPTO	INAPTO
20.	MIGUEL BORGES VIANA	188000464	APTO	APTO
21.	MIKÉIAS VELOSO DE SENA	188000138	APTO	APTO
22.	MIZAEL COUTINHO DA CUNHA	188000416	APTO	APTO
23.	RAILSON RODRIGUES DE SANTANA	188000355	APTO	APTO
24.	RAYRA LOPES DOS SANTOS	188000478	APTO	APTO
25.	THIAGO VENICIO ALVES BANDEIRA	188000049	APTO	APTO
26.	WALLAS ALVES DE ALENCAR	188000574	APTO	APTO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARA O CARGO DE ALUNO PRAÇA DO QUADRO DE PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR (QPPM).

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DO QPPM.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da pela Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR de candidatos APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na AVALIAÇÃO DE MÉDICA e ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de abertura.

1 DOS CANDIDATOS

1.1 Relação preliminar dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e ELIMINADOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, constantes no ANEXO II deste Edital.

1.2 Os Candidatos que não compareceram nesta etapa estão devidamente eliminados do concurso, conforme item 19.10.1 do Edital Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

1.3 Os candidatos *SUB JUDICE* considerados APTOS PROVISORIAMENTE na Avaliação Médica e Odontológica se deu em razão da decisão judicial constante na AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0058292-38.2025.8.27.2729/TO.

2 DO RECURSO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 Os candidatos INAPTOS na AVALIAÇÃO MÉDICA e ODONTOLÓGICA poderão solicitar os documentos atinentes a sua avaliação previamente e interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa (nos dias 23 e 24 de março de 2026), somente pelo endereço eletrônico: recursocfppmto2025qppm@pm.to.gov.br da própria Comissão de Concurso;

2.1.1 A solicitação dos documentos atinentes à avaliação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, número de inscrição e CPF do candidato;

2.1.2 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.1 deste Edital, sob pena de não recebimento;

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a Junta Médica de Saúde ou a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido;

2.4 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso;

2.5 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente, ou em desacordo com este Edital;

2.6 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação a decisão da Comissão do Concurso;

2.7 Todos os recursos serão analisados e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado definitivo da Avaliação Médica e Odontológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/>, na data provável de 30 de março de 2026.

Tocantins, 18 de março de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO I

MODELO DE RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____
Inscrição: _____ CPF: _____
Cargo: ALUNO PRAÇA QPPM

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Aluno Praça do Quadro Praças da Polícia Militar, solicito revisão do resultado preliminar da Avaliação Médica e Odontológica, pelos seguintes motivos:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- apresentar argumentação lógica e consistente;
- caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- cumprir todas as disposições contidas no item 2 deste Edital;
- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO II

QPPM				
Nº	Nome	Inscrição	Parecer	Situação
1.	ABEL BATISTA RIBEIRO	238003261	INAPTO	INAPTO
2.	ABIMAEI DIAS MATOS	2380023158	APTO	APTO
3.	ABRAAO DIAS DOS SANTOS	238034338	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
4.	ADERISVALDO FELIPE NUNES RAMOS	2380033679	APTO	APTO
5.	ADIELSON FERREIRA CAMPOS	238021495	APTO	APTO
6.	ADRIANO ALVES PEREIRA	238021383	APTO	APTO
7.	ADRIANO FERREIRA MODESTO	238021876	APTO	APTO
8.	ADRIEL BANDEIRA SILVA SOUSA	238000607	APTO	APTO
9.	ADRIELLY DE ARAUJO	238002898	APTO	APTO
10.	ADRYAN SILVA BORGES	238019897	APTO	APTO
11.	ADY DOS SANTOS MONTEIRO JÚNIOR	238033974	APTO	APTO
12.	AELTON FERREIRA VIEIRA	238003239	APTO	APTO
13.	AILSON DE JESUS FERREIRA	238016621	APTO	APTO
14.	ALAN DA SILVA OLIVEIRA	238015398	APTO	APTO
15.	ALAN FLAUBERTH VIANA	238020610	INAPTO	INAPTO
16.	ALAN RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	238029888	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
17.	ALAN SILVA RIBEIRO	238024984	APTO	APTO
18.	ALBERTO DOS SANTOS LIMA SOBRINHO	238014209	APTO	APTO
19.	ALBERTO FREITAS LIMA	238020152	APTO	APTO
20.	ALDEMIRO VICTOR BRAGA FERREIRA SILVA	238023262	APTO	APTO
21.	ALDO SANTOS DE MORAIS	238025280	APTO	APTO
22.	ALERRANDRO AQUINO DOS SANTOS	238018909	APTO	APTO
23.	ALESSANDRO ANGELO DIAS DE SOUSA	238003729	APTO	APTO
24.	ALESSANDRO COSTA DO NASCIMENTO	238026856	APTO	APTO
25.	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	238038383	APTO	APTO
26.	ALEX ALAS DE OLIVEIRA	238010860	APTO	APTO
27.	ALEX BRENO OLIVEIRA FIDELIS	238025274	APTO	APTO
28.	ALEX NASCIMENTO SÁ	238043975	APTO	SUB JUDICE
29.	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	238039600	APTO	APTO
30.	ALEX SAMPAIO SILVA	238036800	APTO	APTO
31.	ALEX SOUSA ANDRADE	238001064	APTO	APTO
32.	ALEXANDRE BETIM DO NASCIMENTO	238038417	APTO	APTO
33.	ALEXANDRE COELHO RODRIGUES	238029728	APTO	APTO
34.	ALEXANDRE DE SOUZA MELLO	238024423	APTO	APTO
35.	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	238013737	APTO	APTO
36.	ALEXANDRE SILVA ROCHA	238000407	APTO	APTO
37.	ALEXANDRO SANTOS BARBOSA	238009507	APTO	APTO
38.	ALEXSANDER MORAIS DE SOUZA	238014717	APTO	APTO
39.	ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	238007581	APTO	APTO
40.	ALIFE FELIPE DE FARIA	238032005	APTO	APTO
41.	ALISSON DA SILVA CAMILO	238033913	APTO	APTO
42.	ALISSON OLIVEIRA LEITE	238012916	APTO	APTO
43.	ALLYNE MARTINS DOS SANTOS	238031454	APTO	APTO
44.	ÁLVARO ARAÚJO MEDEIROS	238005882	APTO	APTO
45.	ÁLVARO RODRIGUES PEIXOTO	238000040	APTO	APTO
46.	ÁLVARO SILVA FERREIRA	238032778	APTO	APTO
47.	ALYF CAUÁ MONTEIRO OLIVEIRA	238028722	APTO	APTO
48.	ALYSSON DE ARAUJO REIS	238008234	APTO	APTO
49.	AMANDA CAMPOS BESERRA	238011682	APTO	APTO
50.	AMANDA CERQUEIRA RIBEIRO	238031223	APTO	APTO
51.	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	238033947	APTO	APTO
52.	AMANDA LOPES DE PAULA	238031337	INAPTO	INAPTO
53.	AMANDA MARTINS DE BRITO	238000007	APTO	APTO
54.	AMANDA SOARES MESSIAS	238001462	APTO	APTO
55.	AMAURO MACEDO MORORO	238005195	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
56.	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA	238036795	APTO	APTO
57.	ANA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	238025759	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO

58.	ANA CLARA ANDRADE PEREIRA	238007628	APTO	APTO
59.	ANA CLARA SILVA LIMA	238032535	INAPTO	INAPTO
60.	ANA FLÁVIA SOUSA VALADARES	238024771	APTO	APTO
61.	ANA LETICIA DA SILVA SOUSA	238019566	INAPTO	INAPTO
62.	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	238009915	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
63.	ANA PAULA PEREIRA LUCAS	238020666	APTO	APTO
64.	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	238012340	APTO	APTO
65.	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	238038815	APTO	SUB JUDICE
66.	ANDERSON DOS SANTOS BRAGA	238029837	APTO	APTO
67.	ANDRE ALISSON DOS SANTOS DA SILVA	238031855	APTO	APTO
68.	ANDRÉ COSTA FERNANDES	238029109	APTO	APTO
69.	ANDRE DUARTE DE OLIVEIRA	238026052	INAPTO	INAPTO
70.	ANDRE FELIPE DE ARAUJO SILVA	238029165	APTO	APTO
71.	ANDRE FILIPE ASSIS FERREIRA	238007621	APTO	APTO
72.	ANDRE LUIS BRITO PINHO	238002295	APTO	APTO
73.	ANDRE LUIS MENEZES COSTA	238012779	APTO	APTO
74.	ANDRÉ MICHEL PETRI GALINA	238008371	APTO	APTO
75.	ANDREHAZZO OLIVEIRA FERREIRA FILHO	238003740	APTO	APTO
76.	ANGELA GABRIELE DOS REIS MACÁRIO DOURADO	238026814	APTO	APTO
77.	ANILTON DE SOUSA PEREIRA	238025628	APTO	APTO
78.	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	238025090	APTO	APTO
79.	ANNA CLARA GONÇALVES DA TRINDADE SOUSA	238022183	APTO	APTO
80.	ANTHONY NICOLAS MONTEIRO SANTOS	238003830	APTO	APTO
81.	ANTONIO ALAN PINHEIRO BARBOSA	238040741	APTO	APTO
82.	ANTÔNIO ALVES DE PAULA NETO	238024058	APTO	APTO
83.	ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	238040538	APTO	APTO
84.	ANTONIO ASSUNÇÃO REIS NETO	238011577	INAPTO	INAPTO
85.	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	238003131	APTO	APTO
86.	ANTONIO CARLOS PEREIRA SILVA	238006393	APTO	APTO
87.	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS	238013042	APTO	APTO
88.	ANTONIO GUILHERME FRANCO GOMES	238028176	APTO	APTO
89.	ANTONIO JOSÉ DA SILVA ALVES	238023933	APTO	APTO
90.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	238025013	APTO	APTO
91.	ANTONIO VICTOR MIRANDA CARVALHO DIAS	238006503	APTO	APTO
92.	AQUILAH MELO MONTEIRO	238017527	APTO	SUB JUDICE
93.	ARLEN AMORIM MORAES	238024042	APTO	APTO
94.	ARNALDO RAFAEL DE MELO JUNIOR	238017072	APTO	APTO
95.	ARNNALDO ANTUNNES GENTIL MAIA	238024709	APTO	APTO
96.	ARTHUR ALVES MUNIZ	238017116	APTO	APTO
97.	ARTHUR DE SENA VILLA NOVA	238033253	ELIMINADO ARECEU	ELIMINADO
98.	ARTHUR GOMES DOS SANTOS	238012516	APTO	APTO
99.	ARTHUR SÁVIO SALES DE SOUZA	238023024	APTO	APTO
100.	ARTUR GABRIEL DE MEDEIROS PIMENTEL	238042154	APTO	SUB JUDICE
101.	ATHAELSON HENRIQUE MATOS DIAS	238028500	APTO	APTO
102.	ATHIRSON HENRIQUE SILVA ALVES	238025055	APTO	APTO
103.	AUGUSTO CARVALHO FERRÃO	238015271	APTO	APTO
104.	AUGUSTO FERREIRA NETO	238009594	APTO	APTO
105.	AVELA BORGES MAGALHAES	238026355	APTO	APTO
106.	AYLLA FONSECA MILHOMEM	238016982	APTO	APTO
107.	AYRON VINICIUS AGUIAR GOMES	238032013	APTO	APTO
108.	AYRTON VINÍCIUS SILVA RODRIGUES	238031427	APTO	APTO
109.	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	238012432	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
110.	BEATRIZ MARIA JUWER DA COSTA	238010570	APTO	APTO
111.	BELQUIOR SILVA COSTA	238004979	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
112.	BENJAMIM DA SILVA BRANDÃO	238000012	APTO	APTO
113.	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA NETO	238029448	APTO	APTO
114.	BILLY PEREIRA DE SOUSA	238004087	APTO	APTO
115.	BISMARCK FARIAS CIPRIANO	238003524	APTO	SUB JUDICE
116.	BRENDA DOS SANTOS DORNELLES	238032190	INAPTO	INAPTO
117.	BRENO GOMES BEZERRA	238002029	APTO	APTO
118.	BRENO MATEUS MINEIRO ALVES	238043555	APTO	SUB JUDICE
119.	BRUNA AIRES RAMALHO	238015893	APTO	APTO
120.	BRUNA MONISE RODRIGUES NERES	238000310	APTO	APTO
121.	BRUNO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	238021288	APTO	APTO
122.	BRUNO CESAR COSTA GONÇALVES	238000171	APTO	SUB JUDICE
123.	BRUNO CEZAR MARINHO	238016132	APTO	APTO
124.	BRUNO DA SILVA FONSECA	238033388	APTO	APTO
125.	BRUNO DA SILVA MENDES	238016574	APTO	APTO
126.	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	238003035	APTO	APTO
127.	BRUNO DE SOUSA DA SILVA	238000760	APTO	APTO
128.	BRUNO FRAGOSO SILVA	238002314	APTO	APTO
129.	BRUNO LUCAS VELASKI LIMA GONÇALVES	238030925	APTO	APTO
130.	BRUNO MARTINS PIAULINO	238028323	APTO	APTO
131.	BRUNO RAMOS CARDOSO	238000583	APTO	APTO
132.	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	238021033	APTO	APTO
133.	BRUNO SOARES ARAUJO	238021599	APTO	APTO
134.	BRUNO VALÉRIO PEREIRA DA SILVA	238029799	APTO	APTO
135.	CAIKE BRUNO NERES NOIA	238040599	APTO	APTO
136.	CAIMMY SOUSA DE SÁ ROCHA	238021493	APTO	APTO
137.	CAIO DA COSTA LIMA	238016035	APTO	APTO

138.	CAIO EDUARDO FERREIRA FIGUEIREDO	238022955	APTO	SUB JUDICE
139.	CAIO FERNANDO DA SILVA MARIANO	238006704	APTO	APTO
140.	CAIO FERREIRA DA SILVA MARQUES	238023846	APTO	APTO
141.	CAIO RODRIGUES CARVALHO	238017151	APTO	APTO
142.	CAIO TAVARES GRAMINHO	238016958	APTO	APTO
143.	CAIO VINICIUS DAVANTEL	238030271	APTO	APTO
144.	CALEBE CARNEIRO DA SILVA AMORIM	238022090	APTO	APTO
145.	CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	238027357	APTO	APTO
146.	CAMILA GUEDES MATOS	238002971	APTO	APTO
147.	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	238018924	APTO	APTO
148.	CARLEISSON LOPES SILVA	238002861	APTO	APTO
149.	CARLOS ALBERTO CARVALHO VIEIRA JUNIOR	238001286	INAPTO	INAPTO
150.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	238016928	APTO	APTO
151.	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	238009160	APTO	APTO
152.	CARLOS AUGUSTO VALADARES AGUIAR	238001480	APTO	APTO
153.	CARLOS BRENNO DA SILVA CASTRO	238031920	APTO	APTO
154.	CARLOS BRUNO DA SILVA CASTRO	238034769	APTO	APTO
155.	CARLOS DANIEL DE FREITAS GARCIA	238000220	INAPTO	INAPTO
156.	CARLOS DANIEL DE SOUSA MATOS	238014220	APTO	APTO
157.	CARLOS DANIEL MORAIS DA SILVA	238008742	APTO	APTO
158.	CARLOS DANIEL MOTA CREMONES	238021460	APTO	APTO
159.	CARLOS DANIEL SILVA SOUSA	238025467	APTO	APTO
160.	CARLOS DULCA ROCHA MARQUES	238027301	APTO	APTO
161.	CARLOS EDUARDO COSTA LEAO	238002505	APTO	APTO
162.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FREITAS	238029819	APTO	SUB JUDICE
163.	CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA	238020047	APTO	APTO
164.	CARLOS EDUARDO MACHADO SANTOS	238001877	APTO	SUB JUDICE
165.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	238022996	APTO	SUB JUDICE
166.	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA	238016765	APTO	APTO
167.	CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVES	238000159	APTO	APTO
168.	CARLOS EDUARDO SILVA	238034087	APTO	APTO
169.	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA	238015944	APTO	APTO
170.	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MATOS	238020147	APTO	APTO
171.	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SILVA	238027971	APTO	APTO
172.	CARLOS HENRIQUE SANTOS NUNES	238010003	APTO	APTO
173.	CARLOS HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	238020494	APTO	APTO
174.	CARLOS MAGNO CARVALHO DOS SANTOS	238024893	APTO	APTO
175.	CARLOS MANOEL DA SILVA LIMA JUNIOR	238019047	APTO	APTO
176.	CARLOS MANUEL DE ALMEIDA VITOR	238002015	APTO	APTO
177.	CARLOS VINICIUS DE MOURA NOVAIS	238034559	APTO	APTO
178.	CAROLINA BRAGANÇA D ABREU	238015063	APTO	APTO
179.	CAROLINE MATOS FARIA	238005915	INAPTO	INAPTO
180.	CÁSSIO ANDRÉ OLIVEIRA FERNANDES	238022848	APTO	APTO
181.	CAUÁ BELO DE SOUSA	238012182	APTO	APTO
182.	CÉSAR RODRIGUES COSTA	238007855	APTO	APTO
183.	CHRISTIANE MIRANDA BEZERRA	238037304	APTO	APTO
184.	CICERO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO	238018732	APTO	APTO
185.	CÍCERO VIEIRA MENDES JUNIOR	238024010	APTO	APTO
186.	CIFRONE MACEDO CIRQUEIRA NETO	238014821	APTO	APTO
187.	CLAUDIA FITTIPALDI GIACOMINI	238001416	APTO	APTO
188.	CLEISON DE SOUSA CANDIDO	238028800	APTO	APTO
189.	CLEITON DA SILVA TEIXEIRA	238023206	APTO	APTO
190.	CLEMER AMARAL LIMA	238029050	APTO	APTO
191.	CLESIO GONÇALVES MARTINS	238016887	APTO	APTO
192.	CLIFTON MOTA RIBEIRO	238009848	APTO	APTO
193.	CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	238002760	APTO	APTO
194.	DALDIANE MOREIRA DE SENA AMADO	238011777	APTO	APTO
195.	DANIEL ALVES LUSTOSA	238030476	APTO	SUB JUDICE
196.	DANIEL ARRUDA CARVALHO	238037219	APTO	APTO
197.	DANIEL BATISTA EVANGELISTA	238005611	APTO	APTO
198.	DANIEL CARDEAL MILHOMENS	238020885	APTO	APTO
199.	DANIEL CORINO ALVES DE OLIVEIRA	238030571	INAPTO	INAPTO
200.	DANIEL COUTINHO DE SOUSA	238024903	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
201.	DANIEL DE MATOS SANTOS	238027128	APTO	APTO
202.	DANIEL DE OLIVEIRA ALCANTARA	238038795	APTO	APTO
203.	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	238039244	APTO	APTO
204.	DANIEL FERNANDES REGO	238015802	APTO	APTO
205.	DANIEL LÓPO DE AMORIM	238011271	APTO	APTO
206.	DANIEL MOREIRA SILVA	238025802	APTO	APTO
207.	DANIEL MOURA RODRIGUES DOS SANTOS	238017839	APTO	APTO
208.	DANIEL NERES DA COSTA	238018085	APTO	APTO
209.	DANIEL NUNES CABRAL JUNIOR	238036100	APTO	APTO
210.	DANIEL ROCHA FERREIRA	238006165	APTO	APTO
211.	DANIEL ROSAL SILVA	238018925	APTO	APTO
212.	DANILO JORGE RODRIGUES	238000835	APTO	APTO
213.	DANYEL XAVIER FERNANDES	238024826	APTO	APTO
214.	DANYELLE SANTOS DE ARAUJO	238025682	INAPTO	INAPTO
215.	DANYLO CARDOSO DOS SANTOS	238000728	APTO	APTO
216.	DARIO DOS SANTOS RIBEIRO	238013154	APTO	APTO
217.	DAVI ARANTES ALENCASTRO VEIGA	238006543	APTO	APTO
218.	DAVI OLIVEIRA LIMA	238017356	APTO	APTO

219.	DAVID AUGUSTO PARREIRA ROSA	238001464	APTO	APTO
220.	DAVID VIEIRA SANTOS SILVA	238024485	APTO	APTO
221.	DAVID WILLIAN MONTEIRO PAIVA	238023651	APTO	APTO
222.	DAVYD MARCELO NEVES CORREA	238013622	APTO	APTO
223.	DÉBORA ALVES RESPLANDE	238032581	APTO	APTO
224.	DEILHA RODRIGUES	238030300	APTO	APTO
225.	DENILSON SILVA DE SOUSA	238003017	APTO	APTO
226.	DENISE LOPES SANTANA*	238016625	APTO	APTO
227.	DENISE MELO DE MORAIS FARIAS	238002172	INAPTO	INAPTO
228.	DENYELSON MAIA DA COSTA SANTOS	238005048	APTO	APTO
229.	DEYVERSON CARDOSO DE ARAÚJO	238020966	APTO	APTO
230.	DHEMISON RODRIGUES COSTA	238026787	APTO	APTO
231.	DHEYMES DE CARVALHO FERREIRA	238033148	APTO	APTO
232.	DHYOGO VIEIRA DE MOURA	238032422	APTO	APTO
233.	DIEGO ALVES CARDOSO MONTEIRO	238001744	APTO	APTO
234.	DIEGO BARBACENA COSTA	238028561	APTO	APTO
235.	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	238028104	APTO	APTO
236.	DIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	238001293	APTO	APTO
237.	DIEGO FERREIRA ALMEIDA	238005439	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
238.	DIEGO GONÇALVES DE BRITO	238000207	APTO	APTO
239.	DIEGO MURILO SILVA DOS SANTOS	238017836	INAPTO	INAPTO
240.	DIEGO RODRIGUES BATISTA	238037580	APTO	APTO
241.	DIEGO SOARES DA CRUZ	238003952	APTO	APTO
242.	DIES FERNANDES RIBEIRO	238022635	APTO	SUB JUDICE
243.	DILSON DE JESUS GARCES JUNIOR	238032011	APTO	APTO
244.	DINELTON COSTA SANTOS	238001094	APTO	APTO
245.	DIOVANY JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	238026306	APTO	APTO
246.	DOMINGOS DIAS BARBOSA	238014525	APTO	APTO
247.	DORIVAN RABELO TAVARES JUNIOR	238015181	APTO	APTO
248.	DOUGLAS ALEXANDRE SILVA COELHO	238009087	APTO	APTO
249.	DOUGLAS ENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	238034618	APTO	APTO
250.	DOUGLAS FERNANDES MOREIRA	238027205	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
251.	DÚLLIO BALBY PEREIRA ARAÚJO	238000680	APTO	APTO
252.	EBERTE BEZERRA DE OLIVEIRA	238019384	APTO	APTO
253.	EDILÂYNE OLIVEIRA BARBOSA	238020265	APTO	APTO
254.	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	238026983	APTO	APTO
255.	EDILSON FEITOSA BRITO NETO	238012702	APTO	APTO
256.	EDMILSON RAMOS ARAUJO	238038309	APTO	APTO
257.	EDMUNDO RODRIGUES ORNELAS SANTOS NETO	238025762	APTO	APTO
258.	EDU OLIVEIRA DA SILVA	238003446	APTO	APTO
259.	EDUARDO AGUSTIN AMARAL MANCHOLA CIFUENTES	238020635	APTO	APTO
260.	EDUARDO ALEXANDRE MELO	238031565	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
261.	EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	238028428	APTO	APTO
262.	EDUARDO DA SILVA SILVA	238008295	APTO	APTO
263.	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	238002972	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
264.	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	238005731	APTO	APTO
265.	EDUARDO KAUAN VIANA SILVA	238035311	APTO	APTO
266.	EDUARDO MACHADO DE SOUZA ROSA	238020260	APTO	APTO
267.	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	238041433	APTO	APTO
268.	EDUARDO RODRIGUES CARVALHO	238030064	APTO	APTO
269.	EDUARDO ROGÉRIO SOARES BONFIM	238001901	APTO	APTO
270.	EDUARDO SEBASTIAN DE OLIVEIRA FREITAS	238003975	INAPTO	INAPTO
271.	EDVALDO TAVARES PORTO	238018670	APTO	APTO
272.	ELIAKIM DIAS BARBOSA	238027921	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
273.	ELIANIO ALVES DUARTE	238031915	APTO	APTO
274.	ELIAS MATEUS ALVES PEREIRA	238028366	APTO	APTO
275.	ÉLIDA MOURÃO DE JESUS	238040676	INAPTO	INAPTO
276.	ELIEZIO CARVALHO DE SENA	238023040	APTO	APTO
277.	ELISSANDRO DA SILVA RIBEIRO	238032558	APTO	SUB JUDICE
278.	ELIVELTON SOUZA LINHARES	238007393	APTO	APTO
279.	ELIZANDRA OLIVEIRA PIRES	238011417	APTO	APTO
280.	ELIZEU ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	238001238	APTO	APTO
281.	ELIZEU GOMES BARBOSA	238026315	APTO	SUB JUDICE
282.	ELLOM MOURA DE SOUSA	238006606	APTO	APTO
283.	ELTON FERREIRA DE CARVALHO	238019727	APTO	APTO
284.	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	238032224	APTO	APTO
285.	EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ	238004643	APTO	APTO
286.	EMANUELLA SAFIA FIDEL GLÓRIA	238000693	APTO	APTO
287.	EMERSON COELHO DE SOUZA	238016328	APTO	APTO
288.	EMERSON LUIZ SOUSA CIRQUEIRA	238000196	APTO	APTO
289.	EMILY EMANUELY DOS SANTOS AIRES MANDUCA	238018048	APTO	APTO
290.	ENZO GOIANO MARTINS LIMA	238026556	APTO	APTO
291.	ERALDO FRANCO LEÃO	238019558	APTO	APTO
292.	ERCILIO NETO MENDES MARTINS	238018935	APTO	APTO
293.	ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	238003392	APTO	APTO
294.	ERNESTO CARLOS PEREIRA WENCESLAU	238027725	APTO	APTO
295.	ESDRAS DA SILVA CARVALHO	238008477	APTO	APTO
296.	ESTER FERNANDES MORAIS CARVALHO	238007755	APTO	APTO
297.	ETTYELE RODRIGUES ZANDONÁ	238004745	APTO	APTO
298.	EUCILMAR DIVINO SILVA JUNIOR	238038435	APTO	APTO
299.	EULER DAVI RIBEIRO AMORIM	238016945	APTO	APTO

300.	EVANDRO CARLOS BARROS PINTO	238023231	APTO	APTO
301.	EVANDRO SOUSA GUIMARÃES	238006520	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
302.	EVELYN DA SILVA CORREIA	238019327	APTO	APTO
303.	EVELYN KAROLINE RODRIGUES HOWES	238015347	INAPTO	INAPTO
304.	EZEQUIEL GOMES E SILVA	238004734	APTO	APTO
305.	EZEQUIEL GONÇALVES DO CARMO	238000956	APTO	APTO
306.	FABIANA THAYS SANTOS SILVA	238028444	APTO	APTO
307.	FÁBIO FERNANDES SANTOS	238021020	APTO	APTO
308.	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	238004410	APTO	APTO
309.	FABRICIO CORREIA LACERDA	238027482	APTO	APTO
310.	FABRICIO COSTA NASCIMENTO	238026223	APTO	APTO
311.	FABRICIO DIAS DA SILVA DE MACEDO	238024236	APTO	APTO
312.	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	238041837	APTO	APTO
313.	FABRICIO PEREIRA GONÇALVES	238039287	APTO	SUB JUDICE
314.	FABRICIO RIBEIRO FRANCO	238008152	APTO	APTO
315.	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO	238007368	APTO	APTO
316.	FELIPE DE CIRQUEIRA GIL	238032787	APTO	APTO
317.	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	238004204	APTO	APTO
318.	FELIPE DE SOUSA AQUINO	238013728	APTO	APTO
319.	FELIPE DELFINO LIMA	238026897	APTO	APTO
320.	FELIPE FREIRE MACÊDO	238022511	APTO	APTO
321.	FELIPE GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	238036429	APTO	APTO
322.	FELIPE GABRIEL SOUSA BARBOSA	238022879	APTO	APTO
323.	FELIPE GONÇALVES GOMES	238028803	APTO	APTO
324.	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SANTOS	238010540	APTO	APTO
325.	FELIPE KERLON SILVA BARBOSA	238028569	APTO	APTO
326.	FELIPE PEREIRA ASSUNCAO	238033361	APTO	APTO
327.	FELIPE PIRES CHAMONE	238020809	APTO	APTO
328.	FELIPE RIBEIRO SILVA NETO	238021840	APTO	APTO
329.	FELIPE ROCHA DA COSTA	238026734	APTO	APTO
330.	FELIPE RODRIGUES FREITAS	238005914	APTO	APTO
331.	FELIPE SALES SCHERR	238023582	APTO	APTO
332.	FELIPE SANTOS TEIXEIRA	238002074	APTO	APTO
333.	FELIX OLIVEIRA DESCARDECI	238020292	APTO	APTO
334.	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	238014072	APTO	APTO
335.	FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO DE BRITO	238003904	APTO	APTO
336.	FERNANDO BATISTA SENA	238006289	APTO	APTO
337.	FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA MIYAMOTO	238017481	APTO	APTO
338.	FERNANDO MORAIS SANTOS	238001244	APTO	APTO
339.	FERNANDO NUNES SILVA	238018722	APTO	APTO
340.	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	238003430	APTO	APTO
341.	FILIPE DE SOUSA MIRANDA	238001346	APTO	APTO
342.	FILIPE FERREIRA BARBOSA	238032401	APTO	SUB JUDICE
343.	FILIPE NUNES DE ABREU	238025205	APTO	APTO
344.	FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	238025257	APTO	APTO
345.	FILIPPI SANTOS CASTILHO	238001357	APTO	APTO
346.	FLÁVIA MATIAS DE SOUSA	238001683	APTO	APTO
347.	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	238033599	APTO	APTO
348.	FRANCISCA CAVALCANTE COUTINHO	238005761	APTO	APTO
349.	FRANCISCO BRUNO DE ARAUJO	238002479	APTO	APTO
350.	FRANCISCO DENISON ALVES DA SILVA	238014340	APTO	APTO
351.	FRANCISCO GABRIEL DA ROCHA MOURA	238020340	APTO	APTO
352.	FRANCISCO HUGO BEZERRA DANTAS	238000721	APTO	APTO
353.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	238001044	APTO	APTO
354.	FRANCISCO ROBERTH REIS ROMAO	238035704	APTO	APTO
355.	FRANCISCO RODRIGO PATRÍCIO LINO	238014245	APTO	APTO
356.	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	238011909	APTO	APTO
357.	GABRIEL AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	238026357	APTO	APTO
358.	GABRIEL BISPO DA SILVA	238005471	APTO	APTO
359.	GABRIEL BORGES	238004740	APTO	SUB JUDICE
360.	GABRIEL BORGES NEVES	238026759	APTO	APTO
361.	GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	238006524	APTO	APTO
362.	GABRIEL COELHO COSTA THOMAZ SOARES	238014175	APTO	SUB JUDICE
363.	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	238010114	APTO	APTO
364.	GABRIEL DE SOUZA LEO	238007086	APTO	APTO
365.	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	238002761	APTO	APTO
366.	GABRIEL HENRYQUE CUNHA FERREIRA	238014686	APTO	APTO
367.	GABRIEL PATRÍCIO MOTA LIMA BARRETO	238014744	APTO	APTO
368.	GABRIEL PEREIRA DE SA	238027004	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
369.	GABRIEL PEREIRA SOUZA	238022648	APTO	SUB JUDICE
370.	GABRIEL PERES MOURA DE SOUZA	238040896	APTO	APTO
371.	GABRIEL RODRIGUES COSTA	238014190	APTO	APTO
372.	GABRIEL SANTOS RODRIGUES	238029936	APTO	APTO
373.	GABRIEL SILVA DE MIRANDA	238006521	APTO	APTO
374.	GABRIEL TORRES LIMA	238008977	APTO	APTO
375.	GABRIEL VIEIRA MARTINS	238027848	APTO	APTO
376.	GABRIEL VITOR GOMES SANTOS	238035106	APTO	APTO
377.	GABRIEL WANDERLEY DOS SANTOS	238008491	APTO	APTO
378.	GABRIELA ALVES DO VALE	238026089	APTO	APTO
379.	GABRIELA BANDEIRA SILVA SOUSA	238019039	APTO	APTO
380.	GABRIELA COELHO SOUSA SILVA	238007382	APTO	APTO

381.	GABRIELA GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO	238007784	APTO	APTO
382.	GABRIELA MILHOMEM DOS SANTOS	238000377	APTO	APTO
383.	GABRIELA REZENDE PÓVOA PARENTE	238005572	APTO	SUB JUDICE
384.	GABRIELA STEFANY REZENDE LEMOS	238025364	APTO	APTO
385.	GABRIELA VIEIRA ROCHA	238027655	APTO	SUB JUDICE
386.	GABRIELL RIBEIRO PEREIRA	238032320	APTO	APTO
387.	GABRIELLA SOARES BEZERRA	238027888	APTO	APTO
388.	GABRYELA RIBEIRO LOPES	238020624	APTO	APTO
389.	GEAN CARLOS FERREIRA CARVALHO MENDES	238004196	APTO	APTO
390.	GEDEON SAMUEL RODRIGUES AGUIAR	238019224	APTO	APTO
391.	GEDITON PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR	238028093	APTO	APTO
392.	GEELCKSON COSTA SILVA	238037621	APTO	APTO
393.	GEISON FERNANDES DA SILVA	238023154	APTO	APTO
394.	GEIZIAGO PEREIRA DA SILVA SANTOS	238036547	APTO	APTO
395.	GENERSON PEREIRA NONATO	238024329	APTO	APTO
396.	GEOVAN PEREIRA SANTIAGO JÚNIOR	238000850	APTO	APTO
397.	GEOVANA CAROLINNE ABREU MORAES	238029406	APTO	APTO
398.	GEOVANE DE SOUSA LEMOS	238016477	APTO	APTO
399.	GEOVANNE BARRETO DE SOUZA	238001627	APTO	APTO
400.	GEOVANNE SANTOS FERREIRA	238024701	APTO	APTO
401.	GERMANO BAPTISTA MACEDO NETO	238027471	APTO	APTO
402.	GÉSSICA GLENDA FERNANDES VIEIRA	238019340	APTO	APTO
403.	GUILBERT RIBEIRO DA SILVA ATAÍDE	238024785	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
404.	GIAN RAMOS DE ARAUJO	238026538	APTO	APTO
405.	GIANO SOUZA DA COSTA	238004924	APTO	APTO
406.	GILEADE HAVILA DOS SANTOS DE JESUS	238039914	APTO	APTO
407.	GILGARD AIRES LIMA	238005865	APTO	APTO
408.	GIOVANE RODRIGUES PARLANDIM	238029224	APTO	APTO
409.	GIOVANNA EMÍDIA ANDRADE RODRIGUES	238002880	APTO	APTO
410.	GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS	238025590	APTO	APTO
411.	GIOVANNA MARIA DA SILVA SOUSA	238020386	APTO	APTO
412.	GISLAINE FERREIRA FOLHA	238004056	APTO	APTO
413.	GLADSON GLADSTONE SANTOS SILVA	238024751	APTO	APTO
414.	GLAUBER SALES RAMIRES	238043280	APTO	APTO
415.	GLAUSTON DA SILVA	238008277	APTO	APTO
416.	GLEDSTON GARCIA CANUTO	238027610	APTO	APTO
417.	GUILHERME ALVES MILHOMEM	238000231	APTO	APTO
418.	GUILHERME ASSIS GOMES DA SILVA	238001051	APTO	APTO
419.	GUILHERME BARRETO E MELO	238033391	APTO	SUB JUDICE
420.	GUILHERME CUNHA GUIMARÃES PURCINA	238028138	APTO	APTO
421.	GUILHERME DE ALENCAR RIBEIRO MIRANDA	238024051	APTO	APTO
422.	GUILHERME DE ANDRADE ROCHA	238001469	APTO	APTO
423.	GUILHERME DIAS LOPES	238005246	APTO	APTO
424.	GUILHERME DINIZ MOREIRA	238026939	APTO	APTO
425.	GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	238019302	APTO	APTO
426.	GUILHERME MENDES SANTANA SAMPAIO	238000462	APTO	APTO
427.	GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	238024929	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
428.	GUILHERME MOTA DOS SANTOS	238030444	APTO	APTO
429.	GUILHERME PEREIRA LIMA	238031547	APTO	APTO
430.	GUILHERME PEREIRA MOREIRA	238021535	APTO	APTO
431.	GUILHERME RIBEIRO LIMA	238006448	APTO	APTO
432.	GUSTAVO ADAM	238023949	APTO	APTO
433.	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	238023513	APTO	APTO
434.	GUSTAVO BARROS DE CARVALHO	238025631	APTO	APTO
435.	GUSTAVO BATISTA LOPES	238033906	APTO	APTO
436.	GUSTAVO DA CUNHA SILVA	238013954	APTO	APTO
437.	GUSTAVO DA SILVA PAZ	238000381	APTO	APTO
438.	GUSTAVO DOURADO RIBEIRO	238025686	APTO	APTO
439.	GUSTAVO GOMES MEDRADO	238035801	APTO	APTO
440.	GUSTAVO GUEDES DIAS	238006335	APTO	APTO
441.	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	238007896	APTO	APTO
442.	GUSTAVO REIS SILVA	238003987	APTO	APTO
443.	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	238013559	APTO	APTO
444.	GUSTAVO ROCHA SANTOS	238004660	APTO	APTO
445.	GUSTAVO SANTOS ALVES	238019991	APTO	APTO
446.	GUSTAVO SILVA SANTOS	238018636	APTO	APTO
447.	GUSTAVO WEBER	238020027	APTO	APTO
448.	HALESSANDRA ALVES SAMPAIO	238000940	APTO	APTO
449.	HANIEL MIRANDA DE CASTRO	238032907	APTO	APTO
450.	HAYLANNA KÉLLEN FERREIRA DA SILVA BARROS	238027567	APTO	APTO
451.	HEITOR AIRES DA SILVA	238025717	APTO	APTO
452.	HEITOR ALENCAR SANTOS	238004251	APTO	APTO
453.	HÉLIO PORTO NERES	238008640	APTO	APTO
454.	HELLEN AMANDA LIMA SOARES	238022549	APTO	APTO
455.	HENRI MICHELL PINHO CUNHA	238026404	APTO	APTO
456.	HENRIQUE AUGUSTO COSTA LIMA	238016565	APTO	APTO
457.	HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	238006464	APTO	APTO
458.	HENRIQUE COELHO SILVA	238034873	APTO	APTO
459.	HENRY GUILHERME SENA FAGUNDES	238028322	APTO	APTO
460.	HERBERT WILLIAM MACHADO DIAS	238005470	APTO	APTO
461.	HERBET COUTINHO DE SOUZA	238020420	APTO	APTO

462.	HERKITTO FERREIRA DE SOUSA	238016192	APTO	APTO	543.	JHONATHAS COSTA AGUIAR	238034585	APTO	APTO
463.	HERLLAN SILVA	238003676	APTO	APTO	544.	JHONATHAS COSTA DA SILVA	238022693	APTO	APTO
464.	HERYKSON LYON FELIX DE SOUSA	238043137	APTO	APTO	545.	JHONE DAWAN ALVES MACHADO	238010178	APTO	APTO
465.	HEVERTON SOARES SILVA	238028280	APTO	APTO	546.	JHONY ALVES DE ALMEIDA	238032712	APTO	APTO
466.	HIAGO CARLOS MARQUES PIRES	238001331	APTO	SUB JUDICE	547.	JHORDAN OLIVEIRA BRITO	238026228	APTO	APTO
467.	HIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	238012422	INAPTO	INAPTO	548.	JHULY KELY DOS SANTOS	238012651	APTO	APTO
468.	HIAGO GUSTAVO ALVES DE MATOS	238003755	APTO	APTO	549.	JOAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	238023690	APTO	APTO
469.	HIGOR LEITE DE MACEDO	238034022	APTO	APTO	550.	JOANDERSON DA ROCHA LOPES	238016953	APTO	APTO
470.	HIGOR TOMÁS GOMES JARDIM	238028329	APTO	APTO	551.	JOÃO ANTÔNIO BARROS FERREIRA	238020458	APTO	APTO
471.	HINGRID CABRAL PEREIRA	238027079	APTO	APTO	552.	JOÃO ANTONIO MAGALHÃES MOREIRA GOMES	238003183	APTO	SUB JUDICE
472.	HISLLA GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO	238022411	APTO	APTO	553.	JOÃO ANTÔNIO RIOS QUINTINO DE OLIVEIRA	238021767	APTO	APTO
473.	HITHALLO FERNANDES DE OLIVEIRA	238019616	APTO	APTO	554.	JOÃO CLÉCIO ALMEIDA DE SANTANA	238003229	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
474.	HOTTON SOUZA RIOS	238025365	APTO	APTO	555.	JOÃO FÁBIO DE PAULA ROCHA	238035110	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
475.	HUDSON CARDOSO LISBOA VIEIRA	238003493	APTO	APTO	556.	JOAO FILHO SOUSA NERES OLIVEIRA	238028845	APTO	APTO
476.	HUDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	238003003	APTO	APTO	557.	JOÃO GABRIEL RIZERIO FRANCO COELHO	238011910	APTO	APTO
477.	HUDSON GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	238004766	APTO	APTO	558.	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA SENA	238021761	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
478.	HUGO AUGUSTO MARTINS MENDONÇA	238016496	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	559.	JOÃO HENRIQUE NERES SAMPAIO	238003285	APTO	APTO
479.	HUGO LOPES ESPINDOLA	238008309	APTO	APTO	560.	JOÃO IGOR SANTOS DIAS	238002429	APTO	APTO
480.	HUMBERTO CELESTE ZANATA	238022836	APTO	APTO	561.	JOÃO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	238012710	APTO	APTO
481.	HYAGO PHILLYPE COSTA SÁ	238031452	APTO	APTO	562.	JOAO PAULO LISBOA MOREIRA	238025843	APTO	APTO
482.	IAGO HENRIQUE NOGUEIRA	238004326	INAPTO	INAPTO	563.	JOAO PAULO NEGRAO SARMANHO	238000707	APTO	APTO
483.	IAGO LOPES DA SILVA	238023606	APTO	APTO	564.	JOÃO PEDRO ALVES VITALINO	238023717	APTO	APTO
484.	IAGO OLIVEIRA MACHADO FARIAS	238025513	APTO	APTO	565.	JOÃO PEDRO DA SILVA FEITOSA	238015077	APTO	APTO
485.	IAN ALMEIDA CÂNDIDO VERAS PARRIÃO	238031139	APTO	APTO	566.	JOÃO PEDRO GOMES OLIVEIRA	238008904	APTO	APTO
486.	IANN KÉLLITON CLOCHE BRASIL	238024998	APTO	APTO	567.	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES CASTANHEIRA	238002310	APTO	SUB JUDICE
487.	IRÁ DOS REIS SANTOS	238044039	APTO	APTO	568.	JOÃO PEDRO LOURIVAL MARQUES DURÃES	238007965	APTO	APTO
488.	IARLEIDE AMORIM DOURADO	238025314	APTO	APTO	569.	JOÃO PEDRO PIRES FEITOSA	238017721	APTO	APTO
489.	IBSON COELHO DE SOUZA	238035048	APTO	APTO	570.	JOÃO PEDRO RORIZ VAZ QUINTANILHA	238002497	APTO	APTO
490.	ICARO RYAN ALVES	238031438	APTO	APTO	571.	JOÃO PEDRO SANTOS COSTA	238017669	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
491.	IGO JOSE DA SILVA	238039258	APTO	APTO	572.	JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	238028120	APTO	APTO
492.	IGOR ASSIS DAS NEVES	238024950	APTO	APTO	573.	JOAO RANUFO VIEIRA COSTA QUERIDO	238028010	APTO	APTO
493.	IGOR BORGES DE FREITAS	238034725	APTO	APTO	574.	JOAO SAMUEL DE FRANCA FERREIRA	238001121	APTO	APTO
494.	IGOR DA SILVA BARROS	238000889	INAPTO	INAPTO	575.	JOÃO VÍCTOR CORRÊA CASTRO	238001843	APTO	SUB JUDICE
495.	IGOR DOURADO SILVA DOS PRAZERES	238027637	APTO	APTO	576.	JOAO VÍCTOR DA SILVA SALES	238002316	APTO	APTO
496.	IGOR FERNANDES SALES	238028401	APTO	APTO	577.	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	238018405	APTO	APTO
497.	IGOR VINÍCIUS DE MORAIS BUENO	238025497	APTO	APTO	578.	JOÃO VÍCTOR DIAS SILVA	238023878	APTO	APTO
498.	ILENO DYÊGO BARBOSA ALVES DOS SANTOS	238000054	APTO	APTO	579.	JOÃO VÍCTOR MORAES SILVA	238004905	APTO	SUB JUDICE
499.	INACIO AGUIAR FERREIRA	238004690	APTO	APTO	580.	JOÃO VÍCTOR MOURA BARBOSA CARDOSO	238006599	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
500.	INGRID NAYADE LIMA RIBEIRO	238025712	APTO	APTO	581.	JOÃO VÍCTOR OLIVEIRA GARCIA	238008622	APTO	APTO
501.	ISAAC ANGELIM LIMA	238013341	APTO	APTO	582.	JOÃO VÍCTOR SANTOS ALMEIDA	238042143	APTO	APTO
502.	ISAAC BRUNO COSTA SANTOS	238008297	APTO	APTO	583.	JOÃO VINICIUS CAMELO PINHEIRO	238024111	APTO	APTO
503.	ISAC ALVES MAIA	238020651	APTO	SUB JUDICE	584.	JOÃO VITOR DA SILVA BASTOS	238031641	APTO	APTO
504.	ISAC RIBEIRO LUZ	238022545	APTO	APTO	585.	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVEIRA	238023113	APTO	APTO
505.	ISADORA FERNANDA BARROS SANTOS	238033164	APTO	APTO	586.	JOÃO VITOR OLIVEIRA LIMA	238032824	APTO	APTO
506.	ISAEI SANTOS DOS ANJOS	238026705	APTO	APTO	587.	JOAO VITOR SANCHES BARBOSA	238009409	APTO	APTO
507.	ISAÍAS JUNIO DE SOUSA MOURA BARROS	238029426	APTO	APTO	588.	JOÃO VITOR VARÃO DE AGUIAR	238001746	APTO	APTO
508.	ISLY VITORIA SILVA SANTANA	238000309	APTO	APTO	589.	JOCYELMA FERREIRA FEITOSA DA SILVA	238000305	APTO	APTO
509.	ISMAEL DE SOUSA LIMA SANTOS	238021453	APTO	APTO	590.	JODACY NERES BARBOSA FILHO	238006092	APTO	SUB JUDICE
510.	ISMAEL SOUZA SOARES	238016263	APTO	APTO	591.	JOELSON MARTINS ALVES	238007205	APTO	APTO
511.	ITALO AUGUSTO ALVES DINIZ	238017369	APTO	APTO	592.	JOELSON PEREIRA ALVES	238032377	APTO	APTO
512.	ITALO LUCAS DE BRITO	238020667	APTO	APTO	593.	JONAS BARCELLOS SANTOS	238002487	APTO	APTO
513.	IZABELLA ALMEIDA OLIVEIRA	238020657	APTO	APTO	594.	JONATAS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	238002727	APTO	APTO
514.	IZABELLA FARIA DE MESQUITA	238035357	APTO	APTO	595.	JÔNATAS MARQUES DE SOUSA	238017907	APTO	APTO
515.	IZAÍAS DA SILVA RAMOS	238007031	APTO	APTO	596.	JONATHAN KLINTON CARDOSO DE OLIVEIRA	238028265	INAPTO	INAPTO
516.	JACKSON GREGORIO DE SOUSA	238026586	APTO	APTO	597.	JÔNATHAS KAUÁ SOUSA DOS SANTOS	238004526	APTO	APTO
517.	JACKSON MAGALHÃES LÉDO DE SOUZA	238015139	APTO	APTO	598.	JORDANA AIRES DA SILVA	238023777	APTO	APTO
518.	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	238004802	APTO	APTO	599.	JORDANA ALVES JARDIM	238012553	INAPTO	INAPTO
519.	JACSON PEREIRA CURSINO	238022697	APTO	APTO	600.	JORDY LIBORIO SOARES DA SILVA	238036859	APTO	APTO
520.	JADERSON VIRGINIO FERREIRA	238021992	APTO	APTO	601.	JORGE ANTONIO DE SOUZA	238004948	APTO	APTO
521.	JADSON EVANGELISTA DA SILVA	238023390	APTO	APTO	602.	JORGE RODRIGUES DE MIRANDA	238012589	APTO	APTO
522.	JAÍNE DA SILVA BARROS	238018359	APTO	APTO	603.	JORGE SOUSA REIS	238031861	APTO	APTO
523.	JAIRO MONTEIRO RIBEIRO	238002984	APTO	APTO	604.	JOSE BELO SILVA DO NASCIMENTO	238023219	APTO	APTO
524.	JAMES MENDES FERREIRA	238002052	APTO	APTO	605.	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	238001289	APTO	APTO
525.	JANAILSON LIMA DE OLIVEIRA	238005347	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	606.	JOSE DA CRUZ LOPES JUNIOR	238036610	APTO	APTO
526.	JARBAS GABRIEL OLIVEIRA COELHO	238005991	INAPTO	INAPTO	607.	JOSE FERRAZ DE FARIA NETO	238041226	APTO	APTO
527.	JARBAS GRANJEIRA COELHO	238028487	APTO	APTO	608.	JOSÉ GUILHERME ALMEIDA DE SOUSA	238039934	APTO	APTO
528.	JEFERSON AUGUSTO FERNANDES SANTOS	238008514	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	609.	JOSÉ GUILHERME LEITE DE JESUS	238000667	APTO	APTO
529.	JEFERSON DA SILVA SANTOS	238040063	APTO	APTO	610.	JOSÉ JEOVANNI SIQUEIRA RIBEIRO E BARROS	238000132	APTO	APTO
530.	JEFERSON LEITE DE OLIV	238007811	APTO	APTO	611.	JOSÉ NETO BOTELHO MILHOMEM	238025976	APTO	APTO
531.	JEFFERSON MARQUES SOARES	238011708	APTO	APTO	612.	JOSE RAFAEL DA SILVA JUNIOR	238008377	INAPTO	INAPTO
532.	JEILANNY CRUZ LIRA	238000697	APTO	APTO	613.	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA PIRES	238011298	APTO	APTO
533.	JESMAILSON DA SILVA	238030265	APTO	APTO	614.	JOSE TIAGO VIEIRA GOMES	238015187	APTO	APTO
534.	JESSÉ DA SILVA REIS	238005978	APTO	APTO	615.	JOSÉ VINÍCIUS MENDES SARAIVA	238018283	APTO	APTO
535.	JESSE PEREIRA DE SÁ	238008394	INAPTO	INAPTO	616.	JOSIAS PEREIRA DA COSTA	238004700	APTO	APTO
536.	JESSICA KAROLINE RODRIGUES BARROSO	238019088	APTO	APTO	617.	JOSIVALDO DA SILVA AIRES JUNIOR	238026687	APTO	APTO
537.	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS	238002676	APTO	APTO	618.	JOSIVAN MOREIRA DOS REIS	238004389	APTO	APTO
538.	JHENYFER MORAIS TORRES	238021043	APTO	APTO	619.	JÚLIA MAGALHÃES PONTES	238000581	APTO	APTO
539.	JHONATA PATRICK CARDOSO E CARDOSO	238032707	APTO	APTO	620.	JULIANA RODRIGUES REIS	238002424	APTO	APTO
540.	JHONATAS HENRIK IVO ROCHA	238017595	APTO	APTO	621.	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	238010004	APTO	APTO
541.	JHONATAS VIANA ALENCAR	238009301	APTO	APTO	622.	JÚLIO ALVES GLÓRIA NETO	238000813	APTO	APTO
542.	JHONATHAN DOS REIS RODRIGUES	238009959	APTO	APTO	623.	JÚLIO CÉSAR COSTA DE MORAIS	238004386	APTO	APTO

624.	JÚLIO CÉSAR DE AGUIAR CRUZ JÚNIOR	238022508	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	705.	LUAN GOMES PINHEIRO ALVES	238026269	APTO	APTO
625.	JÚLIO CÉSAR DE MORAES MARTINS	238030293	APTO	APTO	706.	LUAN NEVES DOS SANTOS	238026891	APTO	APTO
626.	JÚLIO CÉSAR DINIZ CASTRO	238022202	APTO	SUB JUDICE	707.	LUAN PEREIRA DA SILVA	238022129	APTO	APTO
627.	JÚLIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA	238042107	APTO	APTO	708.	LUAN PEREIRA FERREIRA	238030864	APTO	APTO
628.	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM	238028824	APTO	APTO	709.	LUAN RODRIGUES RIBEIRO	238023860	APTO	SUB JUDICE
629.	JUNIOR ALVES DA SILVA	238029449	APTO	APTO	710.	LUAN SOUSA DA CONCEIÇÃO	238035092	APTO	APTO
630.	KACIO ELIAS LIMA DOS REIS	238012608	APTO	APTO	711.	LUAN VÍCTOR PINTO DE ARAÚJO	238030498	APTO	APTO
631.	KALANNY RODRIGUES DOS SANTOS	238012229	APTO	APTO	712.	LUAN WESLEY SANTANA DE JESUS	238011479	APTO	APTO
632.	KAIO CESAR BRANQUINHO	238002463	APTO	APTO	713.	LUANA DINIZ REZENDE DA SILVA	238034784	APTO	APTO
633.	KALEB SALES DE OLIVEIRA	238016026	APTO	APTO	714.	LUANA NASCIMENTO FREIRE	238004904	APTO	APTO
634.	KALEBE FERNANDES RIBEIRO	238023991	APTO	APTO	715.	LUANA RODRIGUES VELOSO	238023391	APTO	APTO
635.	KÁLECS ESTÉPHANO PEREIRA DANTAS	238004211	APTO	APTO	716.	LUCAS AIRES COSTA GOMES	238033938	APTO	APTO
636.	KALEL ENZO NEVES ARAÚJO	238015198	APTO	APTO	717.	LUCAS BRITO LIMA	238005526	APTO	APTO
637.	KAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	238000032	APTO	APTO	718.	LUCAS DA SILVA LIMA	238028536	APTO	APTO
638.	KAMILLA BUENO BORGES	238038670	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	719.	LUCAS DE ALBUQUERQUE LIMA	238000521	INAPTO	INAPTO
639.	KAMILLA RODRIGUES BELÉM	238027882	APTO	APTO	720.	LUCAS DE MORAIS FERREIRA	238019579	APTO	APTO
640.	KAREN ELISSANDRA REIS DOS SANTOS	238002946	APTO	APTO	721.	LUCAS DE SOUSA BRITO	238003049	APTO	APTO
641.	KARINY SANTOS RIBEIRO	238000150	APTO	APTO	722.	LUCAS DE SOUSA SANTOS	238039166	APTO	APTO
642.	KASSIO RODRIGUES FERREIRA	238002684	APTO	APTO	723.	LUCAS DOS SANTOS MAGALHAES	238003651	APTO	APTO
643.	KATHARINY MATOS FARIA	238008000	APTO	APTO	724.	LUCAS DUTRA DIAS	238042085	APTO	APTO
644.	KATIELLY SILVÉRIO AFONSO	238005746	APTO	APTO	725.	LUCAS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	238026218	APTO	APTO
645.	KATRINE NEVES DE SOUZA	238043030	APTO	APTO	726.	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES	238017396	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
646.	KAUÁ ALVES SOARES	238027895	APTO	APTO	727.	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	238024292	INAPTO	INAPTO
647.	KAUÁ VITOR DA SILVA DOS SANTOS	238026752	APTO	APTO	728.	LUCAS GABRIEL CAMPOS DA SILVA	238023365	APTO	APTO
648.	KAUAN FERREIRA COIMBRA	238021267	APTO	APTO	729.	LUCAS GABRIEL NEGRE RIBEIRO	238026307	APTO	APTO
649.	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	238035095	APTO	APTO	730.	LUCAS GUIDA BENÍCIO	238025185	APTO	APTO
650.	KAUANNY SILVA SIQUEIRA	238002965	APTO	APTO	731.	LUCAS GUILHERME DIAS MELO	238004383	APTO	APTO
651.	KAYK RIBEIRO GOMES DA SILVA	238008534	APTO	APTO	732.	LUCAS JULIAO DE OLIVEIRA	238017873	APTO	APTO
652.	KAYKE ARAÚJO BORGES	238016343	APTO	APTO	733.	LUCAS LIMA DE SOUSA	238024451	INAPTO	INAPTO
653.	KAYKE DOS SANTOS MORAES	238025438	APTO	APTO	734.	LUCAS LOBO DOS SANTOS	238002799	APTO	APTO
654.	KAYKY DA CRUZ COSTA	238001794	APTO	APTO	735.	LUCAS MARQUES RESENDE	238006911	APTO	APTO
655.	KAYLAN PEREIRA LUSTOSA	238029858	APTO	APTO	736.	LUCAS MARTINS DA CRUZ	238033650	APTO	APTO
656.	KAYNAN FELLIPE ALMEIDA FILGUEIRAS BARBOSA	238023656	APTO	APTO	737.	LUCAS MARTINS FRANÇA	238040044	APTO	APTO
657.	KAYO EDUARDO CAVALCANTE RAMOS	238023082	APTO	APTO	738.	LUCAS MARTINS SOUSA	238005893	APTO	APTO
658.	KELLY DANIELLE DA SILVA BATISTA TAVARES	238028775	APTO	APTO	739.	LUCAS MENDONÇA DE LIMA SOUSA CAVALCANTI	238013614	APTO	APTO
659.	KELSON FARIAS LIMA	238022785	APTO	APTO	740.	LUCAS MENEZES MARTINS	238001510	APTO	APTO
660.	KELVIN SOUSA DE QUEIROGA	238009201	APTO	APTO	741.	LUCAS MIRANDA DE SÁ	238023707	APTO	APTO
661.	KENNEDY DE FREITAS NUNES	238022419	APTO	APTO	742.	LUCAS MOURA DE SOUSA CIRQUEIRA	238006539	APTO	APTO
662.	KENNEDY WANDERSON DANTAS SILVA	238006702	APTO	APTO	743.	LUCAS OLIVEIRA SILVA	238024637	APTO	APTO
663.	KEZIA PEREIRA DA SILVA	238025557	APTO	APTO	744.	LUCAS PEREIRA LEAL DA SILVA	238027686	APTO	APTO
664.	KHRISTYAN FERREIRA DE CASTRO	238028053	APTO	APTO	745.	LUCAS ROCHA GONÇALVES	238022429	APTO	APTO
665.	KLAYTON SILVA COSTA	238001824	APTO	APTO	746.	LUCAS SILVA CARNEIRO	238007929	APTO	APTO
666.	KLAYVERT LOPES CARVALHO	238002083	APTO	APTO	747.	LUCAS SOUSA BISPO	238035509	APTO	APTO
667.	KLEBSON DA SILVA SENA	238033548	APTO	APTO	748.	LUCAS SOUSA SOARES	238031677	APTO	APTO
668.	KLEBSON DE SOUSA BENEDITO	238002369	APTO	SUB JUDICE	749.	LUCAS TEMISTOCLES LOPES DE MORAIS E SILVA	238009501	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
669.	KLEYBER DIAS DE SOUZA	238019628	APTO	APTO	750.	LUCAS VIEIRA DAMASCENA	238033802	APTO	APTO
670.	KLISMANN GUIMARAES XIMENES	238003305	APTO	APTO	751.	LUCAS VIEIRA LIMA	238004525	APTO	APTO
671.	LAIANE LIMA CUNHA	238006400	APTO	APTO	752.	LUCAS VIEIRA QUEIROZ	238036417	APTO	APTO
672.	LAIRTON ALLAN MARQUES MAIA	238021158	APTO	APTO	753.	LUCIANA SILVA ROCHA	238006851	APTO	APTO
673.	LAÍS SOARES MONTEIRO	238004047	APTO	APTO	754.	LUCIANO LIMA SILVA COSTA	238033838	APTO	APTO
674.	LAISA FERREIRA DE SOUZA	238006138	APTO	APTO	755.	LUDYMILA DE SOUSA MACEDO ARAÚJO	238028217	APTO	SUB JUDICE
675.	LANA MIRELLA LEITE DA SILVA	238022494	APTO	APTO	756.	LUENIO FILIPE DA SILVA CARVALHO	238026928	APTO	APTO
676.	LARISSA ALVES DOS SANTOS	238027555	APTO	APTO	757.	LUIS ANTONIO SOBRINHO DE SOUSA	238002003	APTO	APTO
677.	LARISSA BANDEIRA DE CASTRO	238027551	APTO	APTO	758.	LUIS FELIPE DE QUEIROZ CASTRO	238029774	APTO	APTO
678.	LARISSÉ RODRIGUES CAMPOS	238025229	APTO	APTO	759.	LUÍS FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	238023546	APTO	SUB JUDICE
679.	LAYONAN BATISTA CAVALCANTE	238000683	APTO	APTO	760.	LUÍS FELIPE RODRIGUES DE ARAÚJO BARREIRA	238023836	INAPTO	INAPTO
680.	LEANDRO ALVES CLEMENTE	238010473	APTO	APTO	761.	LUIS FERNANDO BATISTA CARNEIRO ARAUJO	238027548	INAPTO	INAPTO
681.	LEANDRO MARCOS DA SILVA SOUSA	238022303	APTO	APTO	762.	LUIS FERNANDO SILVA OLIVEIRA	238029177	APTO	APTO
682.	LEANDRO PEREIRA GOMES	238033781	APTO	APTO	763.	LUIS GUSTAVO PEREIRA MARQUES	238023193	APTO	APTO
683.	LEIDIANE ALVES OLIVEIRA	238006670	APTO	APTO	764.	LUIS HENRIQUE COELHO DA SILVA	238037787	APTO	APTO
684.	LEIVISON MONTEIRO DO NASCIMENTO	238004101	APTO	APTO	765.	LUIZ CLAUDIO VALENTIM DA SILVA	238020722	APTO	APTO
685.	LEMUEL CARDOSO ARAUJO	238033010	APTO	APTO	766.	LUIZ FILIPE DUARTE SOUSA	238025356	APTO	APTO
686.	LEONARDO BORGES SANTANA	238029415	APTO	APTO	767.	LUIZ GUSTAVO ANDRADE SIQUEIRA	238014194	APTO	APTO
687.	LEONARDO COSTA E SILVA	238023110	APTO	APTO	768.	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO NASCIMENTO	238021751	APTO	APTO
688.	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	238031834	APTO	APTO	769.	LUIZ HENRIQUE DA MOTA LUZ	238025296	APTO	APTO
689.	LEONARDO JÚNIO PEREIRA SILVA	238025351	APTO	SUB JUDICE	770.	LUIZ LEÔNICIO AGUIAR VIANA NETO	238007993	APTO	APTO
690.	LEONARDO MATIAS DA SILVA JUNIOR	238033317	APTO	APTO	771.	LUIZ MIGUEL FRANÇA	238029042	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
691.	LEONARDO OLIVEIRA CARDOSO	238001102	APTO	APTO	772.	LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE	238016809	APTO	APTO
692.	LEONARDO RÉGO OLIVEIRA	238027499	APTO	APTO	773.	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	238023841	APTO	APTO
693.	LEONARDO SOUSA DE ALMEIDA	238026562	APTO	APTO	774.	LUKAS ANTÔNIO RODRIGUES DE SENA	238021046	APTO	APTO
694.	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	238010254	APTO	APTO	775.	LUTHERO PINHEIRO MARTINS FILHO	238024422	APTO	APTO
695.	LEONILIA DANTAS ROCHA MIRANDA	238028840	APTO	APTO	776.	MADSON KLAIVERT SAMPAIO OLIVEIRA	238016337	APTO	APTO
696.	LETÍCIA ALVES DE BRITO	238003248	APTO	APTO	777.	MAICON RODRIGUES NUNES	238001368	APTO	APTO
697.	LILIA RIBEIRO DE ALMEIDA	238006324	APTO	APTO	778.	MAIKE FERREIRA DIAS	238027214	INAPTO	INAPTO
698.	LINCOLN ABRAÃO ROTA MALHO DE SOUSA	238031544	APTO	APTO	779.	MAIKON VICENTE DE LIMA	238036274	APTO	APTO
699.	LORENA CUMPERTINO DE PAULA	238023241	APTO	APTO	780.	MAIKON VINICIO FERNANDES RIBEIRO	238019691	APTO	APTO
700.	LOUISLANE ARAUJO PINTO	238023993	APTO	SUB JUDICE	781.	MALLON MOREIRA SANTOS	238015308	APTO	APTO
701.	LOURISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	238006925	APTO	SUB JUDICE	782.	MANASSEIS DA SILVA ALVES	238007539	APTO	APTO
702.	LOYANNE CAROLINE PEIXOTO DA SILVA	238001907	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO	783.	MANOEL ALVES GRAMOZA VILARINHO	238025516	APTO	APTO
703.	LUAN DA SILVA SOUZA	238021451	APTO	APTO	784.	MARCEL MOREIRA COELHO	238014569	APTO	APTO
704.	LUAN DE ASSIS RODRIGUES PAZ	238001486	APTO	APTO	785.	MARCELO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	238028638	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO

786.	MARCELO AUGUSTO CORREIA SILVA	238009909	INAPTO	INAPTO
787.	MARCELO BORGES CARNEIRO	238011464	APTO	APTO
788.	MARCELO CASTRO OLIVEIRA	238021543	APTO	APTO
789.	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUSA	238022922	APTO	APTO
790.	MARCELO FILHO GOMES NUNES	238002499	APTO	APTO
791.	MARCELO HENRIQUE DO VALE LIMA	238001612	APTO	APTO
792.	MARCELO LEITE DOS SANTOS	238025573	APTO	APTO
793.	MARCELO LIMA DOMINGUES	238017165	APTO	APTO
794.	MARCIANO DANTAS NETO	238004725	APTO	APTO
795.	MARCIEL ALVES MOREIRA	238031308	APTO	APTO
796.	MARCKSON COSTA SILVA	238037581	APTO	APTO
797.	MARCO AURÉLIO GÔES DE QUEIRÓS	238030021	APTO	APTO
798.	MARCO AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS	238024115	APTO	APTO
799.	MARCO VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	238001852	APTO	SUB JUDICE
800.	MARCOS ABILIO INACIO DOS SANTOS	238032146	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
801.	MARCOS ADRIANO DE QUEIROZ CAMPOS	238026650	APTO	APTO
802.	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	238016925	APTO	APTO
803.	MARCOS DANIEL DA SILVA ROMÃO	238039471	APTO	APTO
804.	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	238025305	APTO	APTO
805.	MARCOS EDUARDO ALVES DA SILVA	238011277	APTO	APTO
806.	MARCOS JHONES RODRIGUES OLIVEIRA	238001040	APTO	APTO
807.	MARCOS PAULO CHAVES COSTA	238027668	APTO	APTO
808.	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	238024484	APTO	APTO
809.	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	238023149	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
810.	MARCOS PEREIRA ROLIM	238016790	APTO	APTO
811.	MARCOS RODRIGUES ARAUJO	238035297	APTO	APTO
812.	MARCOS VENICIUS DOS SANTOS AGUIAR	238015750	APTO	APTO
813.	MARCOS VINICIO CARDOSO DO CARMO	238007098	APTO	SUB JUDICE
814.	MARCOS VINICIUS GOMES SOUSA	238004880	APTO	APTO
815.	MARCOS VINICIUS MENDES MARTINS	238006422	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
816.	MARCOS VINICIUS MEISES MATOS	238025528	APTO	APTO
817.	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	238028759	APTO	APTO
818.	MARCOS VINICIUS SILVA GOMES	238029857	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
819.	MARCOS VINICIUS SOARES DA CUNHA	238025832	INAPTO	INAPTO
820.	MARCUS VINICIUS LUSTOSA CARVALHO	238010207	APTO	APTO
821.	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	238006527	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
822.	MARIA BETHANIA TEODORO RODRIGUES	238043392	APTO	APTO
823.	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	238009371	APTO	APTO
824.	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA	238035536	APTO	APTO
825.	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA	238000841	APTO	APTO
826.	MARIA EDUARDA LOPES COSTA	238009347	APTO	APTO
827.	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	238014449	APTO	APTO
828.	MARIA LUIZA MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	238023961	APTO	APTO
829.	MARIA MYLLENA RODRIGUES DE FARIAS	238010170	APTO	APTO
830.	MARIANA JACI AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	238016068	APTO	APTO
831.	MARIANA SILVA DE SOUZA	238018751	APTO	APTO
832.	MÁRIO GENTIL DE OLIVEIRA CAETANO	238025597	APTO	APTO
833.	MARJORY MACIEL BARBOSA	238009107	APTO	APTO
834.	MARTHA ADRIELLE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	238027913	APTO	APTO
835.	MATEUS ALVES DE SOUZA	238004810	APTO	SUB JUDICE
836.	MATEUS HENRIQUE SOUSA REIS	238001703	APTO	SUB JUDICE
837.	MATEUS MATIAS CARNEIRO DE ANDRADE	238028585	APTO	APTO
838.	MATEUS SILVA DE LIMA	238002111	APTO	APTO
839.	MATEUS VITAL AYRES	238021400	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
840.	MATHEAUS GAMA COSTA E COELHO	238025405	APTO	APTO
841.	MATHEUS ALVES AGUIAR	238033827	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
842.	MATHEUS ANTONIO DANTAS PEREIRA	238040805	APTO	APTO
843.	MATHEUS BILIO ALVES	238033633	APTO	APTO
844.	MATHEUS BOAVENTURA MALAQUIAS REIS	238017679	APTO	APTO
845.	MATHEUS CAMPELO ALMEIDA	238022740	APTO	APTO
846.	MATHEUS CARLOS PEREIRA	238006581	APTO	APTO
847.	MATHEUS CARVALHO LIMA	238025120	APTO	APTO
848.	MATHEUS COSTA NOVAIS	238001004	APTO	APTO
849.	MATHEUS DE OLIVEIRA REIS	238025646	APTO	APTO
850.	MATHEUS DE SOUSA AGUIAR	238020295	APTO	APTO
851.	MATHEUS FERREIRA CARVALHO	238005697	APTO	APTO
852.	MATHEUS FILIPE COIMBRA GOMES	238041576	APTO	APTO
853.	MATHEUS FRAGOSO COELHO	238010887	APTO	APTO
854.	MATHEUS GONÇALVES BATISTA ORRICO	238018043	APTO	APTO
855.	MATHEUS GUILHERME PIMENTEL DA SILVA	238003473	APTO	APTO
856.	MATHEUS LOPES BRITO	238017366	APTO	APTO
857.	MATHEUS MACHADO MAGALHAES CAMPOS	238028019	APTO	APTO
858.	MATHEUS MARQUES DA SILVA	238000030	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
859.	MATHEUS MATOS MARTINS	238036631	APTO	APTO
860.	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	238024338	APTO	APTO
861.	MATILDE BRANDÃO RIBEIRO	238001138	APTO	APTO
862.	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	238006282	APTO	APTO
863.	MAURO CÉSAR LEITE DOS SANTOS	238017249	APTO	APTO
864.	MAYCON BRENDRO RODRIGUES MOURA	238016636	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
865.	MAYCON SILVA PAULO	238027457	APTO	APTO

866.	MAYDA JOSIANE SILVEIRA BEZERRA	238020981	INAPTO	INAPTO
867.	MEIRIELLY GONÇALVES COELHO	238017859	APTO	APTO
868.	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS CUNHA	238001214	APTO	APTO
869.	MÉRCIA GONTIJO GONÇALVES COSTA	238023372	APTO	SUB JUDICE
870.	MICHAEL KANE DOS SANTOS JUNIOR	238005780	APTO	APTO
871.	MICHEL DE ABREU LIMA	238007159	APTO	APTO
872.	MICHELY RHAYANE MORAIS VIDAL	238002371	INAPTO	INAPTO
873.	MIGUEL ARCANJO SANTOS BRANDÃO BORGES	238005128	APTO	SUB JUDICE
874.	MIGUEL KAYRO ALVES DE AZEVEDO	238019688	APTO	APTO
875.	MIKA SALLO ARRUDA VIANA	238004405	APTO	APTO
876.	MILA FIALHO DE MELO	238023871	APTO	APTO
877.	MILENA AMORIM SOARES	238004803	APTO	APTO
878.	MIQUEIAS VIEIRA DE MORAIS LEAL	238026925	APTO	APTO
879.	MIRIAN JESUS DE OLIVEIRA	238036613	APTO	APTO
880.	MISIA SAMARA BEATRIZ DA COSTA ARAÚJO	238021024	APTO	APTO
881.	MIZAEAL ALVES SOUSA	238032435	APTO	APTO
882.	MIZAEAL ROCHA XAVIER	238031305	APTO	APTO
883.	MOISÉS SILVA SOUSA	238003757	APTO	APTO
884.	MURILO CAMARGO DA SILVA	238009661	APTO	APTO
885.	MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA	238027719	APTO	APTO
886.	MURILO UBRATAN ALVES DE ALMEIDA	238034170	INAPTO	INAPTO
887.	MURYELLEN NERES SILVA	238022428	APTO	APTO
888.	MYLLENA ALVES RIBEIRO	238024571	APTO	APTO
889.	NADIELE DE SOUZA FERNANDES	238031849	APTO	APTO
890.	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	238024582	APTO	APTO
891.	NATANAEL CUNHA DE FREITAS	238008426	APTO	APTO
892.	NATASHA FERREIRA DELMONDES	238032753	APTO	APTO
893.	NATHALIA LUIZA EVANGELISTA NETO	238029004	APTO	APTO
894.	NATHÁLIA PEREIRA PLACIDO	238012154	APTO	APTO
895.	NAYRA CAROLINE MONTEIRO SARAIVA	238034820	APTO	APTO
896.	NICOLAS CAVALHEIRO DAMASCENO	238027749	APTO	APTO
897.	NIELLY SANTOS DA FONSECA	238001279	APTO	APTO
898.	NIRALDO INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR	238000107	APTO	APTO
899.	NIXON DA SILVA FREITAS	238015098	APTO	APTO
900.	NONATO LEMES MACIEL	238017812	APTO	APTO
901.	NORBERTH NASCIMENTO GONÇALVES	238030850	APTO	APTO
902.	NORTON MOREIRA DA ROCHA FILHO	238014555	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
903.	ODAILTON DOS REIS RAMOS JUNIOR	238035057	APTO	APTO
904.	ORISVALDO LOPES MIRANDA JÚNIOR	238011991	APTO	APTO
905.	OSAILTON JÚNIOR MORAIS COSTA	238031160	APTO	APTO
906.	OSEAS LUIZ DO NASCIMENTO	238017463	APTO	APTO
907.	OSVALDO LUIZ BARBOZA FERREIRA	238019313	APTO	APTO
908.	OLÍVIO FERNANDES CORREIA MADY	238023945	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
909.	PABLO GUTIERRY CARVALHO RIBEIRO	238020366	APTO	APTO
910.	PABLO HENRIQUE AMORIM LIMA	238021746	APTO	APTO
911.	PABLO YURI CARVALHO SANTANA	238005892	APTO	APTO
912.	PATRICK BESSA ELVIDIO LEITE	238033506	APTO	APTO
913.	PATRICK CARDOSO DOS SANTOS	238032844	APTO	APTO
914.	PATRICK DE OLIVEIRA	238010551	APTO	APTO
915.	PAULO CÉSAR SOUZA CARVALHO	238000402	APTO	APTO
916.	PAULO DANIEL GOMES BATISTA DA SILVA	238043010	APTO	APTO
917.	PAULO EDUARDO NEPOMUCENO	238011714	APTO	APTO
918.	PAULO FELIPE MARINHO SIMPLICIO	238008724	APTO	APTO
919.	PAULO FELIX DO NASCIMENTO	238018077	APTO	APTO
920.	PAULO HENRIQUE DOS REIS SANTOS	238002027	APTO	APTO
921.	PAULO HENRIQUE MARTINS SALES	238024748	APTO	APTO
922.	PAULO HENRIQUE RAMOS CAETANO	238022859	APTO	APTO
923.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	238021344	INAPTO	INAPTO
924.	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	238004051	APTO	APTO
925.	PAULO IRAN PEREIRA DE SOUZA	238003283	APTO	APTO
926.	PAULO MARQUES GOMES JÚNIOR	238016312	APTO	APTO
927.	PAULO MOURA NASCIMENTO	238000428	APTO	APTO
928.	PAULO NATANAEL DE SÁ CARVALHO DANTAS	238033402	APTO	APTO
929.	PAULO RICARDO DE JESUS ALVES	238017918	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
930.	PAULO RICARDO LOPES NASCIMENTO	238000025	APTO	APTO
931.	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	238032524	APTO	APTO
932.	PAULO VINICIUS DE ARAUJO SILVA	238009202	APTO	APTO
933.	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	238016449	APTO	APTO
934.	PEDRO ARTHUR GONÇALVES SOUSA	238026593	APTO	APTO
935.	PEDRO EDUARDO DE SOUSA SILVA	238030876	APTO	APTO
936.	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	238003613	APTO	APTO
937.	PEDRO HENRIQUE CAMARA OLIVEIRA	238036338	APTO	APTO
938.	PEDRO HENRIQUE CARDOSO EVANGELISTA	238023743	APTO	APTO
939.	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MATOS	238002669	APTO	APTO
940.	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	238032472	APTO	APTO
941.	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEMES	238035522	APTO	APTO
942.	PEDRO HENRIQUE GUEDES RODRIGUES DE SOUSA E SILVA	238021036	APTO	APTO
943.	PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DIAS	238001985	APTO	APTO
944.	PEDRO HENRIQUE NERES DE OLIVEIRA	238026424	APTO	APTO
945.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SALGADO	238038823	APTO	APTO
946.	PEDRO HENRIQUE SOUSA DA SILVA	238000269	APTO	APTO

947.	PEDRO LUAN LIMA FEITOSA	238011517	APTO	APTO
948.	PEDRO LUCAS BARBOSA DA SILVA	238016237	APTO	APTO
949.	PEDRO LUCAS FERREIRA ARAÚJO	238004982	APTO	APTO
950.	PEDRO LUCAS JOSE DE SOUZA	238002778	APTO	APTO
951.	PEDRO LUCAS QUEIROZ MOTA	238000416	APTO	APTO
952.	PEDRO LUCAS SIRIANO DA SILVA ZANELLA	238012024	APTO	APTO
953.	PEDRO OLIVEIRA DINALO	238022868	APTO	APTO
954.	PEDRO VICTOR PERES DE FARIAS	238020100	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
955.	PEDRO VICTOR SOMBRA DA COSTA	238033665	APTO	APTO
956.	PETERSON WILLIAM SILVA SANTOS	238022692	APTO	APTO
957.	PHABLO MURILLO DE SOUSA SANTANA	238014557	APTO	APTO
958.	PITÁGORAS PACHECO SANTOS LIMA	238034921	APTO	APTO
959.	PRISCILA SOUSA ALVES	238007163	APTO	APTO
960.	RAELSON SOUSA TELES	238022721	APTO	APTO
961.	RAFAEL ALVES DA SILVA FILHO	238035937	APTO	APTO
962.	RAFAEL ARAÚJO DE MORAIS	238031276	APTO	APTO
963.	RAFAEL CAVALCANTE BORGES	238009925	APTO	APTO
964.	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	238010125	APTO	APTO
965.	RAFAEL EUDES ABREU COSTA	238000043	APTO	APTO
966.	RAFAEL FRAZÃO DOS SANTOS	238017163	APTO	APTO
967.	RAFAEL HENRIQUES CORREA	238001509	APTO	APTO
968.	RAFAEL VIANA COSTA DA SILVA	238019511	APTO	SUB JUDICE
969.	RAFAEL WELLINGTON NEIVA DO NASCIMENTO	238022910	APTO	APTO
970.	RAFAELA DA SILVA CHAVES	238023912	APTO	APTO
971.	RAFAELA SANTOS ARAÚJO SILVA	2380115894	APTO	APTO
972.	RAFHAEL COSTA LINDOSO	238001242	APTO	APTO
973.	RAFHAELL TARCYO CRUZ DE OLIVEIRA	238009796	APTO	APTO
974.	RAIMUNDO GABRIEL BARRETO CESARINO MIRANDA	238000523	APTO	APTO
975.	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	238004705	APTO	APTO
976.	RAIMUNDO WERLEY GUIMARAES DA SILVA	238023395	APTO	APTO
977.	RAIRE MACHADO DA SILVA	238008772	APTO	APTO
978.	RAIZA REGINA MOURA RAMOS	238000360	APTO	APTO
979.	RALLYSON FERNANDES AMARO	238028017	APTO	APTO
980.	RAMISA GOMES RODRIGUES	238033525	INAPTO	INAPTO
981.	RAMON TEIXEIRA MOTA	238009427	APTO	APTO
982.	RANNY DEANGELES MARQUES BRAGA DE SOUZA SANDE	238027988	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
983.	RAVI RHERMANN PIRES DE OLIVEIRA	238020508	APTO	APTO
984.	RAYANA COSTA DA SILVA	238029953	APTO	APTO
985.	RAYKY JOSE RODRIGUES DA SILVA	238005230	APTO	APTO
986.	RAYRO BATISTA CAVALCANTE	238026537	APTO	APTO
987.	RAYSSA VICTÓRIA SILVA DE SOUSA	238000690	APTO	SUB JUDICE
988.	REGILSON COSTA SILVA	238031493	APTO	APTO
989.	REGINALDO BASTOS DA SILVA JUNIOR	238033297	APTO	APTO
990.	REGIS ANDERSON OLIVEIRA LOPES	238010138	APTO	APTO
991.	REJÂNIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	238004254	APTO	SUB JUDICE
992.	RENAN SANTOS RODRIGUES	238036343	APTO	APTO
993.	RENAN VICTOR RIBEIRO NUNES	238020054	APTO	APTO
994.	RENATO BISPO CARDOSO	238037410	APTO	APTO
995.	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	238042278	APTO	APTO
996.	RENATO RODRIGUES SOARES	238031488	APTO	APTO
997.	RENATO SILVA CARNEIRO	238000545	APTO	APTO
998.	RENÉ LUIZ FILHO	238023754	APTO	APTO
999.	RENEUAN SANTOS DE BRITO	238007718	APTO	APTO
1000.	REYDSON CAMILO ROCHA	238026220	APTO	APTO
1001.	RHALIFEM THAYAM RIBEIRO DOS SANTOS	238002191	APTO	APTO
1002.	RHAVILA BUCAR DINIZ LOPES	238014212	APTO	APTO
1003.	RHYAN KEVEN MAGALHÃES BENIGNO	238033027	APTO	APTO
1004.	RIAN CAMPOS DA SILVA	238009321	APTO	APTO
1005.	RIAN NUNES RODRIGUES	238003036	APTO	APTO
1006.	RICARDO DE OLIVEIRA MAIA	238031204	APTO	SUB JUDICE
1007.	RICARDO SANTOS LUCIANO TERRA NOVA	238007237	APTO	APTO
1008.	RICARDO SEBALHOS WALTRICK	238002099	APTO	APTO
1009.	RICARDO SOUSA NERES	238040397	APTO	APTO
1010.	RICHARDSON ALVES MENDES	238029744	APTO	APTO
1011.	RINCON EULLER CARLOS DOS SANTOS	238008912	APTO	APTO
1012.	RIVAN EDUARDO MUNIZ NOGUEIRA	238030808	APTO	APTO
1013.	ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	238032782	INAPTO	INAPTO
1014.	ROBERT ANDERSON SOUZA DA SILVA	238018338	APTO	APTO
1015.	ROBERT GOUVEIA MELO	238022810	APTO	APTO
1016.	ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	238005833	APTO	APTO
1017.	ROBERTO RIOS DO NASCIMENTO	238025948	APTO	APTO
1018.	RODRIGO ABREU SILVA	238006050	APTO	APTO
1019.	RODRIGO DA SILVA SOUSA	238027671	APTO	APTO
1020.	RODRIGO DOS SANTOS BRANDAO	238019223	APTO	APTO

1021.	RODRIGO EVERTON PIRES ROCHA	238022696	APTO	APTO
1022.	RODRIGO JORGE COELHO	238013157	APTO	APTO
1023.	RODRIGO JOSE DE SOUZA ALVES	238006747	APTO	APTO
1024.	RODRIGO PEREIRA LIMA	238032919	APTO	SUB JUDICE
1025.	RODRIGO PEREIRA SILVA	238032038	APTO	SUB JUDICE
1026.	RODRIGO SOUSA DA SILVA DOS SANTOS	238012309	APTO	APTO
1027.	ROGER MENDONÇA MOURA	238023970	APTO	APTO
1028.	ROGER NASCIMENTO MELO	238028543	APTO	APTO
1029.	ROGERIO BARBOSA RAMOS	238007519	APTO	APTO
1030.	ROGERIO CARDOSO BRITO	238004827	APTO	APTO
1031.	ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO	238004010	APTO	APTO
1032.	ROGÉRIO HENRIQUE LEITE GOMES	238020786	APTO	APTO
1033.	ROMÁRIO MIRANDA FERREIRA	238028197	APTO	APTO
1034.	ROMÁRIO SARAIVA DOS SANTOS	238002283	APTO	APTO
1035.	RÔMULO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES	238011718	APTO	APTO
1036.	RÔMULO AUGUSTO NUNES DA SILVA	238027190	APTO	APTO
1037.	RONALD MACEDO PINHEIRO	238027721	APTO	APTO
1038.	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	238000423	APTO	APTO
1039.	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	238037044	APTO	APTO
1040.	ROSANGELA MACEDO ALVES RODRIGUES	238023046	APTO	APTO
1041.	RUAN OLIVEIRA MILHOMEM DA SILVA	238017586	APTO	APTO
1042.	RUBEN EDUARDO SALAZAR	238032195	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1043.	RUBENS PAULO DIAS TORRES	238024506	APTO	APTO
1044.	RUBERVAN DOS SANTOS ARAÚJO	238011393	APTO	APTO
1045.	RUITHER GONÇALVES FERREIRA	238019844	APTO	APTO
1046.	RYAN AUGUSTO LIMA NEPOMUCENO	238015005	APTO	APTO
1047.	RYAN BARROSO DE SOUZA	238020303	APTO	APTO
1048.	RYAN CARLOS DE OLIVEIRA FRAZÃO	238026732	APTO	APTO
1049.	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	238031871	APTO	APTO
1050.	RYAN LACERDA CAVALCANTE	238002317	APTO	APTO
1051.	RYAN VINICIUS RIBEIRO DIAS	238000133	APTO	APTO
1052.	SALOMÃO MARQUES PINHEIRO	238023965	APTO	APTO
1053.	SAMARA ORRICO ALMEIDA	238029081	APTO	APTO
1054.	SAMUEL DA SILVA AIRES PINTO	238020737	APTO	SUB JUDICE
1055.	SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA	238015921	APTO	APTO
1056.	SAMUEL DE SOUSA DA SILVA	238008751	APTO	APTO
1057.	SAMUEL GONÇALVES DE MOURA	238027291	APTO	APTO
1058.	SAMUEL MARIANO SANTOS SILVA	238006442	APTO	APTO
1059.	SAMUEL MOREIRA JACINTO	238028610	APTO	APTO
1060.	SAMUEL PEREIRA GONÇALVES	238028084	APTO	APTO
1061.	SAMUEL SANTOS CORREIA	238001837	APTO	APTO
1062.	SAMUEL VALADARES DE SOUZA	238017806	APTO	APTO
1063.	SAMYR BRITO BUCAR PORTO	238018606	APTO	APTO
1064.	SARA CHAUANA RAMOS DA SILVA	238015134	APTO	APTO
1065.	SARAH ELIZABETH FLAUSINO VIEIRA BORGES	238018581	APTO	APTO
1066.	SAULLO VYCTOR SOUZA LIMA SILVA	238000131	APTO	APTO
1067.	SAULO MARINHO ALEIXO	238017282	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1068.	SÁVIO ARCENO DE MIRANDA	238021183	APTO	APTO
1069.	SÁVIO SELINO SOUSA MACHADO	238018221	APTO	APTO
1070.	SÁVIO VINÍCIUS DE SOUZA	238022479	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1071.	SÁVIO VINICIUS DIAS COUTINHO	238024606	APTO	APTO
1072.	SAYMON GABRIEL PEREIRA FERNANDES DA SILVA	238014570	APTO	APTO
1073.	SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	238025520	INAPTO	INAPTO
1074.	SÉRGIO FILIPE FERREIRA CAVALCANTE FERNANDES	238022466	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1075.	SHELLINY OLIVEIRA SILVA	238041238	APTO	APTO
1076.	STEFFANE CORREIA DE OLIVEIRA	238000198	APTO	APTO
1077.	SUÉDER FILGUEIRA COUTO	238000024	APTO	APTO
1078.	SUZANE CARULINE DA SILVA CARVALHO	238032012	APTO	APTO
1079.	SUZANE LOPES DA FONSECA	238002776	APTO	APTO
1080.	TADSON SILVA COSTA	238002274	APTO	APTO
1081.	TAMYRIS SAMANTHA DE OLIVEIRA MIRANDA	238036410	INAPTO	INAPTO
1082.	TARLEN DE MATOS MOREIRA	238025912	INAPTO	INAPTO
1083.	TATHYANNE SOARES RODRIGUES FONSECA	238006724	APTO	APTO
1084.	TÁTILA NASCIMENTO ROCHA	238000847	APTO	APTO
1085.	TAYUÁ ARRUDA JUCÁ DA SILVA	238005053	APTO	APTO
1086.	TEODORO RODRIGUES BORGES NETO	238010107	APTO	APTO
1087.	THAGERES MACEDO BUNA	238033185	APTO	APTO
1088.	THAIANE ALENCAR ARAÚJO DE SÁ	238021608	APTO	APTO
1089.	THAINARA DOS SANTOS NEVES	238000530	APTO	APTO
1090.	THAIS BARROS GONÇALVES	238012099	APTO	APTO
1091.	THAIS CARVALHO DE SÁ	238009112	APTO	APTO
1092.	THAIS RESPLENDE MARTINS	238010795	APTO	APTO
1093.	THALISON CARLOS PORTILHO DA SILVA	238025473	APTO	SUB JUDICE
1094.	THALLES GONÇALVES BEZERRA	238017392	APTO	APTO

1095.	THALLES TELES DIAS	238000208	APTO	APTO
1096.	THALLYTA COSTA DA SILVA SANTANA	238026678	INAPTO	INAPTO
1097.	THALYS BRITO DIAS	238019013	APTO	APTO
1098.	THAMYRES RODRIGUES DE AZEVEDO GUIMARÃES	238033972	APTO	APTO
1099.	THAYLA NUNES ABREU	238004238	APTO	APTO
1100.	THAYLSON SOARES DUARTE	238023884	APTO	APTO
1101.	THAYNARA RODRIGUES CARVALHO	238005388	APTO	APTO
1102.	THAYS EMANUELLA GOMES VIEIRA	238018200	APTO	APTO
1103.	THAYSA DA SILVA SOUSA	238003821	APTO	APTO
1104.	THAYSLLA ALVES GOMES	238027590	APTO	APTO
1105.	THIAGO BARBOSA CAMPOS	238026289	APTO	APTO
1106.	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	238000514	APTO	APTO
1107.	THIAGO BRENO SILVEIRA CARVALHO	238016952	APTO	APTO
1108.	THIAGO DE ALENCAR FEITOSA	238034217	APTO	APTO
1109.	THIAGO DE ANDRADE SILVA	238004013	APTO	SUB JUDICE
1110.	THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	238021801	INAPTO	INAPTO
1111.	THIAGO FERREIRA DA SILVA SANTOS	238016135	APTO	APTO
1112.	THIAGO HENRIQUE CORDEIRO GALVÃO	238033632	APTO	APTO
1113.	THIAGO LUCAS FRANCO DOS SANTOS	238029412	APTO	APTO
1114.	THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES	238026789	APTO	APTO
1115.	THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	238017444	APTO	APTO
1116.	THIAGO SOUZA LEDA	238022315	APTO	APTO
1117.	THOMAS ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	238008867	APTO	APTO
1118.	THYAGO SALES RESPLANDES	238027589	APTO	APTO
1119.	TIAGO BATISTA DAS NEVES	238023240	APTO	APTO
1120.	TIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUZA	238025441	APTO	APTO
1121.	TIAGO LEITE DA SILVA	238033179	APTO	APTO
1122.	TIAGO MACARIO DA SILVA	238032426	APTO	APTO
1123.	TIAGO MENDES FRAGOSO	238022732	APTO	APTO
1124.	TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRANDA	238016589	APTO	APTO
1125.	TIAGO SILVA SANTANA	238028761	INAPTO	INAPTO
1126.	TUANNY LIMA DA SILVA	238000106	APTO	APTO
1127.	URIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	238019198	APTO	APTO
1128.	VALDECI ANDRADE SOUSA JUNIOR	238014610	APTO	APTO
1129.	VALDINEY DE JESUS MOREIRA TEODORO	238027849	APTO	APTO
1130.	WALTER CARVALHO DE SOUZA	238018914	APTO	APTO
1131.	VICTOR ALVES DE SOUSA	238037211	APTO	APTO
1132.	VICTOR AUGUSTO DE SOUZA	238043769	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1133.	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS MICHELS	238000642	APTO	APTO
1134.	VICTOR FERREIRA DE ANDRADE	238030918	APTO	APTO
1135.	VICTOR GUILHERME BATISTA SILVA	238015055	APTO	APTO
1136.	VICTOR HALEX FERNANDES SOARES	238007446	APTO	APTO
1137.	VICTOR HUGO GOMES FERREIRA	238014260	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1138.	VICTOR JOSÉ SILVA CARVALHO DE AGUIAR	238001918	APTO	APTO
1139.	VICTOR MANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	238032079	APTO	APTO
1140.	VICTOR SADRAQUE MELO DA COSTA MARTINS	238002486	APTO	APTO
1141.	VICTOR SANTOS AMORIM	238014836	APTO	APTO
1142.	VICTOR WENDER SOARES SILVA	238006173	APTO	APTO
1143.	VICTÓRIA GUERRA MACEDO	238017832	APTO	APTO
1144.	VICTÓRIA SOUSA COELHO	238032537	APTO-	APTO
1145.	VINÍCIOS GESTEIRA MARIANO	238011197	APTO	APTO
1146.	VINÍCIUS ALVES RODRIGUES	238022773	APTO	SUB JUDICE
1147.	VINÍCIUS ARAÚJO FARIAS	238026907	APTO	APTO
1148.	VINÍCIUS EDUARDO LOPES PIMENTA	238017169	APTO	APTO
1149.	VINÍCIUS FERREIRA NEVES	238030914	APTO	APTO
1150.	VINÍCIUS FERREIRA SOARES NOVAIS	238033789	APTO	APTO
1151.	VINÍCIUS NUNES BOTELHO	238030359	APTO	APTO
1152.	VINÍCIUS OLIVEIRA CUNHA	238027993	APTO	APTO
1153.	VINÍCIUS RODRIGUES CARDOSO	238004976	APTO	APTO
1154.	VINÍCIUS SOUSA FREITAS	238023951	APTO	APTO
1155.	VINYCIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	238013104	APTO	APTO
1156.	WIRLLEY CORREIA BARBOSA	238027639	APTO	APTO
1157.	VITOR BRAGA MAIA	238029474	APTO	APTO
1158.	VITOR DA SILVA CARLOS	238021618	APTO	SUB JUDICE
1159.	VITOR ELIAS FREITAS	238022127	APTO	APTO
1160.	VITOR FELIPE BARBOSA CARVALHO	238020501	APTO	APTO
1161.	VITOR GOMES DA COSTA	238028045	APTO	SUB JUDICE
1162.	VITOR MANOEL DE ARAUJO GALVÃO	238030070	APTO	APTO
1163.	VITOR RAYNER MOURA SILVA	238043791	APTO	APTO
1164.	VLADIMIR PEREIRA DA SILVA	238018414	APTO	APTO
1165.	WADSON JOSÉ DE CASTRO	238023604	APTO	APTO
1166.	WAGNER JUNIOR ALVES ARAÚJO	238029221	INAPTO	INAPTO
1167.	WALESON DA SILVA	238008993	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1168.	WALFRAN ALVES DE SOUZA JÚNIOR	238031529	APTO	APTO

1169.	WALISON MARQUES SOUSA	238033232	APTO	APTO
1170.	WALLACE VITOR SILVA DA CRUZ	238042640	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1171.	WALLACE XAVIER SILVA	238011675	APTO	APTO
1172.	WALLAS GOMES AGRA	238024297	APTO	APTO
1173.	WALLAS SILVA MATOS	238002613	APTO	SUB JUDICE
1174.	WANDERSON BARBOSA MORAIS	238004379	APTO	APTO
1175.	WANDERSON DA SILVA BARBOSA	238038863	APTO	SUB JUDICE
1176.	WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	238038115	APTO	APTO
1177.	WANDERSON DE QUEIROZ BRAGA	238006139	APTO	APTO
1178.	WANDERSON DIAS GOMES	238031198	APTO	APTO
1179.	WANDERSON LUAN SOARES BRAGA	238001212	APTO	APTO
1180.	WANDERSON LUIZ OLIVEIRA	238006373	APTO	APTO
1181.	WANDERSON MONTEIRO SOBRAL	238018515	APTO	APTO
1182.	WANDERSON PINHEIRO ALVES	238032392	APTO	APTO
1183.	WANDERSON SANTOS DA CONCEICAO	238032154	APTO	APTO
1184.	WANDERSON SANTOS DA SILVA	238000267	APTO	APTO
1185.	WANDERSON CARLOS RODRIGUES	238017797	APTO	APTO
1186.	WARLEI SOUZA DE CARVALHO	238026624	APTO	APTO
1187.	WEBERSON BETO SANTOS MAGALHÃES	238020278	APTO	APTO
1188.	WELBISON DA SILVA VIEIRA	238042695	APTO	APTO
1189.	WELDER VITOR RAMALHO SOARES	238035806	APTO	APTO
1190.	WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	238031363	APTO	APTO
1191.	WELLINGTON CORREA DA SILVA	238013792	APTO	APTO
1192.	WELLINGTON OLIVEIRA EVANGELISTA JUNIOR	238033541	APTO	APTO
1193.	WELTON BRITO	238026675	APTO	APTO
1194.	WELTON FERREIRA FEITOSA	238037072	APTO	APTO
1195.	WEMBLEY VINCK SENA SIQUEIRA	238023922	APTO	APTO
1196.	WEMERSON HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	238023272	APTO	APTO
1197.	WEMERSON LOPES DA SILVA	238008211	APTO	APTO
1198.	WENDEL BRUNO SILVA FILGUEIRA DOS SANTOS	238015911	APTO	APTO
1199.	WERLEY SANTOS SILVA	238016329	APTO	APTO
1200.	WERNER COSTA ARAUJO	238031766	APTO	APTO
1201.	WERNEY DIAS PEREIRA	238031430	APTO	APTO
1202.	WESCLER PURIDADE ATAÍDE	238021556	APTO	APTO
1203.	WESLEY COELHO DE SOUSA	238029430	APTO	APTO
1204.	WESLEY DA SILVA SANTOS	238007222	APTO	APTO
1205.	WESLEY KENISON SOARES OLIVEIRA	238031769	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1206.	WESLEY SILVA COSTA	238025454	APTO	APTO
1207.	WESLEY ARAUJO DA COSTA	238024138	NÃO COMPARECEU	ELIMINADO
1208.	WESLEY DA SILVA ELVAS DE SÁ	238032334	APTO	APTO
1209.	WESLEY REIS JORGE	238003897	APTO	APTO
1210.	WETTSON TERRA LOPES DE OLIVEIRA	238029931	APTO	APTO
1211.	WEULER HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	238018051	APTO	APTO
1212.	WEYDA MASCENA SANTOS	238030761	APTO	APTO
1213.	WEYDDY GLYERRESSE NEIDE MAIA DE LIMA	238017825	APTO	APTO
1214.	WHADSON VIEIRA DA SILVA	238021149	APTO	APTO
1215.	WICTORYA EDUARDA LIMA ALVES	238005182	APTO	APTO
1216.	WILBER THIAGO PIRES BRAGA	238018765	APTO	APTO
1217.	WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA	238022293	APTO	APTO
1218.	WILIAN GABRIEL BRITO RIBEIRO	238000932	APTO	APTO
1219.	WILKER SILVA DO NASCIMENTO	238015758	APTO	APTO
1220.	WILKISON DA SILVA	238006515	APTO	APTO
1221.	WILLAME DA SILVA MOREIRA	238003842	APTO	APTO
1222.	WILLIAN NOLETO DA SILVA	238016422	APTO	APTO
1223.	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA	238033731	APTO	APTO
1224.	WILLY NELTON PILGER	238012489	APTO	APTO
1225.	WILLYAN THALLYS DE AGUIAR FERREIRA	238011023	APTO	SUB JUDICE
1226.	WILTON DA CRUZ SANTOS	238022276	APTO	APTO
1227.	WILTON LIMA DE ARAÚJO	238035640	APTO	APTO
1228.	WISLEY GIOVANE LIMA DE ARAUJO	238002139	APTO	APTO
1229.	WITHOR HUGO MARINHO SARZEDA PINTO	238022439	APTO	SUB JUDICE
1230.	WILIAN WALLACE RESPLANDES CAVALCANTE	238018209	APTO	APTO
1231.	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	238027098	APTO	APTO
1232.	YAN LIMA ARAUJO	238036926	APTO	APTO
1233.	YAN RODRIGUES SOARES	238034304	APTO	APTO
1234.	YASMIM WOLNEY PÓVOA CHAGAS	238035382	APTO	APTO
1235.	YEHUDI DOS ANJOS MORAES	238007627	APTO	APTO
1236.	YHAGO LUCAS ALVES GUERRA	238010285	APTO	APTO
1237.	YUNNA LAYANNE PEREIRA CAVALCANTE DUARTE	238041121	APTO	APTO
1238.	YURE CARVALHO PINHEIRO	238004119	APTO	APTO
1239.	YURE GOMES CARNEIRO	238043333	APTO	APTO
1240.	YURE SANTOS COSTA LACERDA	238035911	APTO	APTO
1241.	YVISSOM ANTONIO GOMES ARAUJO	238038778	APTO	APTO
1242.	YWRY WILLIAN DUARTE ANDRADE	238009518	APTO	APTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 657/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1116/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025, que concedeu evolução funcional aos servidores públicos JONAS AIRES DA SILVA, Número Funcional 847796/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.531-68, integrantes do Quadro Geral do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6819, de 21/05/2025.

Para onde se lê:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
07	847796	2	JONAS AIRES DA SILVA	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-K

Leia-se:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
07	847796	2	JONAS AIRES DA SILVA	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017842, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, FRANCISCAMARIADACONCEIÇÃO NETAMARTINS, Número Funcional 641604-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.151-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 2 de 02/2020/GASEC, de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.519, de 09/01/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS, Número Funcional 641604-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.151-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2017	01/10/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 780/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o Despacho nº 199/2026/GEADE, exarado no Processo nº 2022/31000/003469, que reconhece o direito à revisão das evoluções funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES, número funcional 519938/4, auxiliar administrativo, CPF nº XXX.XXX.141-91, as Portarias a seguir listadas:

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021.
- Portaria nº 421/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.
- Portaria nº 423/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.
- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES, número funcional 519938/4, auxiliar administrativo, CPF nº XXX.XXX.141-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	III-D	III-E	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	III-E	IV-E	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	IV-E	IV-F	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	IV-F	V-F	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	V-F	V-G	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data de aquisição do direito e a efetiva implementação será processado na forma do art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 794/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019665, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 735064-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALDENINA MOREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 735064-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 795/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019621, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, DILVANI OLIVEIRA BORGES, Número Funcional 484602-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.951-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.510, de 23/12/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DILVANI OLIVEIRA BORGES, Número Funcional 484602-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.951-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 796/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018223, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES, Número Funcional 474189-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES, Número Funcional 474189-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/12/2020	01/12/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 797/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019629, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, JOANA NUNES DA SILVA, Número Funcional 595606-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.871-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.510, de 23/12/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, JOANA NUNES DA SILVA, Número Funcional 595606-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.871-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 798/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 799/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019352, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, JOSE WILTON COSTA, Número Funcional 447368-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOSE WILTON COSTA, Número Funcional 447368-3, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019805, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, LIEGE SEGATTO WENDT, Número Funcional 1138855-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.620-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LIEGE SEGATTO WENDT, Número Funcional 1138855-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.620-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	08/07/2013	08/07/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	08/07/2016	08/07/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	08/07/2019	08/07/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	08/07/2022	08/07/2022
HORIZONTAL	PBG-I-E	PEB-I-F	08/07/2025	08/07/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 800/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 802/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019359, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIA ELZA PEIXOTO, Número Funcional 867515-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.651-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 601/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13/05/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA ELZA PEIXOTO, Número Funcional 867515-3, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019627, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA SANTANA BARROS RODRIGUES, Número Funcional 806873-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.131-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA SANTANA BARROS RODRIGUES, Número Funcional 806873-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.131-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 803/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018669, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA, Número Funcional 583987-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.903-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA, Número Funcional 583987-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.903-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 804/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019635, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MIRIAM MENDES BARBOSA, Número Funcional 390139-1, Professora P-II, CPF nº XXX.XXX.584-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MIRIAM MENDES BARBOSA, Número Funcional 390139-1, Professora P-II, CPF nº XXX.XXX.584-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PNPE-III-A	PNPE-III-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PNPE-IV-B	PNPE-IV-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PNPE-IV-C	PNPE-IV-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PNPE-IV-D	PNPE-IV-E	01/08/2017	01/08/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 805/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019668, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ONEIDE ALVES BARROS, Número Funcional 492740-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.549, de 20/02/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ONEIDE ALVES BARROS, Número Funcional 492740-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 806/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019373, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA, Número Funcional 548549-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

- Portaria nº 2918/2023/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA, Número Funcional 548549-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/06/2013	14/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	14/06/2016	14/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	14/06/2019	14/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	14/06/2022	14/06/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	14/06/2025	14/06/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 807/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019624, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ROSICLENE BARROS LIMA, Número Funcional 672820-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.931-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 09/06/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ROSICLENE BARROS LIMA, Número Funcional 672820-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.931-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 808/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/019634, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, SILVONETE MARIA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 581498-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, SILVONETE MARIA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 581498-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.081-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 809/2026/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019983, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública WALNETH PEREIRA LIMA, Número Funcional 935557-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 582/2025/GASEC, de 20/03/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787, de 01/04/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, WALNETH PEREIRA LIMA, Número Funcional 935557-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	16/05/2008	16/05/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	16/05/2011	16/05/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	16/05/2014	16/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	16/05/2017	16/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	16/05/2020	16/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	16/05/2023	16/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 859/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 284, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.432 e em conformidade com o Ofício nº 529/CCI, de 09 de março de 2026, SGD nº 2026/09029/001251, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) TABATA SOUZA SANTOS, Fiscal de Trânsito, CPF: XXX.XXX.641-37, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no período de 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 932/2026/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015564-69.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas ao servidor público ODELINO OLIVEIRA FONSECA, número funcional 856463/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	27/2/2025	1º/3/2025
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 933/2026/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014949-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, número funcional 716630/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.721-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/ referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	20/6/2025	1º/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934/2026/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015196-60.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao ex-servidor WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, número funcional 882401/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.631-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/ referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1º/5/2025	1º/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936/2026/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.

Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000180/2026	2026/23000/000465	Prestação de serviços na categoria Serviço diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Clinica da Imagem do Tocantins LTDA
000176/2026	2026/23000/000467	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
000177/2026	2026/23000/000466	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
000161/2026	2026/23000/000468	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
000179/2026	2026/23000/000470	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953/2026/GASEC.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 953/2026/GASEC.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	1063642-4	Adriana Maria Da Silva	100,00	2025
2	XXX.XXX.X21-20	11141921-2	Alex Bandeira De Moraes Cipriano	99,60	2025
3	XXX.XXX.X83-53	583999-1	Alzira Da Silva Ferreira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X11-60	11149132-2	Amanda Lacerda Cirqueira	99,87	2025
5	XXX.XXX.X81-11	11217774-1	Amilton Buarque De Vasconcelos	99,47	2025
6	XXX.XXX.X01-72	998865-3	Ana Berenice De Aguiar Santana E Silva	100,00	2025
7	XXX.XXX.X91-53	780320-1	Anderson De Souza Bezerra	95,20	2025
8	XXX.XXX.X71-72	1029347-1	Anelize Dalcin Miotto Correa	100,00	2025
9	XXX.XXX.X81-34	1227017-4	Angelica Lima Mendonca	100,00	2025
10	XXX.XXX.X95-00	11143665-2	Angelo Mauricio Ferraz De Novaes	92,73	2025

11	XXX.XXX.X31-87	1041592-1	Anna Christina Aires Vitorino	100,00	2025
12	XXX.XXX.X33-64	11174390-1	Annye Adrielly Borges Evelyn	99,40	2025
13	XXX.XXX.X81-91	11198850-1	Annye Carolinye Da Silva Neres Cavalcante	100,00	2025
14	XXX.XXX.X01-30	688750-1	Arelly Soares Carvalho Telles	100,00	2025
15	XXX.XXX.X91-52	11218762-1	Arquimedes Beserra De Andrade	100,00	2025
16	XXX.XXX.X51-34	458329-3	Auristela Cavalcante Rocha	100,00	2025
17	XXX.XXX.X21-43	1273108-1	Brenda Braganca De Souza Cavalcante	100,00	2025
18	XXX.XXX.X51-40	11149191-2	Bruno Akitaya	99,33	2025
19	XXX.XXX.X71-65	1123629-3	Camila Miye Arantes Noda Veloso	100,00	2025
20	XXX.XXX.X01-78	1094548-1	Carla Larissa Moura De Figueiredo	100,00	2025
21	XXX.XXX.X51-72	811868-1	Carlos Eduardo Ferreira Sobral	100,00	2025
22	XXX.XXX.X50-53	11149221-2	Carmen Jussara Weber Wachler	100,00	2025
23	XXX.XXX.X51-40	11219572-1	Caroline Barros Da Silveira Lima	88,80	2025
24	XXX.XXX.X91-95	11219700-1	Celene Pereira Da Silva	100,00	2025
25	XXX.XXX.X41-44	124245-3	Christiane Andrea Brenner	100,00	2025
26	XXX.XXX.X01-11	11219955-1	Cinthia Alves Coelho	100,00	2025
27	XXX.XXX.X01-59	595825-1	Claiton Noletto	100,00	2025
28	XXX.XXX.X13-68	325548-3	Claudemir Fernandes Dos Santos	100,00	2025
29	XXX.XXX.X51-00	1002058-1	Claudio Mithomem Cavalcante Pinto Braganca	100,00	2025
30	XXX.XXX.X11-34	744200-2	Cleomar Arruda Silva	100,00	2025
31	XXX.XXX.X41-30	11159049-1	Clifton Alves Gomes	100,00	2025
32	XXX.XXX.X61-87	877958-1	Cristiane Dos Santos Rocha	100,00	2025
33	XXX.XXX.X41-20	832343-3	Daniele Sousa Da Silva	99,60	2025
34	XXX.XXX.X16-61	122560-2	Darci Mendes Candida Ribeiro	100,00	2025
35	XXX.XXX.X71-34	536213-1	Desvania Silva Tomas	100,00	2025
36	XXX.XXX.X81-53	481236-2	Deusirene Ribeiro De Sousa	100,00	2025
37	XXX.XXX.X01-00	11161795-1	Dheymes Fernando Rodrigues De Souza	100,00	2025
38	XXX.XXX.X71-30	1279122-1	Diego Lopes Rotondaro	100,00	2025
39	XXX.XXX.X63-20	343230-2	Edem Wilson Barreira E Lira	100,00	2025
40	XXX.XXX.X51-04	861392-1	Ejogumar Aires Da Rocha Silva	100,00	2025
41	XXX.XXX.X01-49	725617-3	Elaine Pires Ribeiro	100,00	2025
42	XXX.XXX.X71-34	1092200-1	Eliane Cirqueira Carvalho Amaral	100,00	2025
43	XXX.XXX.X73-49	1094971-1	Eliaquim Bezerra Dos Santos	99,20	2025
44	XXX.XXX.X03-10	674531-2	Elietza Oliveira Sousa Barbosa	100,00	2025
45	XXX.XXX.X91-68	975294-1	Elisliaria Da Conceicao Andrade Da Silva	100,00	2025
46	XXX.XXX.X01-20	346515-2	Emilda Araujo De Queiroz	100,00	2025
47	XXX.XXX.X92-87	11149485-2	Erica Sousa Nascimento	100,00	2025
48	XXX.XXX.X13-68	674373-1	Eunice Goncalves Pereira Da Costa	100,00	2025
49	XXX.XXX.X33-91	743395-1	Euranda De Sousa Rodrigues	92,00	2025
50	XXX.XXX.X71-53	922459-1	Evaldson Alves Cardoso	98,40	2025
51	XXX.XXX.X61-00	11222654-1	Eva Vilma Costa Ferreira	100,00	2025
52	XXX.XXX.X21-34	960382-3	Fabiano Cottica Magro	99,87	2025
53	XXX.XXX.X61-14	11222921-1	Fabiola Soares Vieira	98,80	2025
54	XXX.XXX.X91-53	826197-2	Fabiula Paz Siriano Feitosa	100,00	2025
55	XXX.XXX.X01-49	1092235-7	Fernanda Carlos Maciel	100,00	2025
56	XXX.XXX.X21-27	47226-1	Fernanda Oliveira Sousa	99,80	2025
57	XXX.XXX.X31-72	1085182-2	Fernanda Soares Pugas	100,00	2025
58	XXX.XXX.X11-79	11457430-1	Filipe Ribeiro Severo	100,00	2025
59	XXX.XXX.X36-40	139443-1	Francielle Nogueira Braga	100,00	2025
60	XXX.XXX.X11-91	807385-4	Francisca Vanderli Da Silva Fernandes	100,00	2025
61	XXX.XXX.X01-53	918754-3	Francisco Reginaldo De Sousa Soares	100,00	2025
62	XXX.XXX.X21-82	11223723-1	Francislane De Araujo Oliveira	100,00	2025
63	XXX.XXX.X31-34	951319-2	Fredson Liarte Viana	100,00	2025
64	XXX.XXX.X02-82	804712-1	Georgia Maria Rodrigues Santos	94,80	2025
65	XXX.XXX.X11-15	11176717-1	Germanio Da Silva Quaresma Bittencourt	100,00	2025
66	XXX.XXX.X44-72	376635-2	Gilda Maria De Herminio	100,00	2025
67	XXX.XXX.X81-15	891785-1	Gilvam Brito Carvalho	100,00	2025
68	XXX.XXX.X91-68	909110-4	Gilvania Aparecida Ribeiro Mendes	100,00	2025
69	XXX.XXX.X81-32	80989-1	Giordano Bruno Gomes Mithomem Reis	100,00	2025
70	XXX.XXX.X31-89	11224380-1	Gleydson Coimbra Pessoa	100,00	2025
71	XXX.XXX.X21-49	949441-2	Gustavo Andrade Campos	100,00	2025
72	XXX.XXX.X51-59	119778-2	Hellen Nunes Macedo	100,00	2025
73	XXX.XXX.X91-27	11224819-1	Helma Lima Aguiar	100,00	2025
74	XXX.XXX.X81-00	836257-3	Iolanda Nogueira Da Silva Nunes	89,07	2025
75	XXX.XXX.X03-00	745525-1	Ismael Marcos Da Silva	100,00	2025
76	XXX.XXX.X21-57	11125144-1	Ivo Martins Guedes	100,00	2025
77	XXX.XXX.X72-49	581115-6	Jaine Policena Freitas	100,00	2025
78	XXX.XXX.X91-30	1284711-1	Jessica Ferreira Da Silva	100,00	2025
79	XXX.XXX.X31-72	707482-1	Jesulina Pinto De Cerqueira	89,87	2025
80	XXX.XXX.X45-04	666947-3	Jesulino Silva Neves	98,87	2025
81	XXX.XXX.X61-87	562121-3	Joao Francisco Dos Santos Batista	100,00	2025
82	XXX.XXX.X11-17	11156180-1	Joao Paulo De Oliveira Evaristo	100,00	2025
83	XXX.XXX.X31-68	847796-2	Jonas Aires Da Silva	100,00	2025
84	XXX.XXX.X23-91	460142-4	Jorge Everaldo Sousa De Araujo	100,00	2025
85	XXX.XXX.X71-00	441135-1	Jose Alves Pereira Junior	98,40	2025
86	XXX.XXX.X03-30	367415-3	Jose Darc Gomes Dos Santos	100,00	2025
87	XXX.XXX.X61-87	925990-1	Jose Euripedes Pereira Dos Santos	100,00	2025
88	XXX.XXX.X31-49	834777-3	Jose Junior Veleida Franca	99,07	2025
89	XXX.XXX.X93-49	11142570-2	Josemilde Fernandes E Silva	100,00	2025
90	XXX.XXX.X61-00	422979-3	Jose Rodrigues De Carvalho Filho	99,87	2025
91	XXX.XXX.X31-91	530776-3	Jose Wellington Noronha Aguiar	100,00	2025
92	XXX.XXX.X61-91	424393-3	Josias Candido Freire	99,87	2025
93	XXX.XXX.X81-34	936574-1	Josivan Pereira Sales	99,20	2025
94	XXX.XXX.X11-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	100,00	2025
95	XXX.XXX.X91-00	913811-1	Keila Goncalves De Miranda	100,00	2025
96	XXX.XXX.X61-53	1074067-1	Keylla Da Silva Farias Soares	100,00	2025
97	XXX.XXX.X61-15	598462-6	Lana Rubia Barreira De Oliveira	98,27	2025
98	XXX.XXX.X71-54	1263226-4	Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	100,00	2025
99	XXX.XXX.X61-47	1270974-1	Leandro Costa Santo	99,87	2025
100	XXX.XXX.X71-72	1076396-1	Leticia Alves De Oliveira	100,00	2025
101	XXX.XXX.X21-91	965331-1	Liazir Pereira De Oliveira Da Silva	100,00	2025
102	XXX.XXX.X27-45	11228970-1	Liliane Bispo Dos Santos	100,00	2025
103	XXX.XXX.X01-44	916678-10	Liziane De Souza Amaral	89,60	2025
104	XXX.XXX.X51-28	11229195-1	Luana Caroline Rodrigues Silva	94,40	2025
105	XXX.XXX.X02-44	680610-1	Luciana Moraes Braga	99,87	2025
106	XXX.XXX.X91-53	669924-1	Luciana Rocha Aires Da Silva	100,00	2025
107	XXX.XXX.X81-40	11229560-1	Luciano Silva Dos Santos	95,20	2025
108	XXX.XXX.X58-07	150141-3	Luis Sergio Simao	99,87	2025
109	XXX.XXX.X02-49	387426-2	Luiz Alberto Silva Reis	100,00	2025
110	XXX.XXX.X42-04	310107-2	Luiz Otavio Parreao De Freitas	100,00	2025
111	XXX.XXX.X81-51	1277901-1	Magda Lysy Alves Silva Feitosa	92,80	2025
112	XXX.XXX.X81-57	11182105-1	Marcelo Alves Cameiro	97,47	2025
113	XXX.XXX.X33-25	11456060-1	Marcelo Rodrigues De Oliveira	100,00	2025
114	XXX.XXX.X21-60	47949-1	Marcelo Trajano Alves	100,00	2025
115	XXX.XXX.X11-68	814810-2	Marcia Barros Varao Sampaio	100,00	2025
116	XXX.XXX.X21-15	457908-1	Marcos Cortizo Vidal	100,00	2025
117	XXX.XXX.X31-15	767235-1	Marcos Divino Silvestre Emilio	100,00	2025
118	XXX.XXX.X72-87	310880-2	Marcos Welliton Ribeiro	99,20	2025
119	XXX.XXX.X61-40	11150190-2	Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	97,80	2025
120	XXX.XXX.X01-15	894026-3	Maria Aparecida Dos Santos Ramos	100,00	2025
121	XXX.XXX.X31-34	494826-5	Maria Ariene Pereira Coelho Sales	100,00	2025
122	XXX.XXX.X11-49	472399-5	Maria Aurea Rocha De Brito Silva	100,00	2025
123	XXX.XXX.X01-20	647140-1	Maria De Fatima Alves Dourado Peixoto	100,00	2025
124	XXX.XXX.X13-72	576193-1	Maria De Lourdes Cardoso De Moraes	93,20	2025
125	XXX.XXX.X91-15	765147-3	Maria De Lourdes Oliveira Araujo	100,00	2025
126	XXX.XXX.X11-72	799583-1	Maria Do Socorro Vieira Oliveira	100,00	2025
127	XXX.XXX.X13-49	415719-2	Maria Jose Da Silva	100,00	2025
128	XXX.XXX.X01-30	588420-5	Maria Osmanda Pereira De Souza E Silva	100,00	2025
129	XXX.XXX.X94-15	895109-4	Maria Rita Da Silva	100,00	2025
130	XXX.XXX.X01-82	882218-1	Marilia De Sousa Moreira Baroni	100,00	2025
131	XXX.XXX.X11-49	550660-1	Marlina Rodrigues Dos Santos Silva	100,00	2025
132	XXX.XXX.X61-00	11231122-1	Marina Alves Da Silva	100,00	2025
133	XXX.XXX.X01-00	11150254-2	Marina Fernandes De Souza Nogueira	100,00	2025
134	XXX.XXX.X43-15	576545-2	Mario Sergio Silva De Moura	98,40	2025
135	XXX.XXX.X41-20	963279-1	Marla Mariana Coelho	100,00	2025
136	XXX.XXX.X91-15	548045-2	Marlene Soares Barreira	100,00	2025
137	XXX.XXX.X51-50	1281089-2	Mateus Jose Xavier Da Silva	96,00	2025
138	XXX.XXX.X41-04	736937-2	Mauricio Da Silva Pereira	100,00	2025
139	XXX.XXX.X36-72	847243-1	Max Shelton Melo	100,00	2025
140	XXX.XXX.X01-20	1272039-1	Maycon Matos Oliveira	100,00	2025
141	XXX.XXX.X91-68	609496-4	Merces Batista Rodrigues	99,20	2025
142	XXX.XXX.X01-53	647710-1	Mirlene De Sousa Moreira	100,00	2025
143	XXX.XXX.X51-72	11231840-1	Moiseis Alves Da Costa Silva	95,27	2025
144	XXX.XXX.X84-79	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	100,00	2025
145	XXX.XXX.X51-47	11182245-1	Naira Liliam Rodrigues Barbosa	100,00	2025
146	XXX.XXX.X84-68	513225-1	Napoliao Freire De Gois	100,00	2025
147	XXX.XXX.X31-91	11175338-1	Nathalia Silva Cunha	100,00	2025
148	XXX.XXX.X81-91	885074-2	Nubia Fernandes Lima	100,00	2025
149	XXX.XXX.X91-27	1283570-5	Pablyne De Farias Santos	100,00	2025
150	XXX.XXX.X01-82	1018752-1	Patricia De Oliveira	100,00	2025
151	XXX.XXX.X03-82	1275119-1	Paula Regina Espindola De Menezes	100,00	2025
152	XXX.XXX.X43-91	375989-1	Paulo Henrique De Lima Carvalho	100,00	2025
153	XXX.XXX.X11-54	11125900-1	Paulo Henrique Ferreira Guimaraes	100,00	2025
154	XXX.XXX.X91-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	100,00	2025
155	XXX.XXX.X11-35	110696-5	Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues	100,00	2025
156	XXX.XXX.X61-05	1270451-1	Pedro Henrique Silva Borges	100,00	2025
157	XXX.XXX.X01-59	953900-2	Pedro Paulo Alves Araujo	96,00	2025
158	XXX.XXX.X81-80	1270397-1	Penelope De Azevedo Sousa	100,00	2025
159	XXX.XXX.X91-00	1202715-3	Priscilla Moura Santos	78,40	2025
160	XXX.XXX.X47-07	11163933-1	Rafael Morelli Cunha	100,00	2025
161	XXX.XXX.X81-34	11557842-1	Raimunda Katia Mendes De Araujo	100,00	2025
162	XXX.XXX.X11-14	1272691-1	Raissa Peres Miranda	100,00	2025
163	XXX.XXX.X61-20	11233591-1	Rangel Gomes De Moraes Araujo	100,00	2025
164	XXX.XXX.X78-24	1273841-1	Raphaella Crisithyna Soares Bandeira	100,00	2025
165	XXX.XXX.X31-04	626342-3	Reginaldo Pereira Dos Santos	100,00	2025
166	XXX.XXX.X11-62	1272527-1	Rhayane Leite Gomes	100,00	2025
167	XXX.XXX.X51-68	189744-2	Ricardo Vitoria Vargas	84,80	2025
168	XXX.XXX.X31-49	974915-1	Rivanira Ferreira Teles	100,00	2025
169	XXX.XXX.X21-72	824061-2	Rodrigo Alexandre Gomes	100,00	2025
170	XXX.XXX.X51-70	11234440-1	Rodrigo Gomes Carvalho	98,40	2025
171	XXX.XXX.X31-68	666571-3	Romiza De Souza Mithomem	100,00	2025
172	XXX.XXX.X81-53	960278-1	Ronair Aparecida Da Silva	88,40	2025

173	XXX.XXX.X01-91	658355-2	Rosana Costa Teixeira Lira	100,00	2025
174	XXX.XXX.X01-20	1274538-1	Rosangela Gomes Da Costa	100,00	2025
175	XXX.XXX.X61-53	544805-1	Rosenilda Da Silva Pereira	100,00	2025
176	XXX.XXX.X01-49	862049-1	Rosilda Freitas Gomes	100,00	2025
177	XXX.XXX.X03-15	507171-4	Rosilene Lima Coelho	100,00	2025
178	XXX.XXX.X11-33	11234954-1	Roziani Lliandro Ferreira	100,00	2025
179	XXX.XXX.X41-72	1001361-1	Ruiterclay Dias Da Silva	100,00	2025
180	XXX.XXX.X81-53	945472-3	Ruth Schirley Barreira Da Silva Paiva	100,00	2025
181	XXX.XXX.X01-07	11125101-1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	100,00	2025
182	XXX.XXX.X21-04	875470-1	Salomar Barbosa Da Cruz	100,00	2025
183	XXX.XXX.X11-88	11235268-1	Sarah Maria T. De Souza	100,00	2025
184	XXX.XXX.X81-34	1023454-2	Sebastiao Pereira Neuzin Neto	100,00	2025
185	XXX.XXX.X43-04	506518-1	Seny Almeida De Arruda	93,40	2025
186	XXX.XXX.X89-87	1017543-1	Sergio Zeno Granetto	100,00	2025
187	XXX.XXX.X96-68	628211-2	Silvana Celida Correa Goncalves	99,20	2025
188	XXX.XXX.X84-91	985822-1	Silvania Rocha Nunes	98,40	2025
189	XXX.XXX.X41-19	1144405-5	Silvia Costa Takahashi	100,00	2025
190	XXX.XXX.X21-20	11174650-1	Simone Souza Moreira	100,00	2025
191	XXX.XXX.X71-72	996327-7	Solane Da Silva Soares Portelado	100,00	2025
192	XXX.XXX.X81-15	556522-1	Sonia Pereira Guardiola	100,00	2025
193	XXX.XXX.X41-68	1049330-2	Sylvia Matias Gondim	100,00	2025
194	XXX.XXX.X21-74	11161159-1	Tais De Araujo Oliveira	100,00	2025
195	XXX.XXX.X69-24	1158171-4	Tatiana Cristina Mourao	96,00	2025
196	XXX.XXX.X91-00	1273264-1	Tatiane Lopes De Oliveira	100,00	2025
197	XXX.XXX.X82-20	374274-2	Teresa Cristina Da Silva Abreu	100,00	2025
198	XXX.XXX.X91-79	11236272-1	Thayla Lorrana Fernandes Pinheiro	100,00	2025
199	XXX.XXX.X61-04	539056-2	Vaguiner Alves Pereira	100,00	2025
200	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	97,47	2025
201	XXX.XXX.X61-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	100,00	2025
202	XXX.XXX.X61-49	740011-1	Valter José De Faria Júnior	100,00	2025
203	XXX.XXX.X11-49	1093487-1	Vanessa Cristina Queiroz De Souza Tavares	99,07	2025
204	XXX.XXX.X81-00	11237040-1	Vania Machado Guimaraes Rodrigues	100,00	2025
205	XXX.XXX.X71-61	44602-1	Vigarino Aires Da Silva Filho	100,00	2025
206	XXX.XXX.X11-15	710377-2	Waleska Zanina Amorim	100,00	2025
207	XXX.XXX.X71-84	11188758-1	Wanderson Goncalves Nascimento	100,00	2025
208	XXX.XXX.X91-34	755014-1	Wanessa Barros De Carvalho	100,00	2025
209	XXX.XXX.X31-05	1280201-1	Werlem Henrique Rodrigues Ito	100,00	2025
210	XXX.XXX.X41-00	1270320-1	Wesla Da Costa Campos	87,20	2025
211	XXX.XXX.X11-26	11155140-1	Wesley Dias Sobrinho	99,87	2025
212	XXX.XXX.X21-87	1054880-1	Wheyne Sun Nickson Filgueiras Pereira	100,00	2025
213	XXX.XXX.X91-20	965768-1	Whillandda Nickmeyre Filgueira Pereira	100,00	2025
214	XXX.XXX.X41-49	1226789-2	Wuesley Ferreira Felix Neto	100,00	2025

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 8/2026/GASEC,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme Processo nº 2026/27000/001807, e com fundamento no art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em razão de haver o(a) respectivo titular, João Carlos Botelho, número funcional 1125958/1, CPF nº xxx.xxx.721-25, da Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1063/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002515
INTERESSADO(A): PATRÍCIA JUSTINO SALVADOR
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 691050/4
CPF: XXX.XXX.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Patrícia Justino Salvador, a partir de 03 de junho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1064/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004012
INTERESSADO(A): LUZINEIDE BARROS FONSECA FEITOSA
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 859592/2
CPF: XXX.XXX.164-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Luzineide Barros Fonseca Feitosa, a partir de 30 de agosto de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1065/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000121
INTERESSADO(A): GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 813439/3
CPF: XXX.XXX.601-78
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 02 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Gerlany da Cruz Alves Oliveira, a partir de 28 de junho de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1066/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003431
INTERESSADO(A): FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 470287/1
CPF: XXX.XXX.603-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Francisco Rodilson da Silva Paulo, a partir de 13 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1067/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004021
INTERESSADO(A): IVANA REZENDE DE OLIVEIRA NEVES
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1186884/1
CPF: XXX.XXX.811-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Ivana Rezende de Oliveira Neves, a partir de 24 de fevereiro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1068/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003161
INTERESSADO(A): ELIZABETE SOARES DE MOURA COSTA
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 425816/6
CPF: XXX.XXX.341-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Elizabete Soares de Moura Costa, a partir de 28 de janeiro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1069/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/24830/000078
INTERESSADO(A): ANA CÁSSIA ALVES BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 684391/1
CPF: XXX.XXX.331-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 13 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Ana Cássia Alves Batista, a partir de 12 de dezembro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1070/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002530
INTERESSADO(A): DELAITE ROCHA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 410230/3
CPF: XXX.XXX.853-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 04 de dezembro de 2025, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência a ex-servidora Delaite Rocha da Silva, no período de 07 de maio de 2025 a 28 de janeiro de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1071/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004199
INTERESSADO(A): ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 470366/1
CPF: XXX.XXX.231-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Antônia Valdina Martins Moreira, no período de 16 de agosto de 2024 a 02 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 905/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001750
INTERESSADO(A): CLAUDIO CESAR RODRIGUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 165030/4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas
MUNICÍPIO: Mateiros/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 130, de 26 de fevereiro de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 921/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000958
INTERESSADO(A): EDILEIDE COSTA COELHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786072/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COTIR - Colégio Estadual Tiradentes - Formoso do Araguaia
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 104, de 11 de fevereiro de 2026 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1020/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001758
INTERESSADO(A): NEIRE SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 484195/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 137, de 27 de fevereiro de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	AURELIA MARTINS DE PADUA VIEIRA	996730-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001627	2026/23009/041464
2	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	1194020-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001078	2026/23009/007337
3	CLEIDE MARIA LINO	782194-2	PROFESSOR NORMALISTA	2026/27000/001430	2026/23009/041466
4	CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO	738004-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001510	2026/23009/042790
5	EMANUEL PIRES DA CUNHA	1207270-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001110	2026/23009/042794
6	GESIA DE ANDRADE SOUSA	1242466-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001592	2026/23009/041469
7	JILENE BELARMINA DA SILVA	747005-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001757	2026/23009/041456
8	LAURIZA BARBOSA	979731-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001594	2026/23009/041461
9	MARIA CRISTIANE GONZAGA DE BRITO ARAUJO	731964-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001509	2026/23009/042792
10	MARCIA SILVA GOMES	804797-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001513	2026/23009/042788
11	NEUZELENE GOMES DOS REIS	739537-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001336	2026/23009/042797
12	SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES	973509-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001335	2026/23009/041459

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/001309
CONTRATO Nº 000182/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000366
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A): IOP - Instituto de Olhos de Palmas S/A
CPF/CNPJ: 37.377.041/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, Serviço Diagnóstico por Imagem e Consultório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Fábio Gonçalves do Couto e Leandro Pinheiro Domingues - Representantes Legais da Credenciada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 243, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria SECIJU/TO nº 227, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SECIJU/TO nº 227, de 10 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, anulando-os quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a verificação de erro na motivação do ato administrativo constante da Portaria SECIJU nº 227, de 10 de março de 2026, uma vez que a remoção da servidora decorre de determinação judicial, e não por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo, a fim de adequá-lo ao fundamento jurídico efetivamente aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SECIJU/TO nº 227, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 244, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o cumprimento de determinação judicial, que impõe a remoção da servidora, em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por determinação judicial, a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1138073-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína (USL NORTE), a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 245, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a solicitação proveniente da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, para que atualize a composição da Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, instituída por meio da Portaria SECIJU/TO nº 576, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE/TO nº 6.910, de 1º de outubro de 2025, e alterada pela Portaria nº 729, de 25 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27/11/2025;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a observância dos princípios constitucionais da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do poder disciplinar conferido à Administração Pública, como instrumento de preservação da ordem interna, do respeito à hierarquia funcional e da qualidade e regularidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever-poder da autoridade administrativa de apurar, por meio de sindicância investigativa ou de processo administrativo disciplinar, irregularidades funcionais, como garantia da probidade, disciplina e responsabilidade dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que as funções processantes demandam conhecimento técnico especializado, observância rigorosa dos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e razoável duração do processo;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007, que disciplinam os deveres, direitos e responsabilidades dos servidores públicos civis do Estado, bem como regulam os procedimentos disciplinares e de sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração na constituição de Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, garantindo eficiência, celeridade e segurança jurídica nos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, instituída pela Portaria SECIJU/TO nº 576, de 18 de setembro de 2025, para designar, a partir de 17 de março de 2026, a servidora DIANY CRIS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 11792248-1, lotada na Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo desta Pasta, para compor a Comissão.

Parágrafo Único. Fica dispensado, na mesma data de que trata o *caput* deste artigo, a servidora VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 11580275-1, da Comissão, sem qualquer prejuízo de suas atribuições funcionais originárias.

Art. 2º A Portaria SECIJU/TO nº 576, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.910, de 1º de outubro de 2025, passa a vigorar com as alterações contidas no art. 1º desta Portaria, mantendo-se inalterados os seus demais dispositivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e gerais perante todos os setores desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 246, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, SGD 2026/17019/004971, de fls. 43/52 e Despachos nº 8/2026/CASS, SGD nº 2026/17019/008099, de fls. 60/64, 89/2026/CGPPSS, SGD 2026/17019/013849, de fls. 65/67, DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 156/2026/GABSEC//SECIJU, SGD 2026/17019/017811, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2023/17010/000978.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor E. L. A. J., Assistente III, número funcional 11624035-6, em razão da comprovada violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, III e VII, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IX e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Tocantins), por parte do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e.

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, SGD 2025/17019/057528, de fls. 130/139 e Despachos nº 42/2025/CASS, SGD nº 2025/17019/063414, de fls. 141/145, 93/2026/CGPPSS, SGD 2026/17019/014958, de fls. 150/153, DESPACHO/DECISÃO GAB Nº 153/2026/GABSEC//SECIJU SGD 2026/17019/017793, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2024/17010/001299.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor D. C. O. C., Assistente IV, número funcional 622180-8, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132; e 133, incisos I, II, III e VIII, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Tocantins), por parte do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a Portaria SECIJU nº 777, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU nº 777, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU nº 777, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.018, de 13 de março de 2026, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: "Portaria SECIJU nº 777, de 15 de dezembro de 2025"

Leia-se: "Portaria Conjunta nº 777, de 15 de dezembro de 2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 249, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2021/17010/1233.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2021/17010/1233;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2021/17010/1233:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada
09/2022 Nº Automático: 26000250	2021/17010/1233	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as demandas da Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça
Gestor do Contrato		Eldison Amada Cunha Matrícula: 1224867-6	
Gestor Suplente do Contrato		Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues Matrícula: 11602350-1	

Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Secretaria da Cidadania e Justiça	Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11535636-2	Erlancio Tavares de Sousa Matrícula: 11607181-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 250, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 138, de 1º de março de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo de Contratação de Equipe Multidisciplinar do Escritório Social de Gurupi, do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína e de Gurupi, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 138, de 1º de março de 2024, publicada no DOE nº 6.527, de 08 de março de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Curricular instituída pela Portaria SECIJU nº 138, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024, para constar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Gerência de Políticas de Alternativas Penais

- a) WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA - Titular
- b) DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA - Suplente
- c) WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO - Suplente

II - Diretoria de Planejamento e Convênios

- a) RAIMUNDA LEITE DA SILVA - Titular
- b) SUZE FIGUEIREDO ONÇA - Suplente

III - Gerência de Políticas de Monitoração Eletrônica

- a) NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO - Titular
- b) PERKOS FARIAS VIANA - Suplente
- c) FREDERICO CAMPOS NUNES - Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Curricular proceder à análise, avaliação e classificação dos currículos apresentados pelos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, observadas as regras estabelecidas no respectivo edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO Nº 2019/17010/0927

CONTRATO Nº 67/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: MJLP Ayres Empreendimentos Ltda.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2019, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou até a conclusão do novo processo de locação de nº 2026/17010/00215.

FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Superintendência dos Direitos Humanos e suas gerências. VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 19 de março de 2026 e findando-se em 17 de junho de 2026.

FIRMADO EM: 18/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS:

Hélio Pereira Marques, pelo locatário.

Larissa de Souza Ayres Bucar, pelo locador.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 8/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 8/2026, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrados no SGD sob o nº 2026/17019/011775, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: A. M. S.
DEFENSOR DATIVO: FÁBIO DIAS PEREIRA - CPF: XXX.XXX.591-49.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção aos deveres de (I) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (II) ser leal às instituições a que servir; (III) observar as normas legais e regulamentares; (IX) manter conduta compatível com a moralidade administrativa; estipulados, respectivamente, no art. 133, incisos I, II, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos.

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração.

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 01 ano, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 01 ano, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 9/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 9/2026, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrados no SGD sob o nº 2026/17019/011820, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: C. P. C. R.
ADVOGADA: NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE - OAB/TO 11.223.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção aos deveres de (I) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (II) ser leal às instituições a que servir; (III) observar as normas legais e regulamentares; (IX) manter conduta compatível com a moralidade administrativa; estipulados, respetivamente, no art. 133, incisos I, II, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos.

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração.

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 01 ano, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 01 ano, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 10/2026, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrados no SGD sob o nº 2026/17019/011867, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: R. P. J.
DEFENSOR DATIVO: ANA LUISA PINHEIRO NOLASCO JORGE, CPF: XXX.XXX.831-39.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção aos deveres de (I) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (II) ser leal às instituições a que servir; (III) observar as normas legais e regulamentares; (IX) manter conduta compatível com a moralidade administrativa; estipulados, respetivamente, no art. 133, incisos I, II, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos.

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração.

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 01 ano, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 01 ano, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 11/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 11/2026, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, celebrado pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrados no SGD sob o nº 2026/17019/011879, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: U. S. S.
ADVOGADA: NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE - OAB/TO 11.223.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, em atenção aos deveres de (I) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (II) ser leal às instituições a que servir; (III) observar as normas legais e regulamentares; (IX) manter conduta compatível com a moralidade administrativa; estipulados, respetivamente, no art. 133, incisos I, II, III e IX, da Lei nº 1.818/2007.

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos.

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração.

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando a instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 01 ano, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública.

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 01 ano, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 12/2026, de 4 de novembro de 2025, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2021/09041/000016, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: M.A.B.C.
DEFENSORA - NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/TO 11.481.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. O COMPROMISSÁRIO caso o não tenha participado das edições anteriores do Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, determino que se inscreva na próxima edição de um desses cursos e comprove sua participação efetiva por meio de certificado.
2. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

José Evando de Amorim

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 13/2026/CGPPSS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 13/2026, de 4 de novembro de 2025, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2021/09041/000016, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: M.I.D.C.C.
DEFENSORA - NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/TO 11.481.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. A COMPROMISSÁRIA caso o não tenha participado das edições anteriores do Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário - CAOP, Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO ou Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro - CAAT, todos oferecidos gratuitamente aos servidores policiais penais do estado, determino que se inscreva na próxima edição de um desses cursos e comprove sua participação efetiva por meio de certificado.
2. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

José Evando de Amorim

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 10/2026/GABSEC/SECULT,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 NM, publicado no Diário Oficial do Estado 6999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº PORTARIA
Nº 10/2025/GABSEC/SECULT

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-34	612320-1	Agnaldo Luiz de Oliveira	99,20	2025
2	XXX.XXX.X23-05	1113917-4	Antonia Pricylla Lima Matos	100,00	2025
3	XXX.XXX.X64-34	811352-1	Doralice Loureiro da Mota	100,00	2025
4	XXX.XXX.X82-72	240877-1	Eliane Castro de Souza	99,07	2025
5	XXX.XXX.X71-70	11184353-1	Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho E Silva	100,00	2025
6	XXX.XXX.X01-07	11227141-1	Jose de Carvalho Furtado Neto	96,00	2025
7	XXX.XXX.X75-87	323655-2	Renata Cristina Lage Souza	100,00	2025
8	XXX.XXX.X41-00	779833-4	Rosângela das Graças Oliveira Amorim	100,00	2025
9	XXX.XXX.X03-97	426950-8	Susana Araújo Barros Rodrigues	100,00	2025
10	XXX.XXX.X21-64	79033-5	Vanessa Borges Pereira Rodrigues	100,00	2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 507, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, o servidor GIOVANI LUZ ANDRADE, matrícula nº 11924446/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Currículo, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 567, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11748869-4, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Amor Fraternal, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 13 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 568, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MARIA APARECIDA PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 700580-3, para exercer a função de Assessor Executivo da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

O servidor ADAILTON RODRIGUES SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1284800-4, para exercer a função de Assessor de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA, número funcional 11912219-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 9 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;
2. ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, número funcional 918171-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 9 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;
3. CRISTIANO VELOSO MELO, número funcional 11857579-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins;
4. JOANA GONCALVES DE ALMEIDA NASCIMENTO, número funcional 11920289-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;
5. JOSE RICARDO BRITO SALES, número funcional 11909455-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 9 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;
6. LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA, número funcional 11909161-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Ministro Ney Braga, no município de Buriti do Tocantins;
7. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, número funcional 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 01 de abril de 2026, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;
8. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;
9. ROGERIO LIMA DOS SANTOS, número funcional 11776897-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 9 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 571, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 495, de 11 de março de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 7.018, de 13 de março de 2026, na parte que fixa a carga horária da servidora ANDRA MARTINS RIBEIRO, número funcional 79410/2, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2 de março de 2026	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 572, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ALAN CASSIO RODRIGUES SOARES, número funcional 11915986-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas;
2. DANIELA GEOVANA FREITAS, número funcional 11632038-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 5 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga;
3. GINAELSON SOARES DE SOUZA, número funcional 11947438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;
4. GLAUCIA SILVA SANTOS RAMOS, número funcional 1051199-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;
5. ILSO SOARES COSTA JUNIOR, número funcional 11924373-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;
6. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 23 (vinte e três) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga;
7. MARCO ANTONIO TAVARES DE CASTRO, número funcional 1209639-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;
8. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;
9. RAQUEL FERREIRA DE MENDONÇA, número funcional 1009664-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no município de Taguatinga;

10. ROGERIO LUIZ DE ALCANTARA, número funcional 11945060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

11. VINICIUS GOMES VALERIO, número funcional 11852950-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis;

12. VINICIUS GOMES VALERIO, número funcional 11852950-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 573, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. ALCIONE SOUSAARAUJO, número funcional 817251-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 71 (setenta e um) horas-aula mensais, no período de 4 de março a 2 de maio de 2026, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

2. ELIWELTON GONCALVES SANTOS, número funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 (trinta) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto de Magalhães;

3. ESCISLANY NASCIMENTO NUNES ALVES, número funcional 11863439-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto de Magalhães;

4. HELEN CRISTINA SALES TAVERNY, número funcional 11914084-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 4 de março a 29 de junho de 2026, no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guaraí;

5. HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAUJO, número funcional 813210-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 53 (cinquenta e três) horas-aula mensais, no período de 4 de março a 2 de maio de 2026, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

6. IONE ALVES BARBOSA, número funcional 1211048-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colmeia;

7. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto de Magalhães;

8. JOEDSON BATISTA DE SOUSA, número funcional 11913690-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí;

9. KARLA VERONICA DIAS DOS REIS CAMPOS, número funcional 11919647-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colmeia;

10. LILIAN FERNANDES DOS REIS, número funcional 1206672-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto de Magalhães;

11. LIVIA PEREIRA RIBEIRO DE SENE, número funcional 1139525-16, Professora da Educação Básica, para ministrar 56 (cinquenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

12. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 687914-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula mensais, no período de 4 de março a 2 de maio de 2026, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

13. MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA, número funcional 1058134-23, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Francisca Alves Alencar, no município de Itaporã do Tocantins;

14. TATIANY CANDIDA ADORNO AGUIAR, número funcional 896760-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 1 de março a 27 de junho de 2026, no Colégio Militar Estadual do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 574, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, número funcional 830139/2, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 575, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, número funcional 830139/3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 576, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ADILSON FERREIRA, número funcional 878665-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
2. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
3. ANDRÉ CHAVES MOREIRA, número funcional 11635690-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
4. BRUNO DOS SANTOS HAMMES, número funcional 11947381-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Rui Integral Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;
5. JHAMISSON SOARES PEREIRA, número funcional 11909463-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
6. KESIA NAVES MATOS, número funcional 743528-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
7. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
8. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;
9. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 579, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;
2. ANAPAULASANTOS DO SACRAMENTO, número funcional 11968028-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;
3. DANILLO BRIAN DIAS CASTRO, número funcional 11924829-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;
4. DENILSON SILVA MOREIRA, número funcional 11924411-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;
5. DENISE MELO DA SILVA, número funcional 12025968-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;
6. ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA, número funcional 912685-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 22 de maio de 2026, no Colégio Estadual Rio Sono - Professora Aldeny de Castro Alexandre, no município de Rio Sono;
7. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;
8. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;
9. JOSIANO CARVALHO NUNES, número funcional 11923091-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;
10. JUNIOR OLIVEIRA COSTA, número funcional 11767960-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;
11. LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, número funcional 768197-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;
12. LUCILENE BATISTA DE MELO, número funcional 11970413-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola João Paulo II - Convênio, no município de Palmas;
13. MESSIAS VIEIRA BARBOSA, número funcional 610000-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;
14. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
15. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

16. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

17. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

18. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

19. WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11917199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 580, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;

2. ANA PAULA SANTOS DO SACRAMENTO, número funcional 11968028-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

3. DANILLO BRIAN DIAS CASTRO, número funcional 11924829-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

4. DENILSON SILVA MOREIRA, número funcional 11924411-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;

5. DENISE MELO DA SILVA, número funcional 12025968-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

6. ELIZANGELA MARTA SOARES DA COSTA SOUSA, número funcional 912685-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 22 de maio de 2026, no Colégio Estadual Rio Sono - Professora Aldeny de Castro Alexandre, no município de Rio Sono;

7. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;

8. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas;

9. JOSIANO CARVALHO NUNES, número funcional 11923091-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

10. JUNIOR OLIVEIRA COSTA, número funcional 11767960-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

11. LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL, número funcional 768197-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

12. LUCILENE BATISTA DE MELO, número funcional 11970413-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola João Paulo II - Convênio, no município de Palmas;

13. MESSIAS VIEIRA BARBOSA, número funcional 610000-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

14. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;

15. SONIELY TRINDADE DE SOUZA, número funcional 11913207-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

16. TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

17. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

18. VALERIA SOARES CAVALCANTE, número funcional 11704926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas;

19. WILLIAN DIAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11917199-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o processo seletivo de formadores estaduais, regionais, municipais e locais para o Programa Alfabetiza Mais Tocantins, compreendendo as categorias: Educação Infantil, Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve tornar público o edital de seleção para cadastro de profissionais para atuarem como Formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, os candidatos selecionados integrarão o cadastro de Bolsistas e poderão ser convocados para desenvolver atividades do programa, conforme necessidades previstas pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins.

1. OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES.

1.1 Selecionar profissionais para atuar como formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com vistas a capacitar e apoiar professores da rede pública para implementação das ações de alfabetização, bem como as especificidades da educação especial, quilombola e indígena, em consonância com o programa, por meio do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos à aprendizagem.

2. DAS BOLSAS PREVISTAS**2.1 São previstos os seguintes perfis de bolsistas:**

NÍVEL ESTADUAL	Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos
	Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.
	Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena
	Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue.
	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
NÍVEL REGIONAL	Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.
	Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.
	Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano.
NÍVEL MUNICIPAL	Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano.
	Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
	Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos)
NÍVEL COMUNIDADE	Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).
	Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola

2.2 O quantitativo de bolsas para cada perfil bolsista segue o previsto no anexo II deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR ESTADUAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 O candidato a Formador Estadual deverá ter experiência como professor regente na Educação Básica, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDE) e ser residente no município de Palmas.

3.1.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo as atividades de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor formador reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual;

a) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos cursistas inscritos nas modalidades presencial e remota.

3.1.5 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação junto aos Formadores Regionais nas modalidades presencial e remota.

3.1.6 Os Formadores Estaduais Indígenas, os Formadores Estaduais Quilombolas e o Formadores da Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, devem ter disponibilidade para realizar atividades formativas de multiplicação junto aos formadores Locais Indígenas, aos formadores de Comunidade de Educação Escolar Quilombola e aos formadores de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos.

3.1.7 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.8 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.1.9 Não estar exercendo função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.1.10 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Estadual, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.1.11 Nas condições específicas:

3.1.11.1 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Municipais e aos Professores da Educação Infantil.

3.1.11.2 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 4 E 5 ANOS do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura na área da educação e titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Gestão;

b) Ou Licenciatura na área da educação com mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

c) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos Diretores Escolares da Educação Infantil.

3.1.11.3 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura plena em Pedagogia e titulação de especialização ou mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico na Educação Infantil ou nos anos iniciais;

b) Experiência Formativa (extensão ou aperfeiçoamento) na Educação Escolar Indígena;

c) Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Professores da Educação Infantil Indígena;

3.1.11.4 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ALFABETIZAÇÃO BILÍNGUE do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Letras e titulação de especialização ou mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da educação;

b) Experiência Formativa (extensão ou aperfeiçoamento) na Educação Escolar Indígena;

c) Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto ao Formador Alfabetizador Indígena Local.

3.1.11.5 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS DE 1º AO 5º ANO do ensino fundamental do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de linguagens e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Experiência comprovada de atuação em comunidades quilombolas, documentada por meio de relatórios de atividades, registros institucionais, estudo de caso, declarações emitidas por lideranças comunitárias e associações reconhecidas, ou publicações acadêmicas e técnicas resultantes do trabalho realizado;

c) Experiência em formação continuada de professores;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores de Comunidade Quilombola.

3.1.11.6 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE PEDAGOGIA QUILOMBOLA E SABERES TRADICIONAIS DE 1º AO 5º ANO do ensino fundamental do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Ser quilombola, devidamente reconhecido pela respectiva comunidade e comprovado por declaração da associação/comunidade quilombola (caráter classificatório e de desempate);

b) Possuir Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em História, Letras e/ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

c) Ter formação acadêmica (especialização *lato sensu*; mestrado doutorado; curso de aperfeiçoamento) em EREER (Educação para as Relações Étnico-Raciais) e, ou EEQ (Educação Escolar Quilombola);

d) Experiência comprovada de atuação em comunidades quilombolas, documentada por meio de relatórios de atividades, registros institucionais, estudo de caso, declarações emitidas por lideranças comunitárias e associações reconhecidas, ou publicações acadêmicas e técnicas resultantes do trabalho realizado;

e) Experiência comprovada como professor ou coordenador pedagógico de no mínimo 2 anos.

f) Experiência em formação continuada de professores;

3.1.11.7 O candidato à função de FORMADOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - Alfabetização, do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Letras/Libras;

a) Titulação em especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado em Educação Especial;

b) Experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos;

c) Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;

3.2 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR REGIONAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 O candidato Formador Regional deverá ter experiência como professor regente na Educação Básica, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Superintendência Regional de Educação - SRE e residente no município sede da Superintendência.

3.2.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.2.3 Ter disponibilidade adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo ocorrer em municípios diferentes em que o Formador Regional está lotado;

3.2.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional;

3.1.5 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.2.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.2.6 Não estar exercendo a função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.2.7 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Regional, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.2.8 Das condições específicas:

3.2.9.1 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) O candidato Formador Regional deverá ter experiência em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ser efetivo da rede estadual de educação e estar lotado como técnico na Superintendência Regional de Educação - SRE e residente no município sede da Superintendência;

b) Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT, etapa Educação Infantil;

c) Participar de encontros presenciais destinados à sua formação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo ocorrer em municípios diferentes em que o Formador Regional está lotado;

d) Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das atividades presenciais e remotas previstas para o Formador Regional;

e) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

3.2.9.2 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais, Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.3 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Diretores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.4 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.9.5 O candidato à função de FORMADOR REGIONAL DE MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Matemática e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais e aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.3 Das condições gerais, o candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino ou, na ausência deste, professor com contrato especial vigente com a rede, para atuar como formador do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

3.3.2 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor formador reside;

3.3.3 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

3.3.4 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

3.3.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.3.6 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade Escolar;

3.3.7 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador Municipal, e que esta carga horária não poderá incorrer em prejuízo à carga horária já existente.

3.3.8 Das condições específicas:

3.3.8.1 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.2 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores da Educação Infantil, nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.3 O candidato à função de FORMADOR MUNICIPAL DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos como professor ou coordenador pedagógico no Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.3.8.4 O candidato à função de FORMADOR DE COMUNIDADE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Educação Intercultural, ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola;

b) Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor ou coordenador pedagógico no Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

c) Ser quilombola, devidamente reconhecido pela respectiva comunidade e comprovado por declaração da associação/comunidade quilombola (caráter classificatório e de desempate);

d) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores da Educação Infantil e dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR

4.1 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES ESTADUAIS:

4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual;

4.1.2 Planejar e executar atividades da formação conforme os perfis de formadores;

4.1.3 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual e de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.1.5 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.1.6 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.1.7 Apresentar os relatórios por bolsa e de ciclo, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.8 Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.9 Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de Alfabetização da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades: Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, Educação Escolar Quilombola, Educação Indígena, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual;

b) Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais;

c) Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;

d) Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil;

e) Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

f) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;

h) Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual;

b) Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais;

c) Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;

d) Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil;

e) Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

f) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;

h) Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

j) Acompanhar a prática do Formador Municipal de Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

k) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Tocantins;

l) Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos;

m) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil.

n) Acompanhar e evidenciar a prática pedagógica dos Formadores Municipais, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

o) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil

4.1.12 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na Educação Infantil no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

c) Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a Educação Infantil com foco numa prática pedagógica alinhada às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.13 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilíngue:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, na área de linguagens (Língua Portuguesa e Língua Materna e/ou de origem), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas;

b) Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas de Linguagens interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

c) Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização escolar indígena por etnia, alinhados às realidades socioculturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.14 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais, culturais e linguísticas das comunidades;

b) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

c) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

d) Trabalhar metodologias de leitura, escrita e oralidade que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas;

e) Ministrar formações presenciais e remotas sobre alfabetização, letramento e práticas de leitura e escrita em perspectiva afro-centrada;

f) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam na área de linguagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

g) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

h) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

i) Desenvolver estratégias para o ensino de gêneros textuais conectados à realidade das comunidades;

j) Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual;

k) Inscrever-se, participar, sensibilizar e divulgar cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

4.1.15 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais e culturais das comunidades;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na EEQ da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

d) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

e) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAL;

f) Mediar as atividades dos Formadores de Comunidade Quilombola, na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da turma sob sua responsabilidade no AVA;

g) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações de aprendizagem de larga escala.

h) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

i) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

j) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

k) Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores de Comunidade Quilombola;

l) Acompanhar e orientar pedagogicamente os Formadores de Comunidade Quilombola, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre pedagogia da alternância/tempo comunidade;

m) Orientar sobre a organização de tempos, espaços e materiais que respeitem a identidade cultural das crianças quilombolas;

n) Estimular a participação das lideranças quilombolas, anciãos e mestres de saberes nos processos educativos;

o) Mediar diálogos entre escola e comunidade para construção de currículos vivos e territorializados;

p) Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual.

4.1.16 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Alfabetização:

a) Planejar, organizar e executar ciclos formativos para as equipes da Educação Especial Inclusiva inscritos na formação, considerando as especificidades das duas modalidades e a legislação vigente;

b) Acompanhar a prática pedagógica das formações sobre Estudo de Caso, PEI e Planos de AEE das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa, e atuar em consonância com as orientações do articulador das modalidades e da coordenação geral do programa;

d) Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados às Modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, incorporando o respeito à diversidade e à valorização da diferença;

e) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem o Desenho Universal da Aprendizagem, as metodologias ativas de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos;

f) Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre a Educação Especial Inclusiva e acessibilidade, e sobre a Educação Bilíngue de Surdos;

g) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins na adoção e aplicação dos documentos obrigatórios para a inclusão escolar dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Estudo de Caso, PEI e Plano de AEE;

h) Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica desenvolvidas pelos servidores dos municípios que atuam na Educação Especial da Rede Pública de Ensino do Tocantins que participam da formação;

i) Orientar sobre a organização pedagógica, e de tempos, espaços e materiais, que respeitem as especificidades e sejam acessíveis aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e estudantes surdos;

j) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC, e demais instituições reconhecidas

k) Sistematizar boas práticas e metodologias inclusivas exitosas para socialização nos seminários de boas práticas.

4.2 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES REGIONAIS:

4.2.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional;

4.2.2 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

4.2.3 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.2.4 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.2.5 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.2.6 Elaborar, encaminhar e discutir, junto aos formadores estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa;

4.2.7 Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.2.8 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.9 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

b) Acompanhar a prática pedagógica Gestores Escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

e) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas oriundos das realidades dos Professores Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano).

4.2.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

b) Acompanhar a prática dos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil;

e) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil.

4.2.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.12 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Matemática de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.3 São atribuições e responsabilidades gerais de todos os FORMADORES MUNICIPAIS E DO FORMADOR DE COMUNIDADE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:

4.3.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

4.3.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal;

4.3.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.3.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores públicos ou com outros agentes e parceiros do Programa;

4.3.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.3.6 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas e coordenadores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

4.3.7 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores da Educação Infantil, sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores da Educação Infantil.

4.3.8 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) em Língua Portuguesa e Matemática sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática.

4.4 São atribuições e responsabilidades do Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador;

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades da comunidade a qual pertence, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Organizar cronogramas, pautas formativas e materiais de apoio em consonância com o calendário quilombola e os tempos comunitários;

d) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador de Comunidade Quilombola;

e) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

f) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade;

g) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

h) Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

i) Fazer proposição de recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas trazidos das realidades dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade;

j) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos específicos que contribuam para o compromisso da alfabetização na idade certa, definida pela proposta da Diretriz Estadual de Educação Escolar Quilombola;

k) Construir materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

l) Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas das comunidades quilombolas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAl;

5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR, o candidato selecionado receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC;

5.2 O candidato não pode estar recebendo bolsas do FNDE;

5.3 A bolsa de incentivo não representa nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Governo Federal, Estadual ou Municipal;

5.4 Para atuação como FORMADOR enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

a) Ao Formador Estadual de Educação Infantil serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

b) Ao Formador Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

c) Ao Formador Estadual de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

d) Ao Formador Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

e) Ao Formador Estadual de Matemática de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

f) Ao Formador Estadual de Educação Infantil Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

g) Ao Formador Estadual Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

h) Ao Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

i) Ao Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

j) Ao Formador Regional serão concedidas anualmente, 09 (nove) bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

k) Ao Formador Municipal de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada;

l) Ao Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola (por município) serão concedidas 8 (oito) bolsas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada;

5.5 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as ações previstas e propostas não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo candidato da lista no cadastro de reserva.

5.5.1 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.6 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.6.1 Se o desempenho do FORMADOR não corresponder às necessidades pedagógicas da função, incluindo o não cumprimento de prazos e a não realização ou entrega das atividades propostas pelo formador estadual/regional;

5.6.2 Se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;

5.6.3 É facultado à SEDUC - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 (trinta) dias do término.

5.6.4 Em casos de Licença Médica, o Formador deverá comunicar à Coordenação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo análise curricular e entrevista:

6.2 Primeira Etapa: Avaliação da experiência profissional e acadêmica do candidato:

6.2.2 Os candidatos deverão enviar via Google Forms, o Currículo Vitae atualizado com as devidas comprovações;

6.2.3 A avaliação do Currículo Vitae será considerada o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste edital;

6.2.3 A pontuação máxima da primeira etapa será de 50 (cinquenta) pontos;

6.2.4 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação;

6.2.5 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos posicionados até o triplo do número de vagas previstas, conforme anexo II.

6.3 Segunda Etapa: Entrevista individual, de participação exclusiva dos candidatos aprovados na primeira etapa:

6.3.1 Nesta etapa, serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e sua aderência aos pressupostos do PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, conforme estabelecido no Anexo I;

6.3.2 A entrevista será realizada via plataforma do Google Meet, e o link de acesso será disponibilizado por e-mail dentro do prazo estipulado neste edital;

6.3.3 A pontuação máxima da segunda etapa será de 50 (cinquenta) pontos.

6.4.1 Aos candidatos à função de FORMADOR do Programa Alfabetiza Mais Tocantins:

FORMADORES ESTADUAIS, REGIONAIS, MUNICIPAIS, COMUNIDADE		
ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) pontos
2ª	Entrevista com o candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) pontos

6.4.2 Será convocado para assumir a função apenas o primeiro colocado para cada uma das funções, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de vagas prevista no anexo II;

6.5 Em caso de empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - O candidato de idade mais elevada (dia, mês e ano);

2ª - O candidato com maior nota em tempo de experiência;

3ª - O candidato com maior nota em titulação acadêmica;

6.6 Do Cadastro Reserva

6.6.1 A SEDUC-TO poderá constituir cadastro reserva com os candidatos aprovados na segunda etapa, respeitada a ordem de classificação, para fins de eventual substituição ou atendimento a necessidades supervenientes do Programa.

6.6.2 Serão considerados aprovados neste Processo de Seleção de FORMADORES os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (VINTE E CINCO) pontos na primeira fase. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os demais, assim, sucessivamente.

6.6.3 O cadastro reserva terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do Processo de Seleção.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições acontecerão via Google Forms pelo link em ANEXO III e estarão abertas no período de: 16/03/2026 - 18/03/2026;

7.1.1 Nos casos dos formadores municipais, a inscrição será realizada por regional, conforme os links descritos no anexo III deste edital.

7.2 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão anexar no Google Forms:

a) Currículo vitae atualizado;

b) Cópia do Documento Oficial com foto (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais;

e) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

f) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

7.2.1 O Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverá igualmente incluir:

a) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de Professor ou Coordenador Pedagógico na Educação Infantil (Anexo VI); e/ou

b) Declaração de experiência com Formação (Programas de Formação Continuada) de Professores na Educação Infantil;

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.2 O Formador Estadual de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverá igualmente incluir:

a) Declaração ou cópia de certificados que comprovem a experiência em docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou em Coordenação Pedagógica, Direção, Supervisão ou Orientação Educacional no Ensino Fundamental; (Anexo VII) e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria de Estado da Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.3 Os Formadores Estaduais de Educação Infantil Indígena, Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue deverão igualmente incluir:

a) Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, exigência fundamentada na Convenção nº 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004), na Lei nº 9.394/1996 (art. 26-A), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 1/2004); e

b) Declaração de atuação de no mínimo dois anos na função de professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais na educação indígena; e/ou

c) Declaração de experiência com Formação de Professores e/ou Gestores Escolares no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Programas de formação continuada).

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.4 Os Formadores Estaduais de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens, Educação Escolar Quilombola Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano e os formadores de Comunidade de Educação Escolar Quilombola deverão igualmente incluir:

a) Declaração de pertencimento identitário da Associação Quilombola da comunidade à qual pertence, de caráter classificatório, assinada pelo presidente da associação, em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, da Resolução CNE/CEB nº 8/2012 e com o disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); e

b) Declaração de atuação de no mínimo dois anos na função de professor da Educação Básica (ensino fundamental ou ensino médio); e

c) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência em programas de formação continuada.

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.5 O Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos - Alfabetização deverá igualmente incluir:

a) Declaração de experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos;

b) Declaração de Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.6 Os Formadores Regionais de Alfabetização, Gestão da Alfabetização de 1º e 2º ano e Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos, deverão igualmente incluir:

a) Declaração ou cópia de certificados que comprovem a experiência em docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou em Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional no Ensino Fundamental; (Anexo VII) e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Superintendência Regional de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE (Anexo IV).

7.2.7 Os Formadores Regionais de Língua Portuguesa ou Matemática de 3º ao 5º ano deverão igualmente incluir:

d) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Matemática ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio; Ou em Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional; ou cópia de certificados que comprovem a experiência; ou

e) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Superintendência Regional de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e

f) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.8 Os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º ano e Formador Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos deverão igualmente incluir:

a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Pedagogia ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional; e/ou

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado; e/ou

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

7.2.9 Os Formadores Municipais de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental deverão igualmente incluir:

a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Língua Portuguesa ou Matemática no Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou Coordenação Pedagógica;

b) Declaração de atuação como Formador de Professores, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o servidor está vinculado;

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE, Anexo IV.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão e subcomissões regionais de seleção formada por servidores em exercício na rede estadual e integrantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins - UNDIME-TO foi constituída pelo Secretário de Educação do Estado de Tocantins, por meio de Portaria nº 293, Diário Oficial nº 7.009, de 02 de março de 2026, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos;

8.2 Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito estadual.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados pelo sítio eletrônico oficial da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

9.2 Em caso de vacâncias durante o prazo de validade deste edital, poderão ser convocados candidatos classificados dentro do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação por perfil de formador e por município/comunidade, quando for o caso.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, de forma geral, inclusive para as vagas diretas e cadastro reserva, terá validade de 10 (dez) meses.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (online);	24/03-26/03
Divulgação do resultado da primeira etapa e de datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa;	27/03-
Período para interposição de recursos da primeira etapa;	27/03-29/03
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa;	30/03
Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase;	31/03 e 01/04
Divulgação do Resultado Preliminar;	02/04
Período para interposição de recursos;	02/04 - 04/04
Divulgação do Resultado Final.	06/04

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no município, pelo meio digital no e-mail dpepm@educ.to.gov.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, seguindo o modelo do anexo IV deste edital;

12.2 O Resultado Final será divulgado pela SEDUC-TO, em meio digital através de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

13. DA CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

13.1 A carga horária de dedicação dos FORMADORES do Programa é de 20h semanais e receberão 01 (um) certificado de 96h como cursista e 01 (um) certificado de 96h como formador;

13.2 A certificação dos Formadores será concedida pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins e mediante a participação de, no mínimo 75%, nas atividades inerentes à formação;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

14.2 Os formadores serão avaliados pela SEDUC - TO no prazo de 60 (sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada;

14.3 Os candidatos que participarem deste edital de formadores estaduais, regionais e municipais concordam com o estabelecido neste Edital e com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência para fins de divulgação;

14.4 O candidato, ao se inscrever neste edital autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela SEDUC/TO, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo seletivo e do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

14.5 Os dados serão utilizados apenas para fins de inscrição, seleção, acompanhamento, concessão, pagamento e fiscalização da bolsa, sendo vedado o uso para finalidade diversa, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

14.6 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar no e-mail, Diário Oficial, no site oficial e rede social da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

14.7 Os Formadores Estaduais de Educação Infantil, de Alfabetização e de Gestão, após selecionados, serão lotados na Gerência de Educação Infantil.

14.8 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados nos meios digitais da SEDUC - TO;

14.9 Fica reservado à SEDUC - TO o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

14.10 Fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio envolvendo este edital.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS FORMADORES - BAREMA

PERFIL	Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos; Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano; Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano; Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos. Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental	
	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciado na área de atuação para perfil de formador pretendido pelo candidato	15 (quinze) pontos
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada Pós-Graduação e no máximo de 5 (cinco) pontos
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	4 (quatro) pontos
4	Pós-graduação em nível de Doutorado	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	Experiência em docência na etapa da Educação Infantil, e/ou Anos Iniciais e/ou Anos Finais conforme o perfil de inscrição do candidato.	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos
		ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos
		ANOS FINAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (dez) pontos

6	Experiência em Formação na etapa da Educação Infantil, e/ou Alfabetização, e/ou Gestão conforme o perfil de inscrição do candidato.	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos
		ALFABETIZAÇÃO: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (dez) pontos
		ANOS INICIAIS Até 1 ano de experiência: 3 (três) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos
		GESTÃO Até 1 ano de experiência: 5 (cinco) pontos De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (seis) pontos Mais de 2 anos de experiência: 10 (dez) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato de acordo com o perfil, demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de educação infantil, alfabetização e recomposição das aprendizagens.	10 (dez) pontos
2	O candidato argumenta e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	5 (cinco) pontos
3	O candidato possui Habilidade em Liderança, Proatividade e Criatividade para com equipes de formação.	5 (cinco) pontos
4	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	10 (dez) pontos
5	O candidato possui Conhecimento da BNCC e do Currículo DCT conforme perfil;	10 (dez) pontos
6	O candidato possui Habilidades nas relações interpessoais.	10 (dez) pontos
TOTAL		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual de Educação Infantil Indígena Formador Estadual Indígena - Alfabetização Bilingue	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Graduação (Licenciatura)	3 (três) pontos
2	Especialização	4 (quatro) pontos
	Mestrado	5 (cinco) pontos
3	Doutorado	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA FORMATIVA		
1	Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos por curso
2	Capacitação em cursos no âmbito da Educação Escolar Indígena (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos por curso
3	Capacitação em cursos no âmbito da Educação Bilingue (mínimo 20 horas)	4 (quatro) pontos
4	Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, de caráter classificatório, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas.	3 (três) pontos
5	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico.	2 (dois) pontos por participação Máximo 4 (quatro) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	Atuação/Experiência na Educação Escolar Indígena	5 (cinco) pontos
2	Experiência comprovada como professor ou coordenador pedagógico na Educação Básica de no mínimo 2 anos.	1 (um) ponto por experiência Máximo 2 (dois) pontos
3	Experiência comprovada como revisor, editor, parecerista de material didático ou produção acadêmica, no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1 (um) ponto por experiência Máximo 3 (três) pontos
4	O candidato tem materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	1 (um) ponto por material Máximo 3 (três) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	20 (vinte) pontos
2	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	15 (quinze) pontos
3	O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	15 (quinze) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Graduação (Licenciatura)	5 (cinco) pontos
2	Especialização	Uma pós-graduação em nível de Especialização 3 (três) pontos Duas pós-graduações em nível de Especialização 6 (seis) pontos
3	Mestrado	4 (quatro) pontos
4	Doutorado	5 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	Experiência profissional como professor da Educação Básica, especialmente ensino fundamental anos iniciais.	Até 1 ano de experiência = 2 (dois) pontos
		De 1 ano completo até 2 anos de experiência = 4 (quatro) pontos
		3 anos ou mais de experiência = 5 (cinco) pontos
6	Capacitação em cursos no âmbito de linguagens, letramento, EREER e EEQ (mínimo 20 horas)	5 (cinco) pontos Até 2 cursos = 10 (dez) pontos somados
7	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico.	2 (dois) pontos por participação Até 5 participações = no máximo 10 (dez) pontos somados
8	O candidato possui materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	2 (dois) pontos
9	Declaração de pertencimento identitário da Associação Quilombola da comunidade à qual pertence, de caráter classificatório, assinada pelo presidente da associação	3 (três) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o ensino Fundamental anos iniciais.	15 (quinze) pontos

2	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre Educação Escolar Quilombola e, ou trabalhos desenvolvidos com comunidades quilombolas.	15 (quinze) pontos
3	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	10 (dez) pontos
4	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação no programa e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	5 (cinco) pontos
5	O candidato demonstra habilidade para trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

PERFIL	Formador Estadual Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos	
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Letras/Libras;	Licenciado 10 (dez) pontos
2	Especialização na área da Educação Especial Inclusiva	Uma pós-graduação em nível de Especialização 2,5 (dois vírgula cinco) pontos Duas pós-graduações em nível de Especialização 5 (cinco) pontos
3	Mestrado, com pesquisa na área da Educação Especial Inclusiva	4 (quatro) pontos
4	Doutorado, com pesquisa na área da Educação Especial Inclusiva	6 (seis) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1	Experiência comprovada na Educação Especial Inclusiva de no mínimo 2 anos	2 anos de experiência: 3 (três) pontos
		De 2 ano até 4 anos de experiência: 6 (seis) pontos
		Mais de 4 anos de experiência: 10 (dez) pontos
2	Experiência comprovada em ações, programas e projetos de formação continuada de professores;	1 (um) ponto por ação formativa apresentada pode no máximo 10 (dez) pontos
3	Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 80 horas)	5 (cinco) pontos por formação comprovada pode no máximo 10 (dez) pontos
4	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico, na área da Educação Especial Inclusiva, ou Educação Bilingue de Surdos	1 (um) pontos por participação pode no máximo 5 (cinco) pontos
5	O candidato tem materiais publicados na área na área da Educação Especial Inclusiva, ou Educação Bilingue de Surdos	01 (um) ponto por material publicado pode no máximo 5 (cinco) pontos
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de alfabetização dos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e surdos e demais estudantes da educação bilíngue de surdos;	15 (quinze) pontos
2	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	10 (dez) pontos
3	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	5 (cinco) pontos
4	O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

ANEXO II-A

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES ESTADUAIS

ORD.	FORMADOR	REDE ESTADUAL
01	Formador Estadual de Educação Infantil - (Pré-Escola)	01
02	Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.	02
03	Formador Estadual Indígena de Educação Infantil	01
04	Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue.	01
05	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	01
06	Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	01
07	Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.	04
TOTAL		11

ANEXO II-B

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES REGIONAIS

Superintendência Regional de Educação	Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º anos	Formador Regional de Gestão da Alfabetização - 1º e 2º anos	Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos	Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º anos	Formador Regional de Matemática - 3º aos 5º anos
Araguaína	-	-	02	01	-
Araguatins	-	-	01	-	-
Arraias	-	-	01	01	-
Colinas do Tocantins	-	-	01	-	-
Dianópolis	01	01	01	01	01
Guaraí	01	-	01	-	-
Guirapí	-	-	02	-	-
Miracema do Tocantins	01	-	01	-	-
Palmas	01	01	02	01	-
Paraíso do Tocantins	-	-	01	-	-
Pedro Afonso	-	-	01	-	-
Porto Nacional	-	01	01	01	-
Tocantinópolis	-	-	01	-	-
TOTAL	04	03	16	05	01

ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES MUNICIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Ananás	0	0	1
02		Aragominas	0	1	1
03		Araguaína	0	0	4
04		Araguanã	0	0	1
05		Babaçulândia	1	0	1
06		Barra do Ouro	0	1	1
07		Campos Lindos	0	1	1
08		Carmolândia	0	0	1
09		Filadélfia	1	0	1
10		Goiatins	0	0	1
11		Muricilândia	0	1	1
12		Nova Olinda	0	0	1
13		Piraquê	1	1	1
14		Riachinho	1	0	1
15		Santa Fé do Araguaia	1	1	1
16		Wanderlândia	0	0	1
17		Xambioá	0	0	1
TOTAL			5	6	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguatins	Araguatins	0	0	1
02		Augustinópolis	0	1	1
03		Aixá do Tocantins	0	0	1
04		Buriti do Tocantins	0	0	1
05		Carrasco Bonito	1	0	1
06		Esperantina	0	0	1
07		Praia Norte	0	0	1
08		Sampaio	1	0	1
09		São Bento do Tocantins	0	0	1
10		São Miguel do Tocantins	1	0	1
11		São Sebastião do Tocantins	0	1	1
12		Sítio Novo do Tocantins	0	0	1
TOTAL			3	2	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias	1	1	1
02		Aurora do Tocantins	0	1	1
03		Combinado	1	1	1
04		Lavandeira	0	0	1
05		Novo Alegre	0	0	1
06		Paraná	0	0	1
TOTAL			2	3	6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins	Arapoema	1	1	1
02		Bandeirantes do Tocantins	0	0	1
03		Bernardo Sayão	0	1	1
04		Brasília do Tocantins	0	1	1
05		Colinas do Tocantins	0	1	1
06		Itapiratins	1	1	1
07		Juarina	0	0	1
08		Palmeirante	0	0	1
09		Pau D'arco	0	0	1
10		Tupiratins	0	0	1
TOTAL			2	5	10

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Almas	0	0	1
02		Conceição do Tocantins	0	0	1
03		Dianópolis	0	0	1
04		Novo Jardim	0	0	1
05		Ponte Alta do Bom Jesus	0	1	1
06		Porto Alegre do Tocantins	1	0	1
07		Rio da Conceição	1	0	1
08		Taguatinga	1	1	1
09		Taipas do Tocantins	0	0	1
TOTAL			3	2	9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Guarai	Colmeia	1	0	1
02		Couto Magalhães	0	0	1
03		Goiãorte	0	1	1
04		Guarai	0	0	1
05		Itaporã do Tocantins	1	0	1
06		Pequizeiro	0	0	1
07		Presidente Kennedy	0	0	1
08		Taboão	1	0	1
TOTAL			3	1	8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Gurupi	Aliança do Tocantins	0	0	1
02		Alvorada	0	0	1
03		Araguaçu	0	0	1
04		Cariri do Tocantins	0	0	1
05		Crixás do Tocantins	1	0	1
06		Dueré	0	1	1
07		Figueirópolis	1	0	1
08		Formoso do Araguaia	0	0	1
09		Gurupi	1	1	4
10		Jau do Tocantins	0	0	1
11		Palmeirópolis	0	1	1
12		Peixe	0	0	1
13		Sandolândia	0	1	1
14		São Salvador do Tocantins	0	1	1
15		São Valério	0	1	1
16		Sucupira	0	0	1
17		Talismã	0	1	1
TOTAL			3	5	20

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º a 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins	0	1	1
02		Lajeado	0	0	1
03		Miracema do Tocantins	1	0	1
04		Miranorte	0	0	1
05		Rio dos Bois	0	0	1
06		Tocantínia	1	0	1
TOTAL			2	1	6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Aparecida do Rio Negro	0	0	1
02		Lagoa do Tocantins	1	0	1
03		Lizarda	0	0	1
04		Mateiros	0	1	1
05		Novo Acordo	0	0	1
06		Palmas	1	1	4
07		Rio Sono	1	0	1
08		Santa Tereza do Tocantins	0	0	1
09		São Félix do Tocantins	1	1	1
TOTAL			4	3	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins	Abreulândia	0	0	1
02		Araguacema	0	0	1
03		Barrolândia	0	0	1
04		Caseara	0	0	1
05		Chapada de Areia	0	0	1
06		Cristalândia	1	0	1
07		Divinópolis do Tocantins	0	0	1
08		Lagoa da Confusão	0	0	1
09		Marianópolis do Tocantins	0	0	1
10		Monte Santo do Tocantins		0	1
11		Nova Rosalândia	0	0	1
12		Paraíso do Tocantins	2	2	0
13		Pium	0	1	1
14		Pugmil	0	0	1
TOTAL			3	3	13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	1	0	1
02		Centenário	0	0	1
03		Itacajã	1	1	1
04		Pedro Afonso	0	1	1
05		Recursolândia	0	0	1
06		Santa Maria do Tocantins	1	0	1
07		Tupirama	0	1	1
TOTAL			3	3	7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	0	0	1
02		Chapada de Natividade	1	0	1
03		Fátima	0	0	1
04		Ipueiras	0	0	1
05		Monte do Carmo	0	0	1
06		Natividade	1	0	1
07		Oliveira de Fátima	1	0	1
08		Pindorama do Tocantins	0	0	1
09		Ponte Alta do Tocantins	1	0	1
10		Porto Nacional	1	2	4
11		Santa Rita do Tocantins	0	0	1
12		Santa Rosa do Tocantins	1	1	1
13		Silvanópolis	0	1	1
TOTAL			6	4	12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS		
			Educação Infantil	Alfabetização 1º e 2º ano	Recomposição da Aprendizagem 3º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis	Aguiarnópolis	0	0	1
02		Angico	0	1	1
03		Cachoeirinha	0	0	1
04		Darcinópolis	0	0	1
05		Itaguatis	0	0	1
06		Luzinópolis	1	1	1
07		Maurilândia	0	0	1
08		Nazaré	0	0	1
09		Palmeiras do Tocantins	0	1	1
10		Santa Terezinha do Tocantins	0	0	1
11		Tocantinópolis	0	0	1
TOTAL			1	3	11

ANEXO II-D

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES DE COMUNIDADE QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Aragominas	1
02		Filadélfia	1
03		Muriciândia	1
04		Santa Fé do Araguaia	1
TOTAL			4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias	1
02		Paraná	1
TOTAL			2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Dianópolis	1
TOTAL			1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Miracema	Dois Irmãos do Tocantins	1
TOTAL			1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Mateiros	1
02		Santa Tereza do Tocantins	1
03		São Félix do Tocantins	1
TOTAL			3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
			1º ao 5º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	1
02		Chapada de Natividade	1
03		Santa Rosa do Tocantins	1
TOTAL			3

ANEXO III - LINKS PARA INSCRIÇÃO

PERFIL	LINK DO GOOGLE FORMS DE INSCRIÇÃO
Formador Estadual	https://forms.gle/zSqGARWQigRUFz3Z6
Formador Regional	https://forms.gle/wihaReSR4KGWn7TN6
Formador Municipal da Regional de Araguaína	https://forms.gle/9NaJhvKXjmH5qjg16
Formador Municipal da Regional Araguaínas	https://forms.gle/mjt3Wy5G4WoNoCXT8
Formador Municipal da Regional Arraias	https://forms.gle/NvpWithUzWDS2Xe9
Formador Municipal da Regional do Colinas do Tocantins	https://forms.gle/6Kdf3ZtbXxKV2Ay6
Formador Municipal da Regional de Dianópolis	https://forms.gle/s4ePhvEIEtUBXpC6
Formador Municipal da Regional de Guaraí	https://forms.gle/R5ASsShTddn4CNecA
Formador Municipal da Regional de Gurupi	https://forms.gle/SZ6FpBoQn9NZCM6
Formador Municipal da Regional de Miracema do Tocantins	https://forms.gle/6yfpHx8Wp3krPF6
Formador Municipal da Regional de Palmas	https://forms.gle/dRchMtvddqgPk3k7
Formador Municipal da Regional de Paraíso do Tocantins	https://forms.gle/cpQJTtVr7KovmVkk6
Formador Municipal da Regional de Pedro Afonso	https://forms.gle/kQ6qtrNMqYXXcXM5
Formador Municipal da Regional de Porto Nacional	https://forms.gle/ch3KDC9oTf5GMTdLA
Formador Municipal da Regional de Tocantinópolis	https://forms.gle/chZSC3jebGWn4xbV7
Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola	https://forms.gle/uWRpx8m4JMdtt9J6

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

(Nome do Município) - TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato a Formador(a)

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito nesse edital do Processo Seletivo de seleção de formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo seguinte motivo:

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o servidor _____, exerce função de professor ou coordenador pedagógico em unidade de ensino de Educação Infantil, de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o servidor _____, registrado com matrícula funcional nº _____, exerce(eu) função de professor ou coordenador pedagógico em unidade de ensino de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), de ____/____/____ a ____/____/____ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, _____ de _____ de 2026.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO VIII - A - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA -
ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES ESTADUAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME			CIDADE/UF		
Data de Nascimento: / /		Nacionalidade:		Estado Civil:	
CPF:					
PIS/PASEP/NIS					
RG:		Órgão Expedidor:		Data de Expedição: / /	
Naturalidade:					
Endereço Residencial:					CEP:
E-mail:			Telefone:		Celular:
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
() Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-Escola - (4 e 5 anos) () Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-Escola - (4 e 5 anos) () Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena () Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue () Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental () Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental () Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES ESTADUAIS: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Estadual; • Planejar e executar atividades da formação junto conforme os perfis de formadores; • Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; • Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual e de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; • Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; • Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem; • Apresentar os relatórios por bolsa e de ciclo, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de Alfabetização da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades: Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, Educação Escolar Quilombola, Educação Indígena, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS Formador Estadual Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual; • Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais; • Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico; • Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil; • Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; • Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; • Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede; • Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa; • Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos; • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para Formador Estadual; • Planejar e executar as formações presenciais e remotas do Programa Alfabetiza Mais Tocantins junto aos Formadores Regionais.

• Criar, organizar e mediar a sala de aula virtual da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo o acompanhamento pedagógico;

• Desenvolver atividades de estudo, análise e planejamento inerentes à sua atuação como Formador Estadual de Educação Infantil.

• Participar de reuniões propostas pela coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

• Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

• Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações e do monitoramento da qualidade e da equidade da Educação Infantil, considerando as condições de oferta da rede;

• Encaminhar, por ciclo formativo, os relatórios da formação, conforme os prazos definidos pela Coordenação Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

• Elaborar materiais didáticos e pedagógicos, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política estadual de alfabetização quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

• Acompanhar a prática do Formador Municipal de Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

• Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Tocantins;

• Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos;

• Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil.

• Acompanhar e evidenciar a prática pedagógica dos Formadores Municipais, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

• Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil.

Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena:

• Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

• Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na Educação Infantil no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

• Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a Educação Infantil com foco numa prática pedagógica alinhada às realidades socio culturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

• Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

• Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue:

• Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, na área de linguagens (Língua Portuguesa e Língua Materna e/ou de origem), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas;

• Planejar, organizar e executar ações de formação continuada voltadas aos professores indígenas que atuam na alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito da Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins, com foco no fortalecimento de práticas pedagógicas de Linguagens interculturais, bilíngues ou multilíngues, contextualizadas aos territórios, às línguas maternas e aos saberes tradicionais dos povos indígenas.

• Planejar, organizar e executar atividades formativas, por meio da produção de tutoriais orientadores, destinadas aos Formadores Alfabetizadores Indígenas Locais, visando subsidiar a elaboração e a produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização escolar indígena por etnia, alinhados às realidades socio culturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas do Estado do Tocantins.

• Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

• Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano:

• Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais, culturais e linguísticas das comunidades;

• Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

• Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

• Trabalhar metodologias de leitura, escrita e oralidade que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas;

• Ministar formações presenciais e remotas sobre alfabetização, letramento e práticas de leitura e escrita em perspectiva afro-centrada;

• Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam na área de linguagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

• Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

• Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

• Desenvolver estratégias para o ensino de gêneros textuais conectados à realidade das comunidades;

• Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual;

• Inscrever-se, participar, sensibilizar e divulgar cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ).

Formador Estadual Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano:

• Planejar, organizar e executar ciclos formativos para Formadores de Comunidade Quilombola, considerando as especificidades territoriais e culturais das comunidades;

• Acompanhar a prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola e Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) na EEQ da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

• Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa;

• Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários;

• Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAI;

• Mediar as atividades dos Formadores de Comunidade Quilombola, na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da turma sob sua responsabilidade no AVA;

• Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações de aprendizagem de larga escala.

• Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica dos Formadores de Comunidade Quilombola que atuam no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas quilombolas da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

• Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas;

• Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições quilombolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins produzindo relatórios qualitativos e quantitativos;

• Acompanhar, analisar, discutir e monitorar o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores de Comunidade Quilombola;

• Estimular a participação das lideranças quilombolas, anciãos e mestres de saberes nos processos educativos;

• Mediar diálogos entre escola e comunidade para construção de currículos vivos e territorializados;

• Sistematizar boas práticas e metodologias exitosas para socialização na rede estadual.

Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização:

• Planejar, organizar e executar ciclos formativos para as equipes da Educação Especial Inclusiva inscritos na formação, considerando as especificidades das duas modalidades e a legislação vigente;

• Acompanhar a prática pedagógica das formações sobre Estudo de Caso, PEI e Planos de AEE das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades remotas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

• Participar de reuniões de planejamento, execução e avaliação do Programa, e atuar em consonância com as orientações do articulador das modalidades e da coordenação geral do programa;

• Desenvolver materiais pedagógicos e formativos contextualizados às Modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos, incorporando o respeito à diversidade e à valorização da diferença;

• Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem o Desenho Universal da Aprendizagem, as metodologias ativas de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos;

• Promover encontros remotos regulares, postagens de materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e proposição de atividades formativas remotas, promovendo trocas de experiências e reflexões coletivas sobre a Educação Especial Inclusiva e acessibilidade, e sobre a Educação Bilingue de Surdos;

• Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins na adoção e aplicação dos documentos obrigatórios para a inclusão escolar dos estudantes das modalidades de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Estudo de Caso, PEI e Plano de AEE.

- Realizar acompanhamento sistemático da prática pedagógica desenvolvidas pelos servidores dos municípios que atuam na Educação Especial da Rede Pública de Ensino do Tocantins que participam da formação;
- Orientar sobre a organização pedagógica, e de tempos, espaços e materiais, que respeitem as especificidades e sejam acessíveis aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, e estudantes surdos;
- Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC, e demais instituições reconhecidas
- Sistematizar boas práticas e metodologias inclusivas exitosas para socialização nos seminários de boas práticas.

VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

Cada Formador Estadual receberá até 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos) reais cada bolsa.

CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO

A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:

- Formador Estadual de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos)
- Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré Escola - (4 e 5 anos)
- Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena
- Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue
- Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.

Os Formadores Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador, conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no EDITAL DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____ de ____ de 2026.

BOLSISTA

ANEXO VIII-B - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES REGIONAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:			CEP:
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMAALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
() Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos () Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental () Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental () Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano () Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano.
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES REGIONAIS
● Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Regional;
● Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;
● Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;
● Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;
● Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;
● Elaborar, encaminhar e discutir, junto aos formadores estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa;
● Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos:
● Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;
● Acompanhar a prática dos Gestores Escolares das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
● Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
● Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa da Educação Infantil;
● Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas oriundas das realidades dos Professores da Educação Infantil.
Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:
● Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;
● Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
● Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

● Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;
● Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
● Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
Formador(a) Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:
● Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;
● Acompanhar a prática pedagógica Gestores Escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem;
● Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
● Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado, na etapa de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
● Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas oriundas das realidades dos Professores Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano).
Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
● Planejar e executar atividades da formação junto aos Formadores Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;
● Acompanhar a prática pedagógica dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
● Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;
● Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;
● Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS
Cada Formador(a) Regional receberá até 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada bolsa;
CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO
A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:
● Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos
● Formador Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
● Formador Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
● Formador Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano
● Formador Regional de Matemática de 3º ao 5º ano.
Os Formadores Regionais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no EDITAL DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____, de ____ de 2026.

BOLSISTA

ANEXO VIII-C - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES MUNICIPAIS E DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/NIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:			CEP:
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMAALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
() Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.
() Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos)
() Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano)
() Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS FORMADORES MUNICIPAIS
• Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal; • Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal; • Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem; • Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores públicos ou com outros agentes e parceiros do Programa; • Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: • Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas e coordenadores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; • Acompanhar a prática pedagógica dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; • Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade; • Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano). Formador Municipal de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos: • Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; • Acompanhar a prática pedagógica dos Professores da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; • Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores da Educação Infantil, sob sua responsabilidade; • Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores da Educação Infantil. Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental: • Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) em Língua Portuguesa e Matemática sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os professores que receberão a formação estiverem vinculados; • Acompanhar a prática pedagógica dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem determinados pela Coordenação Estadual do Programa; • Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática, sob sua responsabilidade; • Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) de Língua Portuguesa e Matemática. Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola: • Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador; • Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades da comunidade a qual pertence, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa; • Organizar cronogramas, pautas formativas e materiais de apoio em consonância com o calendário quilombola e os tempos comunitários; • Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador de Comunidade Quilombola; • Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem; • Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade; • Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa; • Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; • Fazer proposição de recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações problemas trazidos das realidades dos Professores das instituições que ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino em Educação Escolar Quilombola sob sua responsabilidade; • Elaborar materiais didáticos e pedagógicos específicos que contribuam para o compromisso da alfabetização na idade certa, definida pela proposta da Diretriz Estadual de Educação Escolar Quilombola; • Construir materiais pedagógicos e formativos contextualizados à realidade quilombola, incorporando oralidade, memória ancestral e saberes comunitários; • Trabalhar metodologias pedagógicas que incorporem narrativas das comunidades quilombolas, cantos, rezas e outras manifestações culturais quilombolas aos demais componentes curriculares do EFAI;
VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS
Cada Formador Municipal de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) serão concedidas anualmente, até 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada bolsa; Cada Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola (por município) serão concedidas até 8 (oito) bolsas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada bolsa;
CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO
A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para: • Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental. • Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos) • Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano) • Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola Os Formadores Municipais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção nº ____, de ____ de abril de 2026.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO ORIENTADOR PARA INDICAÇÃO DE FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

____ de ____ de 2026.

BOLSISTA

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/001482
PORTARIA Nº 563/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
ATESTADOR: SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 12.800,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 3.200,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 16.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/002478
PORTARIA Nº 577/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: IONARA OLIVEIRA RODRIGUES RIBEIRO
ATESTADOR: LUYLA LISBOA REIS
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 9.900,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 6.100,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 16.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/002599
PORTARIA Nº 578/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA
ATESTADOR: JANCÊNIO AZEVEDO JACUNDÁ
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 12.200,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 5.800,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2025/27000/027237
PROCESSO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CNPJ: 05.149.726/0001-04
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado “Universidade da Maturidade: Seduc Aberta à Pessoa Idosa”, conjugando esforços a fim de apoiar às ações que tenham por finalidade a educação, ciência, tecnologia, inovação e valorização do idoso de acordo com o descrito no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 04/03/2031
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de premiações destinadas a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do Calendário Escolar desta Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3027-3716.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias úteis após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA.
CONTRATADA: K. C. F. NEVES - ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares em atendimento as necessidades a Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se encontra fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Wilson Mota da Rocha - Representante Legal da Contratante.
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marineis Pereira de Campos Costa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valter Lopes de Oliveira.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: 42.XXX.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA
CNPJ: 42.324.726/0001-20
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EMANUEL ROCHA DA SILVA.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA.
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.132,50 (dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA.
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS ME.
CNPJ: 09.138.326/000154
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marineis Pereira de Campos Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pablo Luis Martins.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.137,50 (dezesete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marineis Pereira de Campos Costa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Augusto Oliveira de Lima.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA
CNPJ: 38.121.994/0001-77
OBJETO: Contratação de aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marineis Pereira de Campos Costa.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu Ferreira.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado, bebedouros industriais, purificadores de água e serviço de reparo e manutenção de freezers horizontais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado, bebedouros industriais, purificadores de água e serviço de reparo e manutenção de freezers horizontais, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
ELÁDIO RODRIGUES DOS REIS	13.288.331/0001-10	R\$ 28.210,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.210,00

Porto Nacional - TO, 26 de janeiro de 2026.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: J P CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 64.885.614/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA:15/01/2026
SIGNATÁRIOS:
ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante.
JOTHA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

NOME	CNPJ	VALOR
J P CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA	64.885.614/0001-80	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Porto Nacional/TO, 26 de fevereiro de 2026.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot.

NOME	CNPJ	VALOR
JP Contabilidade & Consultoria LTDA	64.885.614/0001-80	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Porto Nacional-TO, 10 de março de 2026.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Domínio Contabilidade Ltda.
CNPJ: 09.340.326/0001-32
OBJETO: Alteração contratual de reequilíbrio financeiro conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preço.
DO VALOR: R\$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Gilney Francisco Pereira - Representante Legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA
CNPJ: 00.645.672/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.129,48 (trinta e oito mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Maria Divina Cordeiro da Silva de Cerqueira - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.161,71 (trinta e dois mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.746,40 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
UASG 929255

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor valor global da planilha de mão de obra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, sob demanda, incluindo pequenos reparos hidráulicos, elétricos, civis, pintura e demais serviços necessários à conservação das instalações da unidade escolar. A abertura do procedimento ocorrerá em 27/03/2026, às 10h, na sede da unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (62) 98423-0432 ou pelo e-mail: quintilianosilva@ue.seduc.to.gov.br

Natividade/TO, 12 de março de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
UASG 929255

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor valor da hora técnica de suporte em TI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, incluindo computadores, impressoras, rede de internet, roteadores, switches, câmeras de monitoramento e demais periféricos, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da unidade escolar. A abertura do procedimento ocorrerá em 27/03/2026, às 8h, na sede da unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (62) 98423-0432 ou pelo e-mail: quintilianosilva@ue.seduc.to.gov.br

Natividade/TO, 12 de março de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MORENO E RODRIGUES LTDA	38.143.011/0001-01	R\$ 21.678,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.678,00

Natividade/TO, 10 de março de 2026.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães.

NOME	CNPJ	VALOR
JP CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	64.885.614/0001-80	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Silvanópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MESTRA BELA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MESTRA BELA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FONTE SE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante.

Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Hygor de Sousa Macedo, matrícula: 11827084-4;

Substituto de Fiscal: Leda Coelho Coutinho Rodrigues, matrícula: 867424-8.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Riachuelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: FILOMENA MASCARENHAS REIS - CNPJ: 10.965.975/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Manoel Alves Barbosa
CPF: XXX.976.011-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

MANOEL ALVES BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Costa Gás Eireli - ME

CNPJ: 26.159.807/0001-65

OBJETO: Aquisição de (70) troca de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 (treze) kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

MARIANO DA COSTA COELHO - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: W. André Carvalho Provedores

CNPJ: 22.017.091/0001-00

OBJETO: Aquisição de Fornecimento de Sinal de INTERNET de qualidade, tipo Banda larga de 600 Megabytes

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

WILIAM ANDRÉ DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 018/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Samacol - Sambaíba Materiais para Construção - Eireli
CNPJ: 11.142.325/0001-40
OBJETO: Aquisição de tijolos, cimento, areia lavada, seixo, telha plan, ferro tipo trelice de 6 metros, ferro tipo coluna de 6 metros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS:
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
ELIDÔNIO DE SOUZA GOMES - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Sanes Pereira Costa
CNPJ: 31.160.496/0001-94
OBJETO: Serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, diárias de serviço de pequenos reparos de manutenção elétrica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
Sanes Pereira Costa - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Geremias Dias Carlota - XXX7525XX
CNPJ: 21.378.818/0001-12
OBJETO: Serviços de manutenção de bebedouros, serviços de consertos e reposição de peças de freezer.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

Geremias Dias Carlota - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 021/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Kelton Marinho Taveira - XXX039071XX
CNPJ: 36.059.813/0001-02
OBJETO: Serviços de limpeza e corte de mato, poda de grama, jardinagem, remoção de entulho de dentro e entorno da Unidade Escolar, serviços de poda de árvore com remoção de entulho, diárias de serviço de pequenos reparos de manutenção hidráulica, diária de serviços de pequenos reparos de pedreiro, limpeza de fossa, diárias de serviço de serralheiro, diárias de serviço de marceneiro, e diárias de serviço de pintor.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS:
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
Kelton Marinho Taveira - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: Thamipe Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.136,22 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lindolfo Fontenele de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thamipe Comércio e Serviços LTDA.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 248/2026/GABSEC, DE 16/03/2026.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2025.6010.500097.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 101 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

101	Agrovertical Tecnologia Digital Ltda-ME.	29.504.169-2	31.524.415/0001-98	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda.	55.962.369/0001-17	Indeterminado
-----	--	--------------	--------------------	---	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 257/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 48/2026/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2026/25009/014157.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026/GPCE-EGEFAZ (2026/25009/023768), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 51/2026/SAJ/SAJ, SGD 2026/25009/027091, às páginas 108/112.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), em favor da empresa Supreme treinamentos LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16, conforme instrução do processo administrativo 2026/25000/000141.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a Participação de 04 (quatro) servidores no Curso Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do Serviço Público, a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 06 e 08 de abril de 2026, na modalidade presencial, com carga horária total de 20 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 3.3.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 853/2024/GABSEC/SEFAZ, de 4 de setembro de 2024, que institui o Comitê Integrado de Gestão, Monitoramento e Fiscalização - CIGEMF

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 853/2024/GABSEC/SEFAZ, de 4 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CIGEMF será composto pelos seguintes membros:

Titulares:

- I - da Secretaria da Fazenda:
- a) VITOR HUGO RUFINO FRANCA, matrícula nº 11798670-4, Presidente do Comitê;
 - b) ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 956731-1, Secretário Executivo do Comitê;
 - c) CAROLINNE SOARES MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula nº 11993324-1;
 - d) LEONARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA PARANAGUÁ, matrícula nº 119893378-1;

- II - da Secretaria de Parcerias e Investimentos:
- a) MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula nº 11230550-1.

Suplentes:

- a) THYAGO GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 11719656-4, representando a Secretaria da Fazenda;
- b) WANDERSON LACERDA SANTOS, matrícula nº 1259229-3, representando a Secretaria da Fazenda;
- c) ISABELA MARIA SANTANA DE MENEZES, matrícula nº 1203629-3, representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Art. 4º O CIGEMF reunir-se-á de forma presencial ou virtual, ordinariamente, a cada 30 dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 8º Os membros suplentes do CIGEMF terão as seguintes atribuições:

- a) Substituir o membro titular em suas ausências, possuindo os mesmos direitos e deveres;
- b) Acompanhar as atividades do comitê, participando das reuniões e se mantendo atualizado sobre as discussões e decisões;
- c) Colaborar com os membros titulares em tarefas ou projetos, quando solicitado.

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026/SECONT**

CONVÊNIO: Nº 02/2026/SECONT

PROCESSO: Nº 2026/25000/000214

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte do Carmo, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional/TO

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/04/2029

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Rubens da Paixão Pereira Amaral - Prefeito Municipal.

Art. 5º O CA/FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 6º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FET, em Palmas, aos 20 do mês de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CA/FET

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/2026/CAGF/SEFAZ

Aprova as Prestações de Contas e liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - FET, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, com fulcro na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA/FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 20 de março de 2026, que deliberou sobre a Prestação de Contas e liberação de recursos financeiros à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução de serviços de conservação e recuperação de rodovias;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas as Prestações de Contas referentes ao TED/FET/SEFAZ nº 02/2024, no valor total de R\$ 28.260.292,02 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) e TED/SEFAZ nº 02/2025, no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).

Art. 2º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, para a execução do Plano de Trabalho do exercício de 2026, apresentado pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para execução de serviços de conservação rodoviária no Estado do Tocantins, compreendendo a realização de atividades de manutenção rotineira, preventiva periódica, corretiva e especial nas rodovias estaduais e respectivas obras de arte especiais, bem como a locação de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento de combustível, incluindo tratores e caminhões, com operador/motorista, destinados às ações de conservação, restauração e manutenção da malha viária do Estado do Tocantins.

Art. 3º Fica aprovada a prorrogação de prazo para prestação de Contas do TED nº 01/2025, no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), em 30 dias a partir desta data.

Art. 4º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programação, em conformidade com a propositura, e fará as prestações de contas e de resultados do projeto ao CA/FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas leis de orçamento e finanças públicas.

ACÓRDÃO Nº: 021/2026/1º C

PROCESSO Nº: 2017/6640/500235

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000625

RECORRIDA: ADAN JARREL MARTINS RIBEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.420.792-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE SAÍDA DE ANIMAIS BOVINOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária decorrente do descumprimento de obrigação acessória, quando ausentes nos autos documentos comprobatórios suficientes para sustentar a exigência fiscal, configurando cerceamento do direito de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento, arguida pelo Relator, por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, II, da Lei 1.288/01, por ausência dos demonstrativos que comprovam a ocorrência do fato gerador, em desatendimento ao inciso IV do art. 35 da mesma Lei, para julgar nulo o auto de infração 2017/000625, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e solicitou o encaminhamento dos autos para refazimento, nos termos do art. 11, parágrafo único do Decreto nº 3.198/07. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 022/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6820/500219

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001729

RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS

BOI BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.745-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - É extinto o crédito tributário objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, realizado após o prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

II - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE PRODUTOR RURAL. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PRÓPRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o crédito tributário que exige Multa Formal por notas fiscais de produtor rural não registradas, quando o contribuinte escriturou em sua substituição notas fiscais de emissão própria que comprovam a efetiva operação com o consequente vínculo econômico entre as partes.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extinto o valor de: R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), do campo 4.11. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedentes os valores de: R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), do campo 4.11; R\$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais), do campo 5.11; R\$ 713.100,00 (setecentos e treze mil e cem reais), do campo 6.11; R\$ 405.300,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos reais), do campo 7.11; E R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 8.11. O Representante Fazendário Afonso Solidonio e o advogado Antônio Cleriston Mourão fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 023/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/504983

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001850

RECORRIDA: TELEFONICA BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.576-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP. APURAÇÃO A MENOR DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO - SVA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária sobre as prestações de serviço de comunicação de recarga de telefonia móvel, sujeitas à incidência do ICMS, quando o sujeito passivo não comprova, mediante documentação fiscal idônea, a efetiva realização de prestações referentes a Serviço de Valor Adicionado.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar por cobrança de multa com efeito confiscatório, arguida pelo Relator. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o auto de infração 2020/001850 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 238.199,75 (duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), do campo 4.11; R\$ 1.893.541,61 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), do campo 5.11; E R\$ 1.982.467,36 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF e aplicabilidade de juros não superior à variação da Selic em atenção ao tema 1.062 do STF. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 024/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/504984

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001851

RECORRIDA: TELEFONICA BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.089.576-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

FECOEP. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP. APURAÇÃO A MENOR DO FUNDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO - SVA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária sobre as prestações de serviço de comunicação de recarga de telefonia móvel, sujeitas à incidência do FECOEP, quando o sujeito passivo não comprova, mediante documentação fiscal idônea, a efetiva realização de prestações referentes a Serviço de Valor Adicionado.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar por cobrança de multa com efeito confiscatório, arguida pelo Relator. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o auto de infração 2020/001851 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 140.262,34 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), do campo 4.11; E R\$ 146.849,43 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF e aplicabilidade de juros não superior à variação da Selic em atenção ao tema 1.062 do STF. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 025/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/9530/500035

TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: R PEREIRA DE ARAUJO

29.474.737-0

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE MULTA FORMAL. PROCEDÊNCIA - É devida a restituição de indébito tributário quando comprovadamente o valor da autuação foi pago em duplicidade, devendo ser efetuado na forma de moeda corrente por empresas do regime normal de tributação com cadastro inativo.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 204,37 (duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do Decreto 3.088/07. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 026/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2024/7230/500083

TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA

29.058.918-5

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE MULTA FORMAL. PROCEDÊNCIA - É devida a restituição de indébito tributário quando comprovadamente o valor da autuação, foi pago em duplicidade, devendo ser efetuado na forma de aproveitamento de crédito por empresas com regime normal de tributação.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do Decreto 3.088/07, sob a forma de aproveitamento de crédito. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 027/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/9540/500867

TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CAMPELO E SANTOS LTDA

29.407.617-4

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGAMENTO A MAIOR DE ICMS. PROCEDÊNCIA - É devida a restituição de indébito tributário quando comprovadamente o valor do crédito tributário foi pago a maior que o devido, devendo ser efetuado na forma de aproveitamento de crédito por empresas com regime normal de tributação.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 18.871,95 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do Decreto 3.088/07, sob a forma de aproveitamento de crédito. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 028/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2022/9540/503626

TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE:

CNPJ: CAMPELO E SANTOS LTDA

09.421.022/0001-08

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGAMENTO A MAIOR DE ICMS. PROCEDÊNCIA - É devida a restituição de indébito tributário quando comprovadamente o valor do crédito tributário foi pago a maior que o devido, devendo ser efetuado na forma de aproveitamento de crédito por empresas com regime normal de tributação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 49.989,12 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do Decreto 3.088/07, sob a forma de aproveitamento de crédito. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 029/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2022/9540/502839

TIPO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: FOSPLAN COM E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.436.531-1

REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. PAGAMENTO A MAIOR DE ICMS. PROCEDÊNCIA - É devida a restituição de indébito tributário quando comprovadamente o valor do crédito tributário foi pago a maior que o devido, devendo ser efetuado na forma de aproveitamento de crédito por empresas com regime normal de tributação.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 2.423,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), mais os acréscimos legais, conforme artigo 13, anexo único do Decreto 3.088/07, sob a forma de aproveitamento de crédito. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 030/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6640/500883

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002463

RECORRENTE: POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.002.799-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE ESTOQUE. REVOGAÇÃO DA NORMA CONCESSIVA. REPRISTINAÇÃO. IMPROCEDENTE - O crédito de estoque foi apropriado nos termos da Lei nº 2.697/12, vigente à época dos fatos, não podendo a Lei nº 2.938/14 retroagir para exigir seu estorno.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o auto de infração 2017/002463 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 316.725,30 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthiery Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Galthiery Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 031/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6010/500454

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000733

IMPUGNANTE: TRANSPORTADORA JUNIOR JULI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.467.874-3

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. TERMO DE ACORDO CONCEDIDO AO CONTRATANTE. ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 3.616/2019. TARE CONCEDIDO POR PRAZO CERTO E SOB CONDIÇÕES ONEROSAS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passível de glosa, dada a alteração promovida pela Lei nº 3.616/2019, o crédito presumido apropriado pelo sujeito passivo com fundamento em TARE vigente do contratante, que foi concedido em caráter oneroso e por prazo determinado, antes do termo final.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2023/000733 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 96.880,74 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 032/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6010/500456

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000734

IMPUGNANTE: TRANSPORTADORA JUNIOR JULI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.467.874-3

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. TERMO DE ACORDO CONCEDIDO AO CONTRATANTE. ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 3.616/2019. TARE CONCEDIDO POR PRAZO CERTO E SOB CONDIÇÕES ONEROSAS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passível de glosa, dada a alteração promovida pela Lei nº 3.616/2019, o crédito presumido apropriado pelo sujeito passivo com fundamento em TARE vigente do contratante, que foi concedido em caráter oneroso e por prazo determinado, antes do termo final.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2023/000734 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 121.598,64 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 033/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2023/6010/500456

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000735

IMPUGNANTE: TRANSPORTADORA JUNIOR JULI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.467.874-3

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. TERMO DE ACORDO CONCEDIDO AO CONTRATANTE. ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI Nº 3.616/2019. TARE CONCEDIDO POR PRAZO CERTO E SOB CONDIÇÕES ONEROSAS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passível de glosa, dada a alteração promovida pela Lei nº 3.616/2019, o crédito presumido apropriado pelo sujeito passivo com fundamento em TARE vigente do contratante, que foi concedido em caráter oneroso e por prazo determinado, antes do termo final.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2023/000735 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 22.253,88 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de março de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 034/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7360/500055

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001491

RECORRIDO: FERNANDO CARDOSO ARRUDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.464-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária referente a multa formal por falta de emissão de documentos fiscais de entradas, por se constituir em obrigação acessória de responsabilidade do remetente da mercadoria.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o valor de R\$ 12.333,74 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 035/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7360/500057

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001493

RECORRIDO: FERNANDO CARDOSO ARRUDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.464-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária referente a multa formal por falta de emissão de documentos fiscais de entradas, por se constituir em obrigação acessória de responsabilidade do remetente da mercadoria.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/001493 e absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 33.862,49 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 036/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/7360/500059

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001495

RECORRIDO: FERNANDO CARDOSO ARRUDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.464-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária referente a multa formal por falta de emissão de documentos fiscais de entradas, por se constituir em obrigação acessória de responsabilidade do remetente da mercadoria.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o valor de R\$ 14.421,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais), do campo 4.11. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 037/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2017/6640/500590

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001657

RECORRIDA: TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS - EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.461.297-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA. LANÇAMENTO APERFEIÇOADO POR MEIO DE TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA. O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2017/001657. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 038/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6120/500290

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002633

RECORRIDA: VALDETE EDWARDS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.184-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA MERCADORIA TRIBUTADA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002633. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 039/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6120/500292
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002635
RECORRIDA: VALDETE EDWARDS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.184-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA MERCADORIA TRIBUTADA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002635. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 040/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6120/500294
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002637
RECORRIDA: VALDETE EDWARDS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.184-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE ESTORNO DE CRÉDITO REFERENTE SAÍDA NÃO TRIBUTADA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002637. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 041/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6120/500296
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002639
RECORRIDA: VALDETE EDWARDS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.403.184-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO E OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002639. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 042/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2018/6040/505780

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002691

RECORRIDA: BZ AUTOMOTIVE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.469.970-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO POR FORÇA DE PROTOCOLO. PARTE DAS VENDAS A CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA LEI 1.201/00. PROCEDÊNCIA EM PARTE - O remetente de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária deve reter e recolher o ICMS/ST no momento da operação interestadual, conforme determina o Protocolo ICMS 97/2010, exceto quando, por força de Lei, fica estabelecida essa responsabilidade ao destinatário.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002691 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 6.805,96 (seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), do campo 4.11; R\$ 49.645,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), do campo 5.11; E R\$ 21.257,38 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 124.028,45 (cento e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), do campo 4.11; E R\$ 104.867,54, do campo 5.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 043/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2021/6860/500651

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/000633

RECORRENTE: COSTA E MENDES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.445.684-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FATO GERADOR PRESUMIDO. RECONSTITUIÇÃO DA CONTA CAIXA. PROVAS NÃO MATERIALIZADAS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que se fundamenta em outro levantamento baseado em indícios e presunções legais, ao invés de documentos diretos.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o auto de infração 2021/000633, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. A Representação Fazendária declinou do pedido de realização de novo lançamento. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 044/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/501148

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000242

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. RETIRADA DA TUSD E TUST DA BASE DE CALCULO DO ICMS POR DECISÃO JUDICIAL. AJUSTES A CRÉDITO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que está devidamente tipificada e materializada, demonstrando que a redução de base de calculo não é autorização para aproveitamento de crédito, considerando repercussão distinta na apuração do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na identificação do sujeito passivo, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2022/000242 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 43.386,45 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Elena Peres Pimentel, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 045/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/503173

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001247

RECORRIDA: SALINA CORP EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.463.815-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE AUTENTICADO NO PRAZO LEGAL DO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária, devidamente constituída, respeitando todas as formalidades previstas na legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares: de decadência parcial do lançamento e erro na determinação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/001247 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, conforme Termo de Aditamento de fls. 04. O advogado Taumaturgo José Rufino Neto fez sustentação oral pela Recorrente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 046/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/503174

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001248

RECORRIDA: SALINA CORP EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.463.815-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE AUTENTICAÇÃO NO PRAZO LEGAL DO LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária, devidamente constituída, respeitando todas as formalidades previstas na legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de anulação da decisão de 1ª instância por motivação insuficiente e contradição sobre o objeto do lançamento, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/001248 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Taumaturgo José Rufino Neto fez sustentação oral pela Recorrente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 047/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/503569

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001374

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.463.815-6

RECORRENTE: SALINA CORP EIRELI - EPP

EMENTA

ICMS. SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. ERRO NA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula reclamação tributária que não apresenta a subsunção legal necessária, quando utiliza a tipificação legal geral, sem a clareza e especificidade obrigatórias.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na tipificação e motivação insuficiente, em confronto ao disposto no art. 35, inciso I, alíneas "c" e "d" da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2020/001374, sem análise de mérito. O advogado Taumaturgo José Rufino Neto fez sustentação oral pela Recorrente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthieri Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de fevereiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 048/2026/1ªC

PROCESSO Nº: 2019/6040/502439

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000811

RECORRIDA: ARCELOMITAL BRASIL S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.447.397-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS. AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO IMPOSTO. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. INSUMOS DESTINADOS A EMPRESAS DETENTORAS DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL (TARE). BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO. LEI Nº 1.385/03. IMPROCEDÊNCIA - Não procede a reclamação tributária que exige o destaque e o recolhimento do ICMS em operações de transferência entre estabelecimentos, por ausência de configuração do fato gerador do imposto. Da mesma forma, mostra-se indevida a exigência do tributo nas operações destinadas a empresas detentoras de Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), quando comprovado que as aquisições referem-se a matéria-prima e insumos abrangidos por benefício fiscal de isenção, nos termos da Lei nº 1.385/03.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedentes os valores de: R\$ 4.642,32 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 21.197,50 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do campo 5.11; R\$ 9.739,71 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), do campo 6.11; R\$ 3.758,95 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), do campo 7.11; R\$ 743.563,13 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos), do campo 8.11; E R\$ 160.370,04 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos), do campo 9.11. Ficando definitivamente julgada por sentença a parte procedente e extinta pelo pagamento até o valor compensado pelo DARE de fls. 307. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos treze dias do mês de março de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 049/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/502879

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000748

RECORRIDA: LEDS IMPORT. E EXPORT. DE BOLSAS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.847-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal pelo não registro de notas fiscais de entradas, quando o fato gerador é a falta da transmissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração 2022/000748, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei nº: 1.288/01. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral Recorrida e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 050/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/502684

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000667

RECORRIDA: LEDS IMPORT. E EXPORT. DE BOLSAS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.847-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nulo por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 1.288/01, quando o lançamento tributário não contiver em anexo os documentos comprobatórios de constituição do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração 2022/000667, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei nº: 1.288/01. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral Recorrida e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 051/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2022/6040/502685

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/000668

RECORRIDA: LEDS IMPORT. E EXPORT. DE BOLSAS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.847-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nulo por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 1.288/01, quando o lançamento tributário não contiver em anexo os documentos comprobatórios de constituição do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração 2022/000668, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei nº: 1.288/01. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral Recorrida e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante, e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 052/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6040/506036

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002820

RECORRIDA: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.007-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA.

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/002820, conforme artigo 150, §4º, do Código Tributário Nacional. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrida e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 053/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2017/6860/501483

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002095

RECORRIDA: MORENTA MODAS GURUPI EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.455.474-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. TERMO DE ADITAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, quando constatada a falta de registro de aquisição de mercadorias em livros próprios. Excluído o campo 5.11, alcançado pela decadência nos termos do inciso I, do art. 173, do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar parcialmente procedente o auto de infração 2017/002095, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 12.045,38 (doze mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do campo 4.11 e, Extinto pela decadência o campo 5.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 054/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2020/6040/503042

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001218

RECORRIDA: PALMED-PALMAS MEDICAMENTOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.070.290-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA. PARCIALMENTE PROCEDENTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária, que exige o ICMS-ST não retido e recolhido nas operações internas, por empresa que detém a condição de substituto tributário, excetuado a parte alcançada pela decadência.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar parcialmente procedente o auto de infração 2020/001218, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 17.339,68 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) do campo 5.11 e, R\$ 9.562,44 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) do campo 6.11 e, Extinto pela decadência o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 055/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2021/6040/503945

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001122

RECORRIDA: JSJ AUTOMOVEIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.376.839-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a exigência tributária que não apresenta os documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamenta o crédito tributário, nos termos ao art. 28 II, c/c art. 35, IV, da Lei nº 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirma a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2021/001122 por cerceamento de defesa, conforme art. 28, inciso II c/c art. 35, inciso IV, da Lei nº: 1.288/01. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 056/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2019/6040/504900

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001710

RECORRIDA: LONGARE TRADING COM IMPORT E EXPORT DE PROD. QUIMICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.477.719-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTAFORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMUTAÇÃO DE PENALIDADE. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal, pela falta de registro de entradas de mercadorias no Registro de Entradas na Escrituração Fiscal Digital EFD, alterada a penalidade para a prevista no art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente o campo 4.11 do auto de infração 2019/001710, com a alteração da penalidade do campo 4.15 para o artigo 50, X, "d", da Lei nº: 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) do campo 4.11. Fica definitivamente julgado o campo 5.11, conforme sentença de primeira instância. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Gaspar Maurício Mota de Macedo, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 057/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501151

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002788

RECORRIDA: ALFRIDES BAUER

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002788. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 058/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501152

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002789

RECORRIDA: ALFRIDES BAUER

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002789. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 059/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501153

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002790

RECORRIDA: ALFRIDES BAUER

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002790. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 060/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501154
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002791
RECORRIDA: ALFRIDES BAUER
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002791. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 061/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501155
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002792
RECORRIDA: ALFRIDES BAUER
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002792. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 062/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2018/6640/501156
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002793
RECORRIDA: ALFRIDES BAUER
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.078.386-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. FALTA DE RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO NÃO SE SUBMETE AO RITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por meio de Auto de Infração - AI sem previsão legal, nos termos do art. 63 - A, §2º, da Lei nº 1.287/01.

DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a sentença de primeira instância para julgar nulo o auto de infração 2018/002793. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cristiano de Oliveira Silva, Osmar Defante e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de março de 2026, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 18 dias de março de 2026.

Sani Jair Garay Naimayer
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada FAVORÁVEL à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	IAN CERQUEIRA LTDA	29.525.562-5	2025/6040/500168
02	RODRIGUES TURISMO EIRELI	29.498.253-1	2025/6040/503362

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AZECO CONSTRUÇÃO E MATERIAIS LTDA	29.523.775-9	2025/6040/505152
02	BARÃO ATELIE PARA AMBIENTE LTDA	29.522.977-2	2025/6040/504826
03	DL MIX LTDA	29.523.584-5	2025/6040/505168
04	LEAL COMERCIO DE PORTAS LTDA	29.524.212-4	2025/6040/505151
05	LEAO & SALES LTDA	29.521.744-8	2025/6040/504827
06	LIMA E DIAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	29.522.443-6	2025/6040/504822

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte acima qualificado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, a contar da data da ciência deste, MANIFESTAR-SE sobre TERMO DE VISTORIA CADASTRAL DESFAVORÁVEL, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006, combinado com o art. 103, §2º, inciso II, alínea "c" do Regulamento do ICMS conforme processo(s) abaixo listado(s).

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	10.654.927/0021-42	2025/6040/504545
02	JC PEREIRA SOARES LTDA	49.839.294/0001-39	2025/6040/504933
03	JV ENGENHARIA LTDA	21.307.338/0001-60	2025/6040/504517
04	KOPPER COMERCIO LTDA	45.380.895/0003-37	2025/6040/504528
05	LOCADORA CONQUISTA LTDA	49.119.299/0001-97	2025/6040/504546
06	MAIARA T G BECKER LTDA	61.570.733/0001-56	2025/6040/504829

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), de todo teor do que foi lavrado no TERMO DE VISTORIA CADASTRAL, conforme processo(s) a seguir relacionado(s):

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	FELIPE F C VALDEVINO LTDA	49.995.396/0001-43	2025/6040/504821
02	JL EMBALAGENS LTDA	62.184.720/0001-01	2025/6040/504640

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 21/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 1304/2002. NOTIFICA o sujeito passivo acima identificado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que JULGOU PROCEDENTE o(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) de acordo com o disposto no art. 58, parágrafo único da Lei nº 1288/2001, com redação dada pela Lei nº 3018/2015.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA-EPP	29.386.305-9	2019/001441	6.412.62 582,32	2014 2015

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 22/2026

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ITAÚNA DIST. DE PRODUTOR ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME	29.427.875-3	2019/001307	1.516.829,55 30.955,71	01/01/2019 A 30/06/2019 01/01/2019 A 30/06/2019
02	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. P/CASA EIRELI-ME	29.478.622-8	2020/000548	6.000,00 16.000,00	01/10/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/12/2019
03	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. P/CASA EIRELI-ME	29.478.622-8	2020/000571	949.995,84	01/01/2019 A 31/12/2019

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, sobre AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026/000234, conforme processo 2026/6820/500046, Ref art. 46, §1º, §2º da Lei 1.287/01, C/C art. 10 Inc I, art. 41, §1º e 2º, art. 44 Inc III e art. 45 Inc III todos da Lei 1.287/01 junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	EDILSON CAMILO DE OLIVEIRA	29.539.484-6	469.774.811-53	AV BERNARDO SAYAO 1965 SALA 02 CENTRO, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 17 de março de 2026.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL 26/2026

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
M. DOS REIS ANDRADE	29.490.014-4
LINWEI COMERCIO DE BOLSAS LTDA	29.542.550-4

Araguaína - TO, 18 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL 27/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MUNDO DAS CONSTRUÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.424.597-9	2026/9540/500304

Araguaína - TO, 18 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL 28/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
T9 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	29.536.756-3	2024/9540/501674

Araguaína - TO, 18 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL 29/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
HB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	29.541.668-8	2024/9540/501643
MONSITA TRANSPORTES LTDA - ME	29.550.328-9	2024/9540/503807

Araguaína - TO, 19 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL 30/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
C A DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA	29.519.985-7	2024/9540/500306
TRANSPORTADORA SOBRINHO LTDA	29.530.133-3	2024/9540/502777

Araguaína - TO, 19 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher, parcelar o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD, ou apresentar impugnação no prazo de 20(vinte) dias úteis contados a partir do 5º dia desta publicação.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Edimar Ferreira dos Santos	2024/7010/500020	9.440,00
Cesar Cordeiro Santiago	2024/7010/500022	10.200,00
Luciene de Sousa Gomes	2024/7010/500024	9.760,00
Maria da Conceição Barbosa	2024/7010/500026	9.600,00
José Augusto Pugas Souza	2024/7010/500025	9.720,00
Ney Marcos Pugas Souza	2024/7010/500027	9.020,00
Manoel do Santo Pereira	2024/7010/500028	9.680,00
José Bispo do Nascimento	2024/7010/500029	9.600,00
Lindomar Gomes dos Santos	2024/7010/500031	9.280,00
Maria Madalena P. De Sousa Silva	2024/7010/500032	9.400,00
Jocivaldo Ribeiro Borges Ferreira	2024/7010/500033	9.920,00
Baziliano Ramos de Souza	2024/7010/500034	9.120,00
Edizio de Oliveira Sousa	2024/7010/500035	9.280,00
Josias Jardim da Silva	2024/7010/500047	9.280,00
Eva Biancca Fernandes Cruz	2024/7010/500063	9.960,00
Dirceu Martins dos Santos Neto	2024/7010/500071	9.760,00

Tocantínia-TO, 19 de março de 2026.

Francisca Ferreira da C. Filha
Supervisora da Agência de Atendimento de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00013, de 24 de Fevereiro de 2026 BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Dotó Blend 700 ml	28,00	00013/2026	01/03/2026
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachapa Dotó Carvalho 700 ml	28,00	00013/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.1 - LATICÍNIOS - MANTEIGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 04 de Março de 2026 BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LATICÍNIOS - MANTEIGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G Outras Marcas	14,76	00018/2026	10/03/2026
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G PIRACANJUBA	7,53	00018/2026	10/03/2026
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G Outras Marcas	7,85	00018/2026	10/03/2026
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G PIRACANJUBA	8,08	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	16,65	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G AVIAÇÃO	13,19	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G BATAVO	16,06	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CANTO DE MINAS	18,95	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CAT	7,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COMPLEITE	8,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COROADA	8,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CURRAL DE MINAS	9,93	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	14,23	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,80	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	11,29	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	16,98	00018/2026	10/03/2026
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	13,65	00018/2026	10/03/2026
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	26,82	00018/2026	10/03/2026
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	14,65	00018/2026	10/03/2026

4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	16,83	00018/2026	10/03/2026
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	15,09	00018/2026	10/03/2026
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	11,41	00018/2026	10/03/2026
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	16,07	00018/2026	10/03/2026
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	13,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	12,19	00018/2026	10/03/2026
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	8,58	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	16,90	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	9,45	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G CURRAL DE MINAS	5,85	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G ITAMBÉ	14,49	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	8,30	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	15,32	00018/2026	10/03/2026
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	16,21	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	16,60	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G BATAVO	17,98	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COMPLEITE	7,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COROADA	8,35	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	7,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	14,33	00018/2026	10/03/2026
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	7,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	36,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	39,99	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G BATAVO	33,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CANTO DE MINAS	35,80	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CAT	15,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COMPLEITE	16,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COROADA	17,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	18,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	28,30	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	18,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G MEL	23,82	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	31,53	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	23,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G SERTANEJA	26,25	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	34,64	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	22,90	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	26,46	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	32,99	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	30,79	00018/2026	10/03/2026
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	21,30	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	33,12	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	17,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	18,10	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	27,27	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	17,50	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	32,87	00018/2026	10/03/2026
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	18,30	00018/2026	10/03/2026
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G Outras Marcas	30,80	00018/2026	10/03/2026
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G ITAMBÉ	27,47	00018/2026	10/03/2026
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G MEL	18,20	00018/2026	10/03/2026
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G PIRACANJUBA	27,47	00018/2026	10/03/2026
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G Outras Marcas	13,65	00018/2026	10/03/2026
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G SERTANEJA	13,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G Outras Marcas	15,75	00018/2026	10/03/2026
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G SERTANEJA	15,00	00018/2026	10/03/2026
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G Outras Marcas	38,36	00018/2026	10/03/2026
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G SERTANEJA	36,89	00018/2026	10/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS LATICÍNIOS - MANTEIGAS	
Outras Marcas	
AVIAÇÃO	
BATAVO	
CANTO DE MINAS	
CAT	
COMPLEITE	
CORODA	
CURRAL DE MINAS	
ITAMBÉ	
LECO	
MEL	
PIRACANJUBA	
VIGOR	
SERTANEJA	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.2 - LATICÍNIOS - QUEIJOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LATICÍNIOS - QUEIJOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.2.3	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL	33,93	00019/2026	10/03/2026
4.2.4	KG	QUEIJO MUSSARELA - KG	40,45	00019/2026	10/03/2026
4.2.8	KG	QUEIJO PROVOLONE - KG	42,57	00019/2026	10/03/2026
4.2.10	CX	REQUEIJÃO CREMOSO - 220 G - CAIXA C/12 UNIDADES	80,40	00019/2026	10/03/2026
4.2.12	KG	QUEIJO PRATO - KG	42,97	00019/2026	10/03/2026
4.2.28	UN	REQUEIJÃO CASEIRO	35,65	00019/2026	10/03/2026
4.2.29	KG	REQUEIJÃO CASEIRO KG	37,67	00019/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.3 - LEITES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LEITES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	5,07	00020/2026	10/03/2026
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	7,00	00020/2026	10/03/2026
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	5,07	00020/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.5 - OVOS DE AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: OVOS DE AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - CAIXA C/30 DZ	187,60	00021/2026	10/03/2026
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - CAIXA C/30 DZ	227,40	00021/2026	10/03/2026
4.5.4	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA - DÚZIA	15,59	00021/2026	10/03/2026
4.5.16	DÚZIA	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - DÚZIA	9,23	00021/2026	10/03/2026
4.5.17	DÚZIA	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - DÚZIA	11,02	00021/2026	10/03/2026
4.5.18	CR	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 UNIDADES	20,34	00021/2026	10/03/2026
4.5.19	CR	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 UNIDADES	24,24	00021/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 6.1 - PRODUTOS HORTICOLAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS Subgrupo: PRODUTOS HORTICOLAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.1.24	SC	MILHO VERDE - SACA COM 120 ESPIGAS	90,88	00022/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 6.2 - RAÍZES E TUBERCULOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS Subgrupo: RAÍZES E TUBERCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
6.2.3	CX	BATATA - CX 50 KG	218,30	00023/2026	10/03/2026
6.2.7	CX	CEBOLA - CX 20 KG	69,14	00023/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1 - CAFÉ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS Subgrupo: CAFÉ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	73,20	00024/2026	10/03/2026
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	64,20	00024/2026	10/03/2026
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	74,63	00024/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1 - ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	80,00	00025/2026	10/03/2026

9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	108,02	00025/2026	10/03/2026
9.1.41	TON	ARROZ BENEFICIADO A GRANEL - T	1333,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	161,20	00025/2026	10/03/2026
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO SC 60 KG	258,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	52,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO SC 60 KG	102,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	102,25	00025/2026	10/03/2026
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	100,99	00025/2026	10/03/2026
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	88,75	00025/2026	10/03/2026
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	79,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	68,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	187,12	00025/2026	10/03/2026
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	182,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	145,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	108,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	72,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	124,42	00025/2026	10/03/2026
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	108,05	00025/2026	10/03/2026
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	91,28	00025/2026	10/03/2026
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	187,22	00025/2026	10/03/2026
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	156,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	143,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	126,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	110,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	58,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	49,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	45,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	39,00	00025/2026	10/03/2026
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	9,55	00025/2026	10/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.3 - SORGO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: SORGO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.3.2	SC	SORGO - 60 KG	31,00	00026/2026	10/03/2026
9.3.3	TON	SILAGEM DE SORGO	275,00	00026/2026	10/03/2026
9.3.5	KG	SORGO - KG	0,73	00026/2026	10/03/2026
9.3.6	TON	SORGO - TON	630,00	00026/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.1 - AMIDOS E FECULAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS Subgrupo: AMIDOS E FÉCULAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.1.1	KG	FÉCULA DE MANDIOCA	7,78	00027/2026	10/03/2026
10.1.2	KG	POLVILHO AZÉDO	10,21	00027/2026	10/03/2026
10.1.3	KG	POLVILHO DOCE	8,12	00027/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.2 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA	319,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - 60 KG	327,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 60 KG	60,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	7,35	00028/2026	10/03/2026
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	7,15	00028/2026	10/03/2026
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	7,40	00028/2026	10/03/2026
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	8,20	00028/2026	10/03/2026
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	121,65	00028/2026	10/03/2026
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	86,30	00028/2026	10/03/2026
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	126,90	00028/2026	10/03/2026
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	190,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	155,50	00028/2026	10/03/2026
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	215,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	7,35	00028/2026	10/03/2026
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	7,60	00028/2026	10/03/2026
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	8,80	00028/2026	10/03/2026
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	157,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	110,00	00028/2026	10/03/2026
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	115,00	00028/2026	10/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.6 - FEIJÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: FEIJÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Carioca ou Cariquinha	6,39	00029/2026	10/03/2026
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Roxo	7,38	00029/2026	10/03/2026
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Preto	6,88	00029/2026	10/03/2026
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Branco - Fradinho	5,68	00029/2026	10/03/2026
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Amarelo	7,90	00029/2026	10/03/2026
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Sempre Verde	5,96	00029/2026	10/03/2026

11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Outras Variedades	8,08	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Carioca ou Cariquinha	324,75	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Roxo	280,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Preto	300,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Branco - Fradinho	260,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Amarelo	290,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Sempre Verde	240,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Outras Variedades	6,97	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Carioca ou Cariquinha	150,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Roxo	140,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Preto	150,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Branco - Fradinho	130,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Amarelo	145,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Sempre Verde	120,00	00029/2026	10/03/2026
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Outras Variedades	160,00	00029/2026	10/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA
FEIJÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.1 - GORDURAS ANIMAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS Subgrupo: GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO	22,39	00030/2026	10/03/2026
13.1.3	KG	SÉBO BOVINO	4,17	00030/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.2 - OLEOS VEGETAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS Subgrupo: OLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	175,09	00031/2026	10/03/2026
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	8,77	00031/2026	10/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 18.1 - AÇÚCARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
de 04 de Março de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA Subgrupo: AÇÚCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1 kg	5,85	00032/2026	10/03/2026
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	9,90	00032/2026	10/03/2026
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5 kg	28,95	00032/2026	10/03/2026
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30 kg	133,50	00032/2026	10/03/2026
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg	258,00	00032/2026	10/03/2026
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 50 kg	217,50	00032/2026	10/03/2026
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	6,65	00032/2026	10/03/2026
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	7,35	00032/2026	10/03/2026
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	36,00	00032/2026	10/03/2026
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	61,35	00032/2026	10/03/2026
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	10,10	00032/2026	10/03/2026
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	17,60	00032/2026	10/03/2026
18.1.9	SC	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL	190,00	00032/2026	10/03/2026
18.1.9	SC	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL Saco 50 kg	247,00	00032/2026	10/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA
AÇÚCARES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90039/2025
PROCESSO Nº 2024/25000/000077

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEFAZ/2026

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90039/2025, da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 29.382.254/0001-01

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	UN	Caneta esferográfica - Finalidade: para eventos; Modelo: personalizado; Material: plástico; Tampa: cliq; Cor: 4/0.	20372	BG	1,80	1.800,00
VALOR TOTAL							1.800,00

Empresa: ROGER ANDRÉ BRAUN - EPP
CNPJ: 29.253.577/0001-97

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.000	UN	Bloco de nota - Modelo: personalizado; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Papel: off-set, cor 4/0; Gramatura: 115 g/m²; Quantidade de folhas: 50; Capa: em papel couchê 250 g/m², cor 4/0; Encadernação: espiral.	38871	RMB	4,39	4.390,00
03	1.000	UN	Pasta canguru - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 23 x 32 cm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel couchê, 300 g/m², tamanho 22 x 10 cm (L x A); Informações adicionais: laminação brilho	25703	RMB	1,86	1.860,00
VALOR TOTAL							6.250,00

Empresa: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - ME
CNPJ: 32.876.614/0001-28

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200	UN	Pasta para congresso - Categoria: personalizada; Material: sintético; Cor: azul; Medida: 27 x 35 cm (L x A); Fechamento: com zíper; Requisito: com logotipo/logomarca com banho dourado e esmaltado; Informações adicionais: com porta caneta e espaço para bloco de notas tamanho A4.	22635	ENCAP	58,99	11.798,00
VALOR TOTAL							11.798,00

Empresa: MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA
CNPJ: 13.377.181/0001-11

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200	UN	Porta bolsa-tipo: dobrável; material: metal; formato: redondo; personalizado Informações adicionais: caixa para porta bolsa	42388	SOFT BRINDES	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL							3.000,00

Empresa: 20.409.327 - DHAYANNA MICKAELLY FREITAS ARAÚJO - ME
CNPJ: 20.409.327/0001-29

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200	UN	Necessaire básica- material: couro sintético; medida: 22,99,5x13,7 cm (LxAxP) informações adicionais: modelo simples, personalizada	42543	MADMA	26,90	5.380,00
VALOR TOTAL							5.380,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.228,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Setor de Almoxarifado da SEFAZ: Os produtos/equipamentos a serem adquiridos, deverão ser entregues em dias úteis, precedido de agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado desta Secretaria, na cidade de Palmas/TO - Prédio ANEXO II - situado na Quadra 412 Sul, Av. NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme necessidades vindouras.

b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações o consignatário abaixo elencado:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

Empresas:

BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LTDA - ME
ROGER ANDRÉ BRAUN - EPP
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA - ME
MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA
20.409.327 - DHAYANNA MICKAELLY FREITAS ARAÚJO - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.084, de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada na Edição nº 6.492 do Diário Oficial do Estado, de 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Patrimonial será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-6, como Presidente;

II - FRANCISCO GLAUMIR SILVA MENDES, matrícula 11741520-4;

III - ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO, matrícula 1040103-7;

IV - LUCAS RODRIGUES NAVES, matrícula 11658908-6.

Parágrafo único. Os servidores públicos designados como membros desta comissão especial exercerão suas funções, cumulativamente, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS e a Procuradoria-Geral do Estado;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025;

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

Considerando o Processo Administrativo nº 2026/39000/000034, tendo como objetivo promover ação institucional voltada à valorização das servidoras da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, por meio da realização da vivência/palestra intitulada "Um dia para SER". A iniciativa visa fomentar o bem-estar emocional, o autocuidado consciente e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, contribuindo para a promoção da saúde ocupacional e para a melhoria do clima organizacional e está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Considerando a permissão contida no art. 74, inciso III e §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, as Justificativas do Gestor nº 10/2026/GABSEC e nº 12/2026/GABSEC, Nota Técnica nº 3/2026/GEADM e o Parecer Jurídico nº 7/2026/CASSJUR,

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 39010 18.122.1100.2198, fontes 1.500.0000000.666666 e natureza de despesa 33.90.39 e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa LUZ DA ALMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.541.445/0001-21, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000078
Contrato: 01/2026/GABSEC/SEPEA
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratada: ANNA FLAVYA DA LUZ NASCIMENTO
CNPJ/CPF: XXX.XXX.731-06
Objeto: Contratação de monitores para a realização das atividades de Monitoramento de desembarque Pesqueiro, conforme previsto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.508/2024 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 07/2024/SEPEA.
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.36
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 20 de março de 2026
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
ANNA FLAVYA DA LUZ NASCIMENTO - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 124/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 235/2025/SES/GASEC/GASEX publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.841, de 24 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 150/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 150/2022
PROCESSO Nº: 2022/30550/10420
EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar, para a realização de Procedimentos Cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, firmado através do Contrato Nº 150/2022.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1	José Chrystian da Cunha Silva Mat.:12017299-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.:11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 129/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/009349

CONTRATO Nº 0000146/2026

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA DA HEMODINÂMICA, PADRONIZADOS DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 176/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2021, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO; que finalizou no dia 25/02/2026, porém a servidora cedida a PGE - TO continuou exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 26/02/2026 a 02/03/2026 para Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA PONTES	1235443-1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX. XXX. 411-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 177/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 03/03/2026 a 02/03/2031 para Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA PONTES	1235443-1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX. XXX. 411-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 178/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora RAIMUNDA DOS SANTOS MOTA RODRIGUES, Assistente Social, Matrícula Nº 625933/5, CPF: XXX.XXX. 251-00, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 179/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora CAROLINE BORGES TOMAZI, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 11239948/4, CPF: XXX.XXX. 041-21, lotada na Diretoria de Atenção Especializada para o Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo relacionado na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, retroativo a 16 de março 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	JOAO GABRIEL CARVALHO	11741201/2	XXX.XXX.481-70	Assessor Comissionado IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 181/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 55211/1, CPF: XXX.XXX.501-57, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

Considerando o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Por necessidade do serviço a servidora KARIN ANNE MARGARIDI GONCALVES, Farmacêutico, Matrícula Nº 11240059/3, CPF: XXX.XXX.559-82, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dede para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 247/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 4/2026/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.010, de 3 de março de 2026, página 71, cumpre registrar que a referida Portaria foi publicada indevidamente, em decorrência de equívoco administrativo.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 4/2026/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.010, de 03 de março de 2026, página 71, PROCESSO Nº: 2024/30550/00449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 254/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00189/2026 visando o custeio para capacitação dos servidores da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 041, de 16 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00189/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cariri do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00189/2026, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo referido Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 6º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4530 - Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202611; Nº da NE 2026NE002459, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 255/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos Nº 0010539-43.2024.8.27.2722 "(...) Para tanto, determino ao ente público requerido a disponibilização à autora do medicamento OMALIZUMAB 75 mg/ml, uso pediátrico, uso subcutâneo de 75mg (uma seringa), a cada 28 dias, durante período de 90 dias (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 70/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.307.650/0012-98.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 239/241.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, para a aquisição de OMALIZUMAB 75 MG/ML, no valor de R\$ 1.417,00 (mil e quatrocentos e dezessete reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, a paciente, menor impúbere, A. A. O. M. B., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/000921

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 29/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei Nº 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei Nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 2 - GRUPO 3:
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 38.142.451/0001-36

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2026/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 18/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020.30550.5275

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024.30550.009274

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2024/30550/009274 às fls. 339-341. Fica o Contrato Nº 18/2021 reajustado conforme abaixo:

1. Nº 1º reajuste, a atualização monetária do período de cálculo de 09/04/2021 à 09/04/2022, o percentual aplicado é de 14,78%, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.054, DE 28 DE JUNHO DE 2022, referente ao período de abril de 2021 a março de 2022, com reflexo financeiro a partir de 04/07/2025, resultando no valor de R\$ 330.511,31 (trezentos e trinta mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos).
2. Nº 2º reajuste, a atualização monetária do período de cálculo de 09/04/2022 à 09/04/2023, que corresponde ao índice negativo de -0,31%, conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.214, DE 27 DE JUNHO DE 2023, referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, com reflexo financeiro a partir de 04/07/2025, resultando no valor de - R\$ 7.956,82 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

3. Nº 3º reajuste, a atualização monetária do período de cálculo de 09/04/2023 à 09/04/2024, que corresponde ao índice de 8,95% conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.340, DE 02 DE JULHO DE 2024, referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, com reflexo financeiro a partir de 04/07/2025, resultando no valor de R\$ 229.009,10 (duzentos e vinte e nove mil e nove reais e dez centavos).

4. Nº 4º reajuste, a atualização monetária do período de cálculo de 09/04/2024 à 09/04/2025, que corresponde ao índice de 12,68% conforme a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.479, DE 1º DE JULHO DE 2025, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, com reflexo financeiro a partir de 04/07/2025, resultando no valor de R\$ 424.376,99 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

5. O valor total do reajuste no contrato corresponde a R\$ 975.940,58 (novecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 314.266,55 (trezentos e quatorze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor anual passará para R\$ 3.771.198,68 (três milhões setecentos e setenta e um mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 I 10.302.1165.4541

FONTE: 1.500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 20/3/2026

SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2026/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 73/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a SRA. BENEDITA DE JESUS GOMES DA SILVA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/000727

PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/002266

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o aporte de dotação orçamentária ao Contrato Nº 73/2024, considerando tratar-se de ajuste com prazo de vigência indeterminado, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos pagamentos no exercício financeiro de 2026, nos termos da Solicitação Nº SOLICITAÇÃO Nº 26/2026/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2026/30559/025390). O valor do aporte orçamentário formalizado por meio do presente Termo de Apostilamento corresponde a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O presente Apostilamento abrange o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, exclusivamente para fins de cobertura orçamentária das despesas relativas ao contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 20/3/2026

SIGNATÁRIO: SRA. BENEDITA DE JESUS GOMES DA SILVA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N 0030/2026/SES

PROCESSO Nº: 2026.30550.001665

PORTARIA Nº: 0030/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: CRISTIANE COSTA UCHÔA

ATESTADOR(ES): ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, SILVANA MAGALHÃES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 26.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N 0031/2026/SES

PROCESSO Nº: 2026.30550.001827

PORTARIA Nº: 0031/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: SITIANE SANTOS CARVALHO

ATESTADOR(ES): ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, SILVANA MAGALHÃES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 26.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N 0032/2026/SES

PROCESSO Nº: 2026.30550.001597

PORTARIA Nº: 0032/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: Geyany Ferreira da Paixão Santos

ATESTADOR(ES): Júlio César Guedes Martins, Daiane Ferreira Lopes Calaço

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 17.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N 0033/2026/SES

PROCESSO Nº: 2026.30550.001013

PORTARIA Nº: 0033/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: JOSIMAR GOMES MATOS

ATESTADOR(ES): Jucilene Silva Sousa, Wilson Pereira Lima

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 13.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/011241

CEDEnte: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Luzinópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópico Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699262, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Luzinópolis-TO.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: 17/03/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

REGIVANIA RODRIGUES SOUSA SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Luzinópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 21/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato Nº 3.555 - NM, publicado Nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE I), conforme estabelecido no Memorando Nº 16/2026/COMPE I, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 199/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE I, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE I), instituída pela Portaria Nº 89/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração ocorreu por meio da Portaria Nº 226/2026/SES/GASEC, de 12 de março de 2026, publicada no DOE Nº 7.019, de 16 de março de 2026, tendo como último ato de prorrogação do prazo a Portaria Nº 177/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.909, de 30 de setembro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Nº 2021/30550/001378, Nº 2021/30550/001374, Nº 2022/30550/000374 e apensos, Nº 2022/30550/002718, Nº 2020/30550/006124, Nº 2020/30550/003743, Nº 2022/30550/007031, Nº 2022/30550/009147, Nº 2022/30550/001455, Nº 2022/30550/012630, Nº 2021/30550/001826, Nº 2021/30550/001827, Nº 2021/30550/005573, Nº 2022/30550/010190, Nº 2024/30550/001838, Nº 2021/30550/001381, Nº 2023/30550/009307, Nº 2024/30550/005759, Nº 2025/30550/008532, Nº 2025/30550/010966, Nº 2025/30550/007959, Nº 2025/30550/000341, Nº 2025/30550/008712, Nº 2022/30550/006113, Nº 2022/30550/009269, Nº 2022/30550/006067, Nº 2024/30550/010319 e Nº 2020/30550/005468, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de março de 2026.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 22/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato Nº 3.555 - NM, publicado Nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE II), conforme estabelecido no Memorando Nº 18/2026/COMPE II, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 183/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE II, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE II), instituída pela Portaria Nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE Nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja última alteração da composição ocorreu por meio da Portaria Nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE Nº 6.832, de 09 de junho de 2025, tendo como último ato de prorrogação do prazo a Portaria Nº 178/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE Nº 6.909, de 30 de setembro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Nº 2023/30550/010246, Nº 2024/30550/002491, Nº 2024/30550/007474, Nº 2024/30550/009444, Nº 2025/30550/000937, Nº 2025/30550/004525, Nº 2025/30550/008313, Nº 2025/30550/008452, Nº 2025/30550/008561, Nº 2025/30550/010177, Nº 2022/30550/004159, Nº 2022/30550/008443, Nº 2022/30550/008444, Nº 2022/30550/009031, Nº 2022/30550/009589, Nº 2024/30550/003123, Nº 2022/30550/003745, Nº 2022/30550/012775 e Nº 2021/30550/002601, devendo apresentar o correspondente relatório conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 23/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato Nº 3.555 - NM, publicado Nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com a Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a necessidade de planejamento e organização na tramitação das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs) sob a competência da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE III), conforme estabelecido no Memorando Nº 5/2026/COMPE III, de modo a garantir uma instrução processual adequada dentro dos prazos legais;

Considerando o teor do Despacho Decisório Nº 181/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, que ratifica a programação proposta pela COMPE III, evidenciando a necessidade do planejamento das apurações, sobretudo quanto aos prazos para a realização das diligências processuais e finalização das instruções, em observância ao diálogo dos princípios do devido processo legal, celeridade, eficiência, razoabilidade, instrumentalidade das formas e motivação,

RESOLVER:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPE III), instituída pela Portaria Nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja última alteração da composição ocorreu por meio da Portaria nº 117/2026/SES/GASEC, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DOE Nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026, tendo como último ato de prorrogação do prazo a Portaria Nº 179/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE Nº 6.909, de 30 de setembro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos Nº 2014/30550/004226, Nº 2017/30550/005214, Nº 2017/30550/010095, Nº 2017/30550/010098, Nº 2018/30550/007455, Nº 2018/30550/008335, Nº 2019/30550/009094 e apensos, Nº 2019/30550/010814, Nº 2020/30550/000196, Nº 2020/30550/002477, Nº 2020/30550/002612, Nº 2020/30550/003191 e apensos, Nº 2020/30550/004937, Nº 2020/30550/005779, Nº 2021/30550/004752, Nº 2021/30550/008007, Nº 2021/30550/008461, Nº 2021/30550/008645, Nº 2021/30550/008726, Nº 2021/30550/009978, Nº 2022/30550/002203, Nº 2022/30550/002837, Nº 2022/30550/002840, Nº 2022/30550/003882, Nº 2022/30550/003886, Nº 2022/30550/006361, Nº 2022/30550/009070, Nº 2022/30550/009588, Nº 2022/30550/010191, Nº 2022/30550/010618, Nº 2022/30550/010878, Nº 2022/30550/011194, Nº 2023/30550/00968, Nº 2023/30550/001157, Nº 2023/30550/001158, Nº 2023/30550/001159, Nº 2023/30550/004705, Nº 2023/30550/005514 e Nº 2025/30550/004041, devendo apresentar o correspondente Relatório Conclusivo dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 7 de março de 2026.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 16/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 16/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/08011223), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/010388, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: R. D. C. S. D. A.
ADVOGADO: Ricardo Andrade Lemes, OAB/TO Nº 7.070.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, V e XI, que versam sobre os deveres funcionais, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007);

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 17/2026/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 17/2026/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/002074, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIA: M. R. G. D.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7. No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos nos art. 133, inciso XI e 134, inciso XXV, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007).

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO CANCELAMENTO ATA 3/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90086/2025, firmado com a empresa J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA inscrita no CNPJ 07.370.983/0001-05, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90086/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/0010054.

1.2. O objeto da ARP tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 3 PARTE 2 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARÍNGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entre-gue	Total do Item Remanescente
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUÇÃO COM TRAÇA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ÀSSEPTICA.	HFA	R\$ 22,31	2.268	2.268	0	R\$ 50.599,08
24	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUÇÃO COM TRAÇA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ÀSSEPTICA.	HFA	R\$ 22,31	756	756	0	R\$ 16.866,36
25	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUÇÃO COM TRAÇA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ÀSSEPTICA.	HFA	R\$ 22,53	2.376	2.376	0	R\$ 53.531,28
26	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUÇÃO COM TRAÇA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ÀSSEPTICA.	HFA	R\$ 22,53	792	792	0	R\$ 17.843,76

4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO CANCELAMENTO ATA 4/2026/SES/GASEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90086/2025, firmado com a empresa IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 57.353.142/0001-50, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90086/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/0010054.

1.2. O objeto da ARP tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 3 PARTE 2 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARÍNGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entre-gue	Total do Item Remanescente
6	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/- 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR CITAMPA UNIVER SAL SEMI REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ÀSSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,59	43.200	41.400	1.800	R\$ 24.426,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR CITAMPA UNIVER SAL SEMI REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ÀSSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,30	5.184	5.184	0	R\$ 6.739,20
20	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE. SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR CITAMPA UNIVER SAL SEMI REBARBAS. ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ÀSSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,35	5.760	4.860	900	R\$ 6.561,00
27	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/- 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVER SAL. NO MÍNIMO UM FURO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ÀSSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,55	7.200	7.200	0	R\$ 3.960,00
28	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/- 5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVER SAL. NO MÍNIMO UM FURO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ÀSSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,45	7.200	7.200	0	R\$ 3.240,00

4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002450

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO E MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095 de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.134.185/0001-56

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	408	UND	CIMENTO S/ANTIBIOTICO	CIMTECH	R\$ 94,99	R\$ 38.755,92
67	47	UND	CIMENTO S/ANTIBIOTICO	CIMTECH	R\$ 94,99	R\$ 4.464,53
69	39	UND	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	CIMTECH	R\$ 319,99	R\$ 12.479,61
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS						R\$ 55.700,06

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.134.185/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002450

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO E MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	337	UND	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	CIMTECH	R\$ 269,98	R\$ 90.983,26
71	71	UND	ESPAÇADOR DE TENDÃO CONSTITUÍDO EM SILICONE GRAU IMPLANTÁVEL, OVAL, ESTÉRIL (TODOS OS TAMANHOS)	MEDICONE	R\$ 1.114,56	R\$ 79.133,76
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS						R\$ 170.117,02

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002450

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO E MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

GRUPO 3 - CIRURGIA DE OMBRO PRIMÁRIA/REVISÃO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	86	UND	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	IMPOL	R\$ 1.399,47	R\$ 120.354,42
14	86	UND	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO	IMPOL	R\$ 846,88	R\$ 72.831,68
15	72	UND	COMPONENTE GLENOIDAL	IMPOL	R\$ 5.000,00	R\$ 360.000,00
16	86	UND	COMPONENTE CEFÁLICO	IMPOL	R\$ 1.900,00	R\$ 163.400,00
VALOR TOTAL GRUPO 3						R\$ 716.586,10

GRUPO 6 - CIRURGIA DE COLUMNA ADULTO E PEDIÁTRICA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	72	UND	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE EM LIGAMENTO DE TITÂNIO COM PARAFUSOS PEDICULARES MONOAXIAIS E POLIAXIAIS (TODOS OS TAMANHOS) E COM SISTEMA DE BLOQUEIO INCLUSIVO (TODOS OS TAMANHOS).	NEOORTHO	R\$ 1.500,01	R\$ 108.000,72
41	426	UND	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS CERVICAIS DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 299,00	R\$ 127.374,00
42	354	UND	PLACAS CERVICAIS ASSOCIADAS A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 1.506,00	R\$ 533.124,00
43	126	UND	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 1.150,02	R\$ 144.902,52
44	222	UND	DISPOSITIVO DE BLOQUEIO	NEOORTHO	R\$ 80,00	R\$ 17.760,00
45	138	UND	DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO MANUTENÇÃO DE ESPAÇO TIPO CESTA FIXA VERTICAL	NEOORTHO	R\$ 1.470,29	R\$ 202.900,02
46	354	UND	PLACAS CERVICAIS ASSOCIADAS A PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTE	NEOORTHO	R\$ 604,00	R\$ 213.816,00
47	226	UND	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 1.100,01	R\$ 248.602,26
48	720	UND	ARRUELA DE TITÂNIO PARA CIRURGIA DE COLUMNA	NEOORTHO	R\$ 76,00	R\$ 54.720,00
49	54	UND	PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 1.300,00	R\$ 70.200,00
50	73	UND	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 104,00	R\$ 7.592,00
51	73	UND	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO MONO-AXIAL	NEOORTHO	R\$ 200,02	R\$ 14.601,46
52	54	UND	PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICO TITÂNIO	NEOORTHO	R\$ 1.023,00	R\$ 55.242,00
53	62	UND	PLACA OCCIPITO-CERVICAL INCLUINDO PARAFUSOS DE TITÂNIO COMPATIVEL A PLACA (TODOS TAMANHOS).	NEOORTHO	R\$ 700,01	R\$ 43.400,62
54	390	UND	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSOS GANCHOS E FIOS	NEOORTHO	R\$ 900,00	R\$ 351.000,00
55	59	UND	BARRA SACRAL - ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	NEOORTHO	R\$ 191,00	R\$ 11.269,00
VALOR TOTAL GRUPO 6						R\$ 2.204.504,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002450

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO E MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	5	UND	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO NÃO CIMENTADA	VINCULA	R\$ 15.460,00	R\$ 77.300,00
76	5	UND	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO CIMENTADA	SARTORI	R\$ 2.499,99	R\$ 12.499,95
78	25	UND	ÂNCORA METALICA AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 389,99	R\$ 9.749,75
80	12	UND	ÂNCORA BIOABSORVIVEL AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
82	12	UND	ÂNCORA KNOTLESS AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	RAZEK	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
84	44	UND	PARAFUSO CANULADO MINI EM TITANIO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
85	145	UND	GRAMPO - ENGLOBA TODAS DAS MEDIDAS	IOL	R\$ 300,00	R\$ 43.500,00
87	52	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 1.000,00	R\$ 52.000,00
89	32	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE PEEK - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00
91	33	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVIVEL- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 2.419,13	R\$ 79.831,29
93	160	UND	PARAFUSO BLOQUEADO	ORTO SINTESE	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00
95	44	UND	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO EM TITANIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 1.800,00	R\$ 79.200,00
97	160	UND	ARRUELA DENTEADA- ENGLOBA TODAS DAS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS						R\$ 826.880,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002450

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO E MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90095, de 27 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

GRUPO 1 - CIRURGIA DE JOELHO REVISÃO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	109	UND	COMPONENTE DE AUMENTO FEMORAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	SARTORI	R\$ 2.400,00	R\$ 261.600,00
2	95	UND	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	SARTORI	R\$ 2.810,71	R\$ 267.017,45
3	95	UND	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 2.500,01	R\$ 237.500,95
4	95	UND	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO	SARTORI	R\$ 4.204,05	R\$ 399.384,75
5	95	UND	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA	SARTORI	R\$ 4.500,03	R\$ 427.502,85
6	95	UND	HASTE FEMORAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	SARTORI	R\$ 4.804,41	R\$ 456.418,95
7	95	UND	HASTE TIBIAL PARA REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO	SARTORI	R\$ 4.800,02	R\$ 456.001,90
8	238	UND	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 900,00	R\$ 214.200,00
VALOR TOTAL GRUPO 1						R\$ 2.719.626,85

GRUPO 2 - CIRURGIA DE JOELHO PRIMÁRIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	238	UND	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 1.708,64	R\$ 406.656,32
10	238	UND	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 2.717,24	R\$ 646.703,12
11	238	UND	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO	SARTORI	R\$ 1.710,00	R\$ 406.980,00
12	238	UND	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 1.819,17	R\$ 432.962,46
VALOR TOTAL GRUPO 2						R\$ 1.893.301,90

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	269	UND	ESPAÇADOR DE TENDÃO CONSTITUÍDO EM SILICONE GRAU IMPLANTÁVEL, OVAL ESTÉRIL (TODOS OS TAMANHOS)	MEDICONE	R\$ 899,00	R\$ 241.831,00
72	144	UND	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO, COMPOSTO DE COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE DE ULNA	IMPOL	R\$ 22.000,00	R\$ 3.168.000,00
73	272	UND	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO NÃO CIMENTADA	VINCULA	R\$ 1.300,00	R\$ 353.600,00
75	254	UND	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO CIMENTADA	SARTORI	R\$ 1.300,00	R\$ 330.200,00
77	655	UND	ÂNCORA METÁLICA AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGOLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 541,83	R\$ 354.898,65

79	287	UND	ÂNCORA BIOABSORVIVEL AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 2.499,99	R\$ 717.497,13
81	272	UND	ÂNCORA KNOTLESS AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR- ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	RAZEK	R\$ 3.267,08	R\$ 888.645,76
83	728	UND	PARAFUSO CANULADO MINI EM TITANIO- ENGLOBALTODASAS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 963,00	R\$ 701.064,00
86	158	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO- ENGLOBALTODASAS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 299,99	R\$ 47.396,42
88	207	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE PEEK- ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 1.042,68	R\$ 215.834,76
90	206	UND	PARAFUSO DE INTERFERENCIA BIOABSORVIVEL- ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	SINTEGRA	R\$ 1.880,55	R\$ 387.393,30
92	487	UND	PARAFUSO BLOQUEADO	ORTO SINTESE	R\$ 390,00	R\$ 189.930,00
94	1.198	UND	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO EM TITANIO- ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 449,32	R\$ 538.285,36
96	678	UND	ARRUELA DENTADA- ENGLOBALTODAS DAS MEDIDAS	TRAUME DICA	R\$ 120,00	R\$ 81.360,00
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS						R\$ 8.215.938,38

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90074/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/000294, conforme segue:

SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA
CNPJ: 45.997.558/0001-21, o valor adjudicado R\$ 1.782.000,00.

BOSSI MEDICAL LTDA
CNPJ: 25.367.447/0001-24, o valor adjudicado R\$ 449.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.231.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90095/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002450, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 12.828.867,13

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 2.921.090,70.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 826.880,99.

AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.134.185/0001-56, o valor adjudicado R\$ 55.700,06.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 170.117,02.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS REVOGADOS: Grupo 4 e Grupo 7.

O valor total adjudicado R\$ 16.802.655,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2021/31000/000547

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2025

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO

OBJETO: Realização de exames de corpo de delito na rede hospitalar do Município de Formoso do Araguaia, por meio de médico em conjunto com outro profissional da área de saúde, designados peritos "Ad hoc", conforme dispõe o art. 159, do Código de Processo Penal.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, bem como alterado, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 35, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 16 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS Nº 74, DE 6 DE MARÇO DE 2026, que dispõe sobre a designação do servidor Ricardo Pereira do Nascimento, publicada no Diário Oficial Nº 7017, de 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SETAS Nº 74, DE 6 DE MARÇO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 7017, de 12 de março de 2026, onde se lê "Ricardo Pereira do Nascimento." Leia-se "Ricardo Pereira Costa Nascimento", mantendo-se os demais termos da referida Portaria inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a contratação de entidade privada sem fins lucrativos, devidamente qualificada, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos contratos de trabalho dos 1.545 (mil quinhentos e quarenta e cinco) jovens atualmente ativos no Programa Jovem Trabalhador do Estado do Tocantins, exclusivamente até o término regular originalmente previsto de seus respectivos contratos nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata da contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada à execução de atividades de ensino, formação profissional, desenvolvimento institucional e inclusão social, detentora de inquestionável reputação ética e profissional.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 1/2026/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata da contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada à execução de atividades de ensino, formação profissional, desenvolvimento institucional e inclusão social, detentora de inquestionável reputação ética e profissional, destinado a atender às necessidades da sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPS - CNPJ: 37.381.902/0001-25 - Valor total: R\$ 24.221.750,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2026 41000 000012 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 87, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rubens Luiz Martinelli Filho, CPF: 250.XXX.XXX-50, matrícula: 315890-1, Cargo: Analista Técnico, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 000164/2026, Processo nº 2026 41000 000012, firmado com a empresa: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2º Designar o servidor Oswaldo Hugo Sanders Morais, CPF: 050.XXX.XXX-45, Matrícula: 1273574-1, Cargo: Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal do titular Rubens Luiz Martinelli Filho.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rubens Luiz Martinelli Filho, CPF: 250.XXX.XXX-50, Matrícula: 315890-1, Cargo: Analista Técnico, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato 000164/2026, Processo nº 2026 41000 000012, firmado com a empresa: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2º Designar o servidor Oswaldo Hugo Sanders Morais, CPF: 050.XXX.XXX-45, Matrícula: 1273574-1, Cargo: Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal do titular Rubens Luiz Martinelli Filho.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2026 41000 000012

Contrato Nº 000164/2026

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI

CNPJ: 37.381.902/0001-25

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade privada sem fins lucrativos, devidamente qualificada, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos contratos de trabalho dos 1.545 (mil quinhentos e quarenta e cinco) jovens atualmente ativos no Programa Jovem Trabalhador do Estado do Tocantins, exclusivamente até o término regular originalmente previsto de seus respectivos contratos, garantindo: I - a continuidade da formação teórica e prática de aprendizagem já iniciada, nos termos da legislação vigente; II - a preservação e o cumprimento integral dos direitos trabalhistas, previdenciários e demais garantias legais asseguradas aos jovens trabalhadores; III - a conclusão do itinerário formativo pactuado, em conformidade com os objetivos do Programa Jovem Trabalhador e com as normas que regem a aprendizagem profissional

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 24.221.750,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 410100.11.333.1162.2146

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 2 761/0000000 818888

Data da assinatura: 12/03/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2026, não sendo admitida prorrogação

Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante

Maria Raquel Barbosa - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Rubens Luiz Martinelli Filho

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2025 41000 000009
Contrato nº 04/2025
Aditivo: 1º (Primeiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025 tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e previsão contida na Cláusula Segunda do contrato originário
Valor: R\$ 12.491,19 (doze mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
Vigência: 10/03/2027
Data da assinatura: 11/03/2026
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos - Contratante
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Contratado
Fiscal Titular Do Contrato: GENEVALDO BORGES LEAL
Número Funcional: 11870508-1

PORTARIA Nº 86/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
21/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000119	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do Padre Alessandro Campos durante a realização da Festejo de São José 2026, no município de Dianópolis - TO, a realizar no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 85/2026/GABSEC/SETUR, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM, publicado no Diário nº 6.961, em 15 de dezembro 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo de São José 2026, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 19 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000119.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 19.297.782/0001-09, nome fantasia "IVAN JUNIOR EVENTOS" (Padre Alessandro Campos);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 88/2026/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010422.00113/2026	87010.000044/2026	2026/87011/000097	OFERTA DE ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA TOCANTINENSE.	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	PALMAS
010404.00156/2026	87010.000046/2026	2026/87011/000109	APOIO A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA TOCANTINS EM PALMAS.	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	PALMAS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/000119
Contrato nº: 21/2026/GECONV/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: IVAN JUNIOR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 19.297.782/0001-09
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Padre Alessandro Campos - durante a realização das festividades do Festejo de São José 2026, em Dianópolis - TO, a se realizar no dia 19 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 19/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/IVAN SLAVOV JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000097
Convênio nº: 87010.000044/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CENTRUS.
CNPJ: 04.171.221/0001-83
Objeto: OFERTA DE ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA TOCANTINENSE.
Valor Concedido: R\$ 479.999,98
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 479.999,98
Data da Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000110
Convênio nº: 87010.000045/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO - FEIRA DOS COMERCIANTES DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Administrador(a)

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000109
Convênio nº: 87010.000046/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA TOCANTINS EM PALMAS.
Valor Concedido: R\$ 199.999,98
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 199.999,98
Data da Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000087
Convênio nº: 87010.000047/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO ALEXANDRE LIMA, FABRICA DE CAMPEOES
CNPJ: 45.853.255/0001-35
Objeto: REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA DA SOJA DE NOVA ROSALANDIA.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Data da Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
DANILO GOMES LIMA - Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 38/2026/GABPRES/ATI, DE 18/03/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Adams Cirino Gregório Nº Funcional: 985366-2 Fiscal do Contrato: Stefan Queiroz Barbosa Nº Funcional: 11235705-1 Substituto de Fiscal: Heverton de Melo Bezerra Nº Funcional: 11142448-2	000195/2026 2025/26810/00082	IKHON Gestão, Conhecimento e Tecnologia Ltda	Contratação de licenças de uso perpétuo, por usuário nomeado, do sistema de gestão documental - SGD.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

- I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;
 - II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;
 - III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;
 - IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
 - V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;
 - VI - acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
 - VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;
 - VIII - encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;
 - III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;
 - IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;
 - V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;
 - VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/03/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 39/2026/GABPRES/ATI, DE 20/03/2026.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, Número Funcional 11458330-1, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Gerência de Sistemas Corporativos, durante o período de gozo das férias regulares de seu titular, HEVERTON DE MELO BEZERRA, Número Funcional 11142448-2, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000195/2026

Processo nº: 2025/26810/000082
Contrato nº: 000195/2026
Número automático do Siae/TO: 26000441
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO
Contratado: IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Contratação de Licenças de uso Perpétuo, por usuário nomeado, do Sistema de Gestão Documental - SGD.
Valor do Contrato: R\$ 22.080.000,00 (vinte e dois milhões e oitenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363
Natureza da Despesa: 44.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 16 de março de 2026.
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).



PORTARIA Nº 211/2026/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer destinação.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o §1º, inc. IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.960 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo as normas gerais de circulação e conduta no trânsito em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a empresa SPEED CAR LTDA comprovou capacidade técnica e jurídica, em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos na instrução normativa nº 06/2025;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o Credenciamento e Recredenciamento de Empresas Desmontadora de veículos e comercialização;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento da Empresa de Desmontadora, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SPEED CAR LTDA	55.397.652/0001-01

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 254/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora Jucilene Layara De Almeida, ocupante do cargo de Professor Normalista, nº funcional 1053884-2, na Ciretran I - Combinado, no Município de Combinado, a partir de 10 de março de 2026.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 1/2026

Processo: 2024.32470.000352.
Contrato: 02/2026.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA EPP.
CNPJ: 04.346.429/0001-96
Objeto: Aquisição de móveis planejados.
Da Rescisão do Contrato: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão unilateral do contrato nº 2/2026, celebrado com a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA EPP.
Data da assinatura: 18 de março de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Contratante.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002221/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGJ6F33/TO	DETRAN	MB00052965	17/03/2026	08:13	6920-1
QK18H78/TO	DETRAN	MB00052966	17/03/2026	08:28	6920-1
JVR8D05/TO	DETRAN	MB00052967	17/03/2026	08:42	6920-1
QKE0987/TO	DETRAN	MB00052968	17/03/2026	08:45	6920-1
PLV6A60/TO	DETRAN	MB00052969	17/03/2026	08:48	6920-1
NGO9E26/TO	DETRAN	MB00052970	17/03/2026	08:53	6920-1
ORC2H03/TO	DETRAN	MB00052971	17/03/2026	09:44	6920-1
NLD1109/TO	DETRAN	MB00052972	17/03/2026	09:51	6920-1
NDV2G09/TO	DETRAN	MB00052973	17/03/2026	09:57	6920-1
DNA4F36/TO	DETRAN	MB00052974	17/03/2026	09:58	6920-1
MWX1H61/TO	DETRAN	MB00052975	17/03/2026	10:00	6920-1
MXF8D33/TO	DETRAN	MB00052976	17/03/2026	10:04	6920-1
OOA6C57/TO	DETRAN	MB00052977	17/03/2026	10:12	6920-1
AMR3A03/TO	DETRAN	MB00052978	17/03/2026	10:17	6920-1
PBY6B33/TO	DETRAN	MB00052979	17/03/2026	10:19	6920-1
SCK3A30/TO	DETRAN	MB00052980	17/03/2026	10:24	6920-1
MDX5G84/TO	DETRAN	MB00052981	17/03/2026	10:26	6920-1
RVY5J48/TO	DETRAN	MB00052982	17/03/2026	10:27	6920-1
MWR9E83/TO	DETRAN	MB00052983	17/03/2026	10:31	6920-1
KEN0E77/TO	DETRAN	MB00052984	17/03/2026	10:33	6920-1
PBC4J27/TO	DETRAN	MB00052985	17/03/2026	10:34	6920-1
HUD8B25/TO	DETRAN	MB00052986	17/03/2026	10:37	6920-1
NFU2G40/TO	DETRAN	MB00052987	17/03/2026	10:54	6920-1
TFW1E45/TO	DETRAN	MB00052988	17/03/2026	10:56	6920-1

MZB0F78/TO	DETRAN	MB00052989	17/03/2026	11:05	6920-1
GRN3I63/TO	DETRAN	MB00052990	17/03/2026	11:10	6920-1
RIN3D08/TO	DETRAN	MB00052991	17/03/2026	11:16	6920-1
MWD2J17/TO	DETRAN	MB00052992	17/03/2026	11:19	6920-1
HQJ6E71/TO	DETRAN	MB00052993	17/03/2026	11:24	6920-1
QWD1G94/TO	DETRAN	MB00052994	17/03/2026	11:27	6920-1
MWL5J73/TO	DETRAN	MB00052995	17/03/2026	11:35	6920-1
MVUZ2E72/TO	DETRAN	MB00052996	17/03/2026	11:40	6920-1
MWJ8A51/TO	DETRAN	MB00052997	17/03/2026	11:42	6920-1
GWK7A99/TO	DETRAN	MB00052998	17/03/2026	11:46	6920-1
QKB5A63/TO	DETRAN	MB00052999	17/03/2026	11:54	6920-1
QFW3B67/TO	DETRAN	MB00053000	17/03/2026	12:02	6920-1
MVN5A66/TO	DETRAN	MB00053001	17/03/2026	12:05	6920-1
RTH0H42/TO	DETRAN	MB00053002	17/03/2026	12:09	6920-1
SJF4D08/TO	DETRAN	MB00053003	17/03/2026	12:11	6920-1
QVA7A90/TO	DETRAN	MB00053004	17/03/2026	12:12	6920-1
OIR1C69/TO	DETRAN	MB00053005	17/03/2026	12:15	6920-1
SIX7H82/TO	DETRAN	MB00053006	17/03/2026	12:19	6920-1
QKM6B00/TO	DETRAN	MB00053007	17/03/2026	12:19	6920-1
PAA3B80/TO	DETRAN	MB00053008	17/03/2026	12:22	6920-1
NGD5B84/TO	DETRAN	MB00053009	17/03/2026	12:30	6920-1
MWN6B72/TO	DETRAN	MB00053010	17/03/2026	12:34	6920-1
RSC6B71/TO	DETRAN	MB00053011	17/03/2026	12:52	6920-1
MWN3C87/TO	DETRAN	MB00053012	17/03/2026	12:52	6920-1
NIC2674/TO	DETRAN	MB00053013	17/03/2026	12:54	6920-1
RMA2C85/TO	DETRAN	MB00053014	17/03/2026	12:57	6920-1
NGV2A82/TO	DETRAN	MB00053015	17/03/2026	13:00	6920-1
MWJ0A02/TO	DETRAN	MB00053016	17/03/2026	13:14	6920-1
SGQ6C49/TO	DETRAN	MB00053017	17/03/2026	13:37	6920-1
QWE9J98/TO	DETRAN	MB00053018	17/03/2026	13:42	6920-1
FHP8B52/TO	DETRAN	MB00053019	17/03/2026	13:42	6920-1
QKG5748/TO	DETRAN	MB00053020	17/03/2026	13:42	6920-1
NKT8H73/TO	DETRAN	MB00053021	17/03/2026	13:43	6920-1
MWQ4A25/TO	DETRAN	MB00053022	17/03/2026	13:46	6920-1
QYT6J34/TO	DETRAN	MB00053023	17/03/2026	13:50	6920-1
OYC5623/TO	DETRAN	MB00053024	17/03/2026	16:47	6920-1
MVZ0B65/TO	DETRAN	MB00053025	17/03/2026	17:34	6920-1
QAD7D75/TO	DETRAN	MB00053026	17/03/2026	17:37	6920-1
QWC5I72/TO	DETRAN	MB00053027	17/03/2026	17:57	6920-1
RSE7H36/PA	DETRAN	SJ00NTA00T	17/03/2026	07:31	5452-2
NGO3917/GO	DETRAN	SJ00R9100G	17/03/2026	07:43	7366-2
RXIE27/PA	DETRAN	SJ00NTA00U	17/03/2026	09:33	7340-0
CXJ9686/TO	AMTT	GU00042903	03/03/2026	09:19	5738-0
PUW7678/TO	AMTT	GU00042856	05/03/2026	08:59	7633-2
PTI1A90/TO	AMTT	GU00042857	05/03/2026	09:59	5487-0
NLI8D74/MT	AMTT	GU00042904	05/03/2026	15:32	5991-0
QKJ6I82/TO	AMTT	GU00042905	06/03/2026	14:05	6122-0
JJI1H47/TO	AMTT	GU00042906	06/03/2026	14:08	5487-0
RIN5I81/TO	AMTT	GU00042940	06/03/2026	15:17	5398-0
RMB4H65/TO	DETRAN	SJ00OM200U	17/03/2026	10:01	5738-0
MWR9795/TO	DETRAN	SJ00MS3001	17/03/2026	10:07	6599-2
TVB4B26/TO	DETRAN	SJ00NHFO0G	17/03/2026	11:00	7048-1
TVB4B26/TO	DETRAN	SJ00NHFO0H	17/03/2026	11:00	6858-0
TVB4B26/TO	DETRAN	SJ00NHFO0I	17/03/2026	11:00	7072-1
TVB4B26/TO	DETRAN	SJ00NHFO0J	17/03/2026	11:00	7340-0
TVC8A27/TO	DETRAN	SJ00NHFO0K	17/03/2026	11:10	7048-1
TVC8A27/TO	DETRAN	SJ00NHFO0L	17/03/2026	11:10	6858-0
TVC8A27/TO	DETRAN	SJ00NHFO0M	17/03/2026	11:10	7072-1
QKI4A14/TO	DETRAN	SJ00P1301K	17/03/2026	11:33	5460-0
MMK1495/TO	DETRAN	SJ00JS8020	17/03/2026	11:44	7048-1
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002186	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002187	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002188	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002189	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002190	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002191	12/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002192	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002193	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002194	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002195	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002196	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002197	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002198	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002199	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002200	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002201	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002202	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002203	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002204	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002205	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002206	12/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0002207	12/03/2026	00:00	7820-0
QDK2A39/TO	DETRAN	SJ00MM500O	17/03/2026	08:00	5010-0
QDK2A39/TO	DETRAN	SJ00MM500P	17/03/2026	08:00	6050-2
JZS2346/DF	DETRAN	SJ00CC00P	17/03/2026	15:11	6599-2
JZS2346/DF	DETRAN	SJ00CC00Q	17/03/2026	15:17	5010-0
QDK2A39/TO	DETRAN	SJ00MM500Q	17/03/2026	08:00	5282-0
RUL4F43/TO	DETRAN	SJ00OM200V	17/03/2026	15:53	5401-0
RM06J87/TO	DETRAN	SJ00O6100Q	17/03/2026	16:20	7633-2
MWW8956/TO	DETRAN	SJ00TB101A	17/03/2026	10:50	5738-0
MWP8487/TO	DETRAN	SJ00PD1031	17/03/2026	17:04	6653-1
RIN1F15/TO	DETRAN	SJ00PD1032	17/03/2026	17:15	5010-0
RIN1F15/TO	DETRAN	SJ00PD1033	17/03/2026	17:21	6599-2
RIN1F15/TO	DETRAN	SJ00PD1034	17/03/2026	17:23	6637-1
RIN1F15/TO	DETRAN	SJ00PD1035	17/03/2026	17:24	7340-0
REB8H88/TO	DETRAN	SJ00O6100R	17/03/2026	17:22	7633-2
NEM3597/TO	DETRAN	SJ00L2L00Z	17/03/2026	17:34	5169-1
RIN1F15/TO	DETRAN	SJ00PD1036	17/03/2026	17:51	6653-1
QKI0A98/TO	DETRAN	SJ00OM200W	17/03/2026	20:49	5410-0
SIZ7B94/TO	DETRAN	SJ00MO800V	17/03/2026	22:05	5169-1
GWG9E34/BA	DETRAN	SJ00QJ101T	17/03/2026	20:28	5452-1
GWG9E34/BA	DETRAN	SJ00QJ101U	17/03/2026	21:44	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002222/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NKI1C73/TO	DETRAN	MB00053028	18/03/2026	08:00	6920-1
RHX3H30/TO	DETRAN	MB00053029	18/03/2026	08:18	6920-1
RTA8B20/TO	DETRAN	MB00053030	18/03/2026	09:11	6920-1
RSD9G85/TO	DETRAN	MB00053031	18/03/2026	09:20	6920-1
QKG4B62/TO	DETRAN	MB00053032	18/03/2026	09:28	6920-1
EQW6C69/TO	DETRAN	MB00053033	18/03/2026	09:29	6920-1
PJJ4B71/TO	DETRAN	MB00053034	18/03/2026	09:38	6920-1
OJI7G04/TO	DETRAN	MB00053035	18/03/2026	09:44	6920-1
QWC6I21/TO	DETRAN	MB00053036	18/03/2026	10:03	6920-1
NLI0J81/TO	DETRAN	MB00053037	18/03/2026	10:04	6920-1
OTL3E51/TO	DETRAN	MB00053038	18/03/2026	10:15	6920-1
OOU5A19/TO	DETRAN	MB00053039	18/03/2026	10:20	6920-1
MV76C89/TO	DETRAN	MB00053040	18/03/2026	10:21	6920-1
OLJ2E72/TO	DETRAN	MB00053041	18/03/2026	10:22	6920-1
QKI5J10/TO	DETRAN	MB00053042	18/03/2026	10:28	6920-1

RFZ3F20/TO	DETRAN	MB00053043	18/03/2026	10:31	6920-1
ONY8652/TO	DETRAN	MB00053044	18/03/2026	10:33	6920-1
PYA8B98/TO	DETRAN	MB00053045	18/03/2026	10:44	6920-1
RAX8A63/TO	DETRAN	MB00053046	18/03/2026	10:47	6920-1
LMJ2H42/TO	DETRAN	MB00053047	18/03/2026	10:55	6920-1
RMA2B38/TO	DETRAN	MB00053048	18/03/2026	11:00	6920-1
QVW0B83/TO	DETRAN	MB00053049	18/03/2026	11:26	6920-1
RIN3D94/TO	DETRAN	MB00053050	18/03/2026	11:32	6920-1
PTZ4B05/TO	DETRAN	MB00053051	18/03/2026	11:42	6920-1
RSE0C45/TO	DETRAN	MB00053052	18/03/2026	11:43	6920-1
SZF9J95/TO	DETRAN	MB00053053	18/03/2026	12:02	6920-1
RSA3F02/TO	DETRAN	MB00053054	18/03/2026	12:04	6920-1
OYC3B32/TO	DETRAN	MB00053055	18/03/2026	12:09	6920-1
MXC7E54/TO	DETRAN	MB00053056	18/03/2026	12:13	6920-1
RMB5J55/TO	DETRAN	MB00053057	18/03/2026	12:27	6920-1
QKZ5H28/TO	DETRAN	MB00053058	18/03/2026	12:31	6920-1
RSE5H19/TO	DETRAN	MB00053059	18/03/2026	12:38	6920-1
IIE0A93/TO	DETRAN	MB00053060	18/03/2026	12:38	6920-1
RAW8E76/TO	DETRAN	MB00053061	18/03/2026	12:44	6920-1
NGA2A96/TO	DETRAN	MB00053062	18/03/2026	12:50	6920-1
HEW8D99/TO	DETRAN	MB00053063	18/03/2026	13:01	6920-1
QKQ2709/TO	DETRAN	MB00053064	18/03/2026	13:04	6920-1
MXG6007/TO	DETRAN	MB00053065	18/03/2026	13:09	6920-1
PEC1I80/TO	DETRAN	MB00053066	18/03/2026	13:20	6920-1
QZF7H34/TO	DETRAN	MB00053067	18/03/2026	13:23	6920-1
RUJ5I22/TO	DETRAN	MB00053068	18/03/2026	13:33	6920-1
PSB3E99/TO	DETRAN	MB00053069	18/03/2026	13:48	6920-1
JPQ0E66/TO	DETRAN	MB00053070	18/03/2026	13:58	6920-1
MWE3D98/TO	DETRAN	MB00053071	18/03/2026	14:35	6920-1
KCE2E34/TO	DETRAN	MB00053072	18/03/2026	17:21	6920-1
MWC0G10/TO	DETRAN	MB00053073	18/03/2026	17:57	6920-1
NFI0I335/TO	DETRAN	SJ00NW600D	17/03/2026	23:02	6599-2
NGT9I77/TO	DETRAN	SJ00NYB001	17/03/2026	11:40	5720-0
MWX8G16/TO	DETRAN	DT00055292	16/03/2026	16:02	5819-4
MWX3076/TO	DETRAN	DT00056966	16/03/2026	16:18	6602-0
QKA9918/TO	DETRAN	DT00056344	17/03/2026	17:36	7340-0
RHX3B34/PR	DETRAN	DT00053487	17/03/2026	17:35	7633-2
MWX3076/TO	DETRAN	DT00056967	16/03/2026	16:18	6599-2
QKA9918/TO	DETRAN	DT00056345	17/03/2026	17:36	6599-2
NXL7877/MA	DETRAN	DT00056346	17/03/2026	17:39	5185-1
TVB4G44/TO	DETRAN	DT00056347	17/03/2026	17:40	7340-0
PTM1I51/MA	DETRAN	DT00056348	17/03/2026	17:43	5185-1
QWE2I48/TO	DETRAN	DT00056349	17/03/2026	17:51	5185-1
ONB0A40/TO	DETRAN	DT00053488	17/03/2026	17:52	5185-1
QKM9235/TO	DETRAN	DT00056350	17/03/2026	17:54	5185-1
JY13847/TO	DETRAN	DT00056196	16/03/2026	17:16	6602-0
MVP0700/TO	DETRAN	DT00055046	16/03/2026	17:21	5185-1
KLQ5279/TO	DETRAN	DT00056969	16/03/2026	17:24	6599-2
MMW2513/TO	DETRAN	DT00057092	17/03/2026	17:56	6789-0
JY13847/TO	DETRAN	DT00056197	16/03/2026	17:16	6580-0
RIN0C45/TO	DETRAN	DT00049659	16/03/2026	17:24	6599-2
QWB8775/TO	DETRAN	DT00056970	16/03/2026	17:32	6637-2
MWF1B55/TO	DETRAN	DT00048927	16/03/2026	17:37	5185-1
MWF1B55/TO	DETRAN	DT00048928	16/03/2026	17:37	5193-0
OYB3E87/TO	DETRAN	DT00049660	16/03/2026	17:25	6599-2
MWQ5I46/TO	DETRAN	DT00057093	17/03/2026	18:14	5185-1
TVC5F89/TO	DETRAN	DT00055813	16/03/2026	17:35	6602-0
MWO3023/TO	DETRAN	DT00057751	16/03/2026	17:43	6599-2
MXF8D24/TO	DETRAN	DT00055814	16/03/2026	17:47	5703-0
MWS2488/TO	DETRAN	DT00057752	16/03/2026	17:43	6602-0
MXF8D24/TO	DETRAN	DT00055815	16/03/2026	17:47	6599-2
CB4I318/SP	DETRAN	DT00057753	16/03/2026	17:43	6580-0
NHK0B25/TO	DETRAN	DT00057754	16/03/2026	17:43	5185-1
MWL0064/TO	DETRAN	DT00056971	16/03/2026	18:01	6580-0
MWY6H71/TO	DETRAN	DT00057755	16/03/2026	17:43	6602-0
MWL0064/TO	DETRAN	DT00056972	16/03/2026	18:01	6599-2

MWH4435/TO	DETRAN	DT00057756	16/03/2026	17:43	5185-1
SKP7F04/BA	DETRAN	DT00055816	16/03/2026	18:04	6700-0
TVA0E44/TO	DETRAN	DT00056973	16/03/2026	18:08	6408-0
KFB2204/TO	DETRAN	DT00057094	17/03/2026	18:15	5185-1
RSA6J38/TO	DETRAN	DT00056974	16/03/2026	18:10	6408-0
RSA6J38/TO	DETRAN	DT00056975	16/03/2026	18:10	6599-2
RSD2B65/TO	DETRAN	DT00057757	16/03/2026	18:12	6408-0
MWC8896/TO	DETRAN	DT00057095	17/03/2026	18:17	5185-1
MWU3448/TO	DETRAN	DT00057758	16/03/2026	18:12	6580-0
JDQ8J33/TO	DETRAN	DT00056976	16/03/2026	18:13	5185-1
JDQ8J33/TO	DETRAN	DT00056977	16/03/2026	18:13	6599-2
MXA3D17/TO	DETRAN	DT00057759	16/03/2026	18:12	5185-1
SDD8C32/DF	DETRAN	DT00057760	16/03/2026	18:12	6580-0
DWD0410/GO	DETRAN	DT00056978	16/03/2026	18:19	7633-1
MV3567/TO	DETRAN	DT00049662	16/03/2026	18:18	6599-2
DWD0410/GO	DETRAN	DT00056979	16/03/2026	18:19	6602-0
QKF0011/TO	DETRAN	DT00057761	16/03/2026	18:12	6408-0
MV3567/TO	DETRAN	DT00049661	16/03/2026	18:18	6602-0
MWC8896/TO	DETRAN	DT00057096	17/03/2026	18:17	6599-2
QWA9I76/TO	DETRAN	DT00054877	15/03/2026	07:04	6599-2
QWC3I28/TO	DETRAN	DT00054879	15/03/2026	07:07	6599-2
QWE5I10/TO	DETRAN	DT00049663	16/03/2026	18:25	7633-1
QWA9I76/TO	DETRAN	DT00054878	15/03/2026	07:04	7340-0
TDC7E65/MG	DETRAN	DT00057097	17/03/2026	18:24	7633-1
NEZ5727/GO	DETRAN	DT00054880	15/03/2026	07:11	5185-1
OLIOE75/TO	DETRAN	DT00054881	15/03/2026	07:17	5185-1
OLIOE75/TO	DETRAN	DT00054882	15/03/2026	07:17	5193-0
MWM4I12/TO	DETRAN	DT00054883	15/03/2026	07:27	6599-2
OGO5H09/TO	DETRAN	DT00057098	17/03/2026	18:25	5193-0
OXU8I62/MA	DETRAN	DT00051091	17/03/2026	08:55	7030-1
QQF3B81/TO	DETRAN	DT00054884	15/03/2026	07:29	5185-1
NHT7J40/TO	DETRAN	DT00051092	17/03/2026	09:00	7030-1
MWP1E31/TO	DETRAN	DT00051093	17/03/2026	11:55	7633-2
QKM5669/TO	DETRAN	DT00055522	15/03/2026	07:37	5380-0
OLJ6I43/TO	DETRAN	DT00056645	15/03/2026	07:56	6599-2
PPQ8B44/TO	DETRAN	DT00057099	17/03/2026	18:58	7633-1
RMA1B10/TO	DETRAN	DT00055523	15/03/2026	09:05	7048-1
MWX1179/TO	DETRAN	DT00055817	16/03/2026	17:09	6599-2
MWX1179/TO	DETRAN	DT00055818	16/03/2026	17:09	6637-1
NSM3B32/TO	DETRAN	DT00055047	16/03/2026	20:23	6599-2
NSM3B32/TO	DETRAN	DT00055048	16/03/2026	20:23	5185-1
MWE7F97/TO	DETRAN	DT00052287	16/03/2026	20:10	7340-0
QTB6665/TO	DETRAN	DT00056980	17/03/2026	20:24	5860-0
RUQ2H20/PA	DETRAN	DT00056351	17/03/2026	16:14	5568-0
DWT4J18/GO	DETRAN	DT00056353	17/03/2026	16:16	5568-0
QWB5J89/TO	DETRAN	DT00056352	17/03/2026	16:15	5568-0
PQW6J38/TO	DETRAN	DT00056354	17/03/2026	16:17	5568-0
LAV3020/TO	DETRAN	DT00056171	16/03/2026	07:39	6602-0
LAV3020/TO	DETRAN	DT00056172	16/03/2026	07:39	6599-2
MWV5J31/TO	DETRAN	DT00056173	16/03/2026	07:39	6637-2
OLL8I31/TO	DETRAN	DT00056174	16/03/2026	07:39	6580-0
KCA0796/TO	DETRAN	DT00056175	16/03/2026	07:39	6580-0
KCA0796/TO	DETRAN	DT00056176	16/03/2026	07:39	6599-2
KLM3496/AL	DETRAN	DT00056177	16/03/2026	07:39	6580-0
MXG0744/TO	DETRAN	DT00056179	16/03/2026	07:39	6580-0
KLM3496/AL	DETRAN	DT00056178	16/03/2026	07:39	6602-0
MXG0744/TO	DETRAN	DT00056180	16/03/2026	07:39	6599-2
MWT2197/TO	DETRAN	DT00056182	16/03/2026	07:39	6599-2
MRA1E85/RJ	DETRAN	DT00051835	14/03/2026	15:02	7366-2
MWQ4H72/TO	DETRAN	DT00056183	16/03/2026	07:39	6580-0
NSV0J21/TO	DETRAN	DT00051834	14/03/2026	10:58	7633-1
MWT2197/TO	DETRAN	DT00056181	16/03/2026	07:39	6602-0
RMB9I27/TO	DETRAN	DT00051836	16/03/2026	08:03	7633-1
TB18H28/PR	DETRAN	DT00049652	16/03/2026	08:02	7633-2
MWN1F69/TO	DETRAN	DT00055043	16/03/2026	09:31	5738-0
RMO1F83/TO	DETRAN	DT00055805	16/03/2026	09:46	5185-1

NVW9215/TO	DETRAN	DT00049655	16/03/2026	09:51	5185-1
MWO3939/TO	DETRAN	DT00056947	16/03/2026	08:13	6580-0
HPB7005/TO	DETRAN	DT00056948	16/03/2026	08:14	5185-1
MW618/TO	DETRAN	DT00049657	16/03/2026	10:07	6602-0
MWM2332/TO	DETRAN	DT00056949	16/03/2026	08:18	6602-0
MWM2332/TO	DETRAN	DT00056950	16/03/2026	08:18	6599-2
MMZ6H95/TO	DETRAN	DT00056952	16/03/2026	08:27	6637-1
QKD5E12/TO	DETRAN	DT00055806	16/03/2026	10:44	6700-0
QKG4247/TO	DETRAN	DT00055808	16/03/2026	10:41	6408-0
MWO4900/TO	DETRAN	DT00055807	16/03/2026	10:26	6599-2
MWB3149/TO	DETRAN	DT00056953	16/03/2026	08:31	6580-0
OLH1805/TO	DETRAN	DT00049658	16/03/2026	10:53	5185-1
MWR6162/TO	DETRAN	DT00056100	17/03/2026	08:28	5185-1
MWR6162/TO	DETRAN	DT00056101	17/03/2026	08:28	6599-2
QWC5C62/TO	DETRAN	DT00055810	16/03/2026	10:53	6637-2
RNI2H36/TO	DETRAN	DT00057515	17/03/2026	08:42	6599-2
MMQ4744/TO	DETRAN	DT00057517	17/03/2026	08:50	6599-2
QKG9128/TO	DETRAN	DT00055812	16/03/2026	11:15	6408-0
MWB7571/TO	DETRAN	DT00056187	16/03/2026	11:26	6602-0
JUK2100/GO	DETRAN	DT00057519	17/03/2026	09:10	5185-1
QKD1991/TO	DETRAN	DT00056335	17/03/2026	09:27	5738-0
QKD1991/TO	DETRAN	DT00056336	17/03/2026	09:27	6599-2
CHY0204/TO	DETRAN	DT00048929	17/03/2026	09:46	5185-1
MXF1D00/TO	DETRAN	DT00048930	17/03/2026	09:50	5185-1
QKF0E59/TO	DETRAN	DT00048931	17/03/2026	09:51	5738-0
RMB0F63/TO	DETRAN	DT00048932	17/03/2026	09:56	7340-0
QKC3141/TO	DETRAN	DT00048935	17/03/2026	10:08	7340-0
TDS7186/MG	DETRAN	DT00055435	12/03/2026	09:32	7633-1
OTL4863/PA	DETRAN	DT00057520	17/03/2026	10:18	7072-1
QWD4J00/TO	DETRAN	DT00055436	17/03/2026	09:17	7633-1
PSO5081/MA	DETRAN	DT00056339	17/03/2026	16:34	6858-0
ONX3J66/TO	DETRAN	DT00057523	17/03/2026	10:36	6599-2
PAT4J56/TO	DETRAN	DT00056341	17/03/2026	16:56	5185-1
MXE9794/TO	DETRAN	DT00056188	16/03/2026	15:14	6602-0
MWZ5118/TO	DETRAN	DT00056189	16/03/2026	15:14	6602-0
QWFOG59/TO	DETRAN	DT00056342	17/03/2026	17:02	5185-1
MWX7646/TO	DETRAN	DT00055045	16/03/2026	15:30	5185-1
PIX8J32/TO	DETRAN	DT00053602	13/03/2026	19:02	7340-0
MWE8035/TO	DETRAN	DT00053610	16/03/2026	11:07	5940-1
MMW3231/MA	DETRAN	DT00056190	16/03/2026	15:14	6599-2
MWS4833/TO	DETRAN	DT00053611	16/03/2026	14:58	7633-1
MVS5B42/TO	DETRAN	DT00056960	16/03/2026	15:53	6599-2
QKG8H58/TO	DETRAN	DT00053614	17/03/2026	10:13	5738-0
MWE8C54/TO	DETRAN	DT00055796	16/03/2026	08:35	6610-2
MWE8C54/TO	DETRAN	DT00055797	16/03/2026	08:35	5010-0
MWE8C54/TO	DETRAN	DT00055798	16/03/2026	08:35	5118-0
MWE8C54/TO	DETRAN	DT00055799	16/03/2026	08:35	7056-1
NSU4D67/TO	DETRAN	DT00048921	16/03/2026	09:01	5185-2
HQE2G89/TO	DETRAN	DT00048922	16/03/2026	08:50	5185-1
HQE2G89/TO	DETRAN	DT00048923	16/03/2026	08:50	6599-2
JZS9325/TO	DETRAN	DT00055800	16/03/2026	09:10	7633-2
HAR0A14/TO	DETRAN	DT00055801	16/03/2026	09:12	5738-0
TFM5J53/GO	DETRAN	DT00055802	16/03/2026	09:23	5738-0
CNR7096/TO	DETRAN	DT00049653	16/03/2026	09:23	6599-2
CNR7096/TO	DETRAN	DT00049654	16/03/2026	09:23	5185-1
RSF7F85/TO	DETRAN	DT00048924	16/03/2026	09:22	5479-0
RM01F83/TO	DETRAN	DT00055804	16/03/2026	09:46	5738-0
RSD4B66/TO	DETRAN	DT00055803	16/03/2026	09:44	5185-1
RMA5D98/TO	DETRAN	DT00048925	16/03/2026	09:52	6599-2
RMA5D96/TO	DETRAN	DT00048926	16/03/2026	09:52	7340-0
TVA7H03/TO	DETRAN	DT00055044	16/03/2026	10:09	5738-0
MW618/TO	DETRAN	DT00049656	16/03/2026	10:07	6637-1
QKG4247/TO	DETRAN	DT00055809	16/03/2026	10:41	6599-2
HAV1C05/TO	DETRAN	DT00057513	17/03/2026	08:12	7633-2
MWB3149/TO	DETRAN	DT00056954	16/03/2026	08:31	5185-1
RSB0B78/TO	DETRAN	DT00056184	16/03/2026	10:58	6637-2

JJC5D26/TO	DETRAN	DT00056099	17/03/2026	08:26	5185-1
QWC5C62/TO	DETRAN	DT00055811	16/03/2026	10:53	6599-2
QKD0416/TO	DETRAN	DT00056102	17/03/2026	08:35	6599-2
QWB2128/TO	DETRAN	DT00056955	16/03/2026	08:44	6580-0
RNI2H36/TO	DETRAN	DT00057514	17/03/2026	08:42	7633-1
MMQ4744/TO	DETRAN	DT00057516	17/03/2026	08:50	7633-2
RSF5F96/TO	DETRAN	DT00057518	17/03/2026	08:55	7633-2
OLL8G75/TO	DETRAN	DT00056186	16/03/2026	11:26	6599-2
OLL8G75/TO	DETRAN	DT00056185	16/03/2026	11:26	6602-0
TVD3A02/TO	DETRAN	DT00056334	17/03/2026	09:21	7633-2
OTC3435/TO	DETRAN	DT00048933	17/03/2026	10:00	5185-2
RMB0F63/TO	DETRAN	DT00048934	17/03/2026	10:03	5738-0
NWT6H12/TO	DETRAN	DT00056337	17/03/2026	16:13	5185-1
QKJ3J89/TO	DETRAN	DT00057521	17/03/2026	10:29	7633-2
PSO5081/MA	DETRAN	DT00056338	17/03/2026	16:34	7340-0
RSB2F56/TO	DETRAN	DT00055437	15/03/2026	10:48	5738-0
ONX3J66/TO	DETRAN	DT00057522	17/03/2026	10:36	7633-2
RSE9J64/TO	DETRAN	DT00057524	17/03/2026	10:41	6637-1
OFJ1476/PA	DETRAN	DT00056340	17/03/2026	16:45	5185-1
QKH0114/TO	DETRAN	DT00053612	17/03/2026	09:48	7340-0
NYW6A59/TO	DETRAN	DT00053613	17/03/2026	09:53	5185-1
RIM6I73/TO	DETRAN	DT00056103	17/03/2026	11:03	6637-1
RIM6I73/TO	DETRAN	DT00056104	17/03/2026	11:03	6599-2
MXE4118/TO	DETRAN	DT00056956	16/03/2026	15:20	6599-2
NWG5H32/TO	DETRAN	DT00056957	16/03/2026	15:25	5185-1
MMW3032/TO	DETRAN	DT00056958	16/03/2026	15:36	6602-0
MWE8035/TO	DETRAN	DT00053609	16/03/2026	11:07	7340-0
MMW3231/MA	DETRAN	DT00056191	16/03/2026	15:14	6602-0
MVS5B42/TO	DETRAN	DT00056959	16/03/2026	15:53	6637-1
NHA2536/TO	DETRAN	DT00056192	16/03/2026	15:55	6602-0
ASP5610/MT	DETRAN	DT00056961	16/03/2026	16:00	5185-1
TVC5H60/TO	DETRAN	DT00053485	17/03/2026	17:31	5193-0
TVA0110/TO	DETRAN	DT00053615	17/03/2026	09:58	7340-0
TAN8I81/PR	DETRAN	DT00053484	17/03/2026	15:36	7633-1
MMW9874/TO	DETRAN	DT00056962	16/03/2026	16:03	5185-1
KDN1027/TO	DETRAN	DT00056193	16/03/2026	15:55	6599-2
JIC2688/GO	DETRAN	DT00056963	16/03/2026	16:05	5185-1
QKH3384/TO	DETRAN	DT00056195	16/03/2026	15:55	6637-2
QKI5416/TO	DETRAN	DT00053616	17/03/2026	10:05	7340-0
QKH3384/TO	DETRAN	DT00056194	16/03/2026	15:55	6602-0
QWB3G38/TO	DETRAN	DT00056343	17/03/2026	17:33	5185-1
MXB3279/TO	DETRAN	DT00056964	16/03/2026	16:10	5185-1
MMW8G16/TO	DETRAN	DT00055291	16/03/2026	16:02	7269-0
MXB3279/TO	DETRAN	DT00056965	16/03/2026	16:10	6580-0
MMW3076/TO	DETRAN	DT00056968	16/03/2026	16:18	5185-1
SYPA691/MG	DETRAN	DT00053486	17/03/2026	17:34	7633-1
NKF3644/GO	DETRAN	SJ00M0800W	18/03/2026	08:19	5010-0
SCU9B96/GO	DETRAN	SJ00OW2030	18/03/2026	09:00	5010-0
SCU9B96/GO	DETRAN	SJ00OW2031	18/03/2026	09:16	7056-1
OGT3A29/TO	DETRAN	SJ00TB101E	18/03/2026	10:09	7366-2
GIU5E28/SP	DETRAN	SJ00LOG00B	18/03/2026	10:09	6599-2
PTQ9769/MA	DETRAN	SJ00OYF00N	18/03/2026	10:15	5380-0
OLK9565/TO	DETRAN	SJ00LOG00C	18/03/2026	11:09	7633-2
TVA2E71/TO	DETRAN	SJ00LOG00D	18/03/2026	11:13	5738-0
SDI8E95/GO	DETRAN	SJ00LOG00E	18/03/2026	11:54	6670-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002208	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002209	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002210	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002211	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002212	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002213	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002214	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002215	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002216	13/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002217	13/03/2026	00:00	7820-0
SCW6D90/MA	DETRAN	SJ00LOG00F	18/03/2026	12:29	7633-2

QKC9334/TO	DETRAN	SJ00UH1002	18/03/2026	10:50	7030-1
QWB1514/TO	DETRAN	SJ00PW105X	18/03/2026	15:00	6599-2
OYB7B10/TO	DETRAN	SJ00LG00H	18/03/2026	17:22	7340-0
SMU6F66/MA	DETRAN	SJ00H610DU	18/03/2026	17:48	5010-0
SMU6F66/MA	DETRAN	SJ00H610DV	18/03/2026	17:53	7048-1
QWDOC66/TO	DETRAN	SJ00MM500R	18/03/2026	17:58	6076-0
RSASF96/TO	DETRAN	SJ00MM500S	18/03/2026	19:30	5010-0
OKR2E76/TO	DETRAN	SJ00OYF00O	18/03/2026	20:41	5010-0
MWH9759/TO	DETRAN	SJ00QV200B	18/03/2026	20:45	6599-2
MWH9759/TO	DETRAN	SJ00QV200C	18/03/2026	20:59	5010-0
MWH9759/TO	DETRAN	SJ00QV200D	18/03/2026	21:05	5819-4
OHA9J20/TO	DETRAN	SJ00CC00R	18/03/2026	21:04	5169-1
EJZ1C46/BA	DETRAN	SJ00OX102M	18/03/2026	19:00	5169-1
OLM7G92/TO	DETRAN	SJ00NW600E	18/03/2026	21:19	6556-5
TET3E80/IG	DETRAN	SJ00LN3003	18/03/2026	22:00	5010-0
TET3E80/IG	DETRAN	SJ00LN3004	18/03/2026	22:08	5274-1
TVC2I31/TO	DETRAN	SJ00LP300J	18/03/2026	22:32	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001673/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL7A35/TO	DETRAN	DT00054717	16/02/2026	17:44	5185-1
NXA6G31/TO	DETRAN	DT00053582	15/02/2026	20:15	5460-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Edesimar Nunes Reis	640193/2	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Maria Eduarda Costa de Almeida da Silva	11887907/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Natalia Amaral de Araujo	11751835/5	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Pablo da Silva Lira	11817054/4	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Raimundo Nonato de Sousa Nunes	227873/1	Contador	Gerencia de Contabilidade
Raquelma Brito da Silva Calai	11734337/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Sileide Cardoso de Moraes	433837/1	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Thais Rodrigues Sampaio	12030082/2	Assistente Especializado II	Gerencia de Contabilidade
Verônica Borges da Silva	11780533/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025
Republicado para correção

Processo nº: 2025/24830/002746
Nº Contrato: 28/2025
Nº automático Siafe/TO: 260000009
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: R/C Cartuchos Informática e papelaria LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e correlatos.
Valor: R\$ 10.346,65 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Vigência: 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 09/01/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
Republicado para correção

Processo nº: 2025/24830/004061
Nº Contrato: 5/2026
Nº automático Siafe/TO: 260000260
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL.
CNPJ: 24.756.013/0001-53
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados e contínuos de Consultoria e Assessoria em Gestão Atuarial,
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.272.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 24/02/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Matheus da Costa Nóbrega - Representante da Empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

NATURATINS

PORTARIA Nº 54/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Dayane Brandão Soares, número funcional 11544422-1, Fiscal Ambiental, constante na Polo de Fiscalização III - Sede em Gurupi para a Agência Regional de Goiatins, a partir do dia 02 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 55/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE MARÇO 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/GASEC/SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/TOCANTINSPARCELIAS/ITERINS/NATURATINS/AGETO, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.820, de 22 de maio de 2025, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

- a) Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1
- b) Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1
- c) Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa, Matrícula 11839767-2
- d) Jorge da Costa Valeriano, Matrícula 11460423-3
- e) Edimar Ferreira Parente, Matrícula 352175-2

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Designar a servidora: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1, como Gestora do Patrimônio Imobiliário dessa Unidade Gestora, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta e os servidores: Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1 e Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa, Matrícula 11839767-2, como suplentes.

Art. 7º Os servidores indicados terão acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 56/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, diante da necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, bem como a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A composição da Comissão Especial responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis, será formada pelos servidores:

I - Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1, como Presidente;

II - Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1, setor de contabilidade;

III - Luiz Carlos Teodoro, Matrícula 695479-1, setor financeiro;

IV - Pauliana Nunes Pereira, Matrícula 11875704-3, setor jurídico.

Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025;

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 42/2026/NATURATINS/GABIN e a PORTARIA Nº 49/2026/NATURATINS/GABIN DE 2026.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS



PORTARIA DE FISCAL Nº 46/2026/GABPRES,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 3.461 - NM, de 19 de Dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.964,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
Nº 000152/2026	2025/34490/000033	Irismar Leopoldino Leão - 671992/1	Serginei Costa Sales - 878537/3	VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - FORNECIMENTO DE DUAS VANS PARA PASSAGEIROS

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 49/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o(a) servidor(a) Cristina Alves Marinho, nº funcional 11977264/2, Assistente Especializado II, para exercer a função de responsável pelo Setor Interno de Acordos de Cooperação Técnica - SEACT, sem prejuízo de suas atribuições regulares, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 50/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e fortalecer as ações institucionais relacionadas à formalização, acompanhamento e gestão de parcerias institucionais;

CONSIDERANDO a importância de coordenar, planejar e acompanhar programas, projetos e instrumentos de cooperação técnica firmados com instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente na formalização de instrumentos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o Setor Interno de Acordos de Cooperação Técnica - SEACT, vinculado a Gerência Geral de Administração, responsável pela formalização, análise, acompanhamento e controle dos instrumentos de cooperação firmados pela instituição.

Art. 2º Compete ao Setor Interno de Acordos de Cooperação Técnica exercer as seguintes atribuições:

I - Elaboração e Formalização de Instrumentos

a) Realizar tratativas iniciais com instituições parceiras para abertura e formalização de instrumentos de cooperação;

b) Providenciar a abertura de processo administrativo específico para cada demanda de parceria institucional;

c) Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD) ou documento equivalente que justifique a celebração do instrumento;

d) Elaborar minutas de Termos de Cooperação Técnica, Acordos, Protocolos de Intenções ou instrumentos correlatos;

e) Redigir Termos de Cessão de Uso, quando houver necessidade de cessão de bens, equipamentos ou espaços;

f) Adequar os instrumentos e documentos às normas legais e regulamentares vigentes;

g) Encaminhar os processos e instrumentos jurídicos para análise e parecer da Assessoria Jurídica competente;

h) Providenciar a coleta de assinaturas das partes envolvidas e demais formalidades necessárias à celebração do instrumento.

II - Análise Técnica e Documental

a) Realizar o recolhimento e organização das documentações necessárias à formalização dos instrumentos;

b) Conferir e validar a documentação apresentada pelas instituições parceiras;

c) Verificar a viabilidade técnica, administrativa e institucional do objeto da cooperação proposta;

d) Controlar os prazos de vigência dos instrumentos firmados;

e) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas;

f) Controlar os procedimentos de renovação, prorrogação ou encerramento dos instrumentos;

g) Elaborar ou providenciar termos aditivos quando necessário.

III - Apoio Técnico e Orientação

a) Prestar esclarecimentos técnicos às instituições parceiras e aos setores internos do RURALTINS;

b) Orientar quanto à elaboração de Planos de Trabalho, metas, cronogramas e demais documentos necessários;

c) Atualizar modelos de documentos e instrumentos conforme alterações legais ou normativas;

d) Propor melhorias nos fluxos de trabalho relacionados à formalização e acompanhamento de parcerias institucionais.

IV - Conformidade Legal e Publicidade

a) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, incluindo normas relativas a licitações, patrimônio público, parcerias institucionais e regulamentos internos;

b) Assegurar que os instrumentos de cooperação observem os princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

c) Providenciar a publicação dos instrumentos firmados, bem como a designação de gestores e fiscais responsáveis, no Diário Oficial do Estado, quando exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Compete ainda ao Setor Interno de Acordos de Cooperação Técnica - SEACT desempenhar outras atividades correlatas que venham a surgir no âmbito institucional e que guardem relação com a formalização, gestão e acompanhamento de instrumentos de cooperação.

Art. 4º A organização, funcionamento e designação de servidores para atuação no Setor poderão ser regulamentados por ato administrativo próprio da Presidência do RURALTINS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 000152/2026

PROCESSO: 2025/34490/000033

CONTRATO: 000152/2026

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 28.239.067/0002-83

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans com capacidade mínima para 12 passageiros cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.1147.3007.0000

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.000

DETALHAMENTO: 240452

VALOR TOTAL: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: A partir de 18/03/2026

SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da contratante, CLAUDIO MATEUS CAMARGO - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 69/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Amanda França Nunes de Souza Leão matrícula funcional nº 11985127-2 e Lucas Belizario Souza, matrícula funcional nº 255 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 24/2026 vinculado ao processo nº 2026/99910/000032, firmado com BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.242.721/0001-61.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 70/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de licença de uso do software SketchUp,

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000032.

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.242.721/0001-61, com sede e foro à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Edifício Avenida Business Center, Sala 608, 8º andar e Sala 609, 9º andar, Zona Armazém, CEP: 87.020-035, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, visando a contratação de licença de uso do software SketchUp, na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote, valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 71/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece equipe de trabalho para estudos relativos à ocupação consolidada dos lotes industriais de Palmas-TO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS e o SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SICS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 12.846/2013, nos artigos 35 a 49, do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020 e Lei nº 2.616/2012 c/c art. 61, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS

Considerando o OFÍCIO Nº 247/2023/GABSEC/SICS contido nos autos SGD: 2023/99911/000060,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir equipe de trabalho para realizar estudos, análises e levantamentos técnicos destinados a viabilizar a regularização da ocupação consolidada dos lotes industriais de Palmas-TO, nos termos da Lei Estadual nº 2.758/2013.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes membros:

LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA - MATRÍCULA 11664037-3;
ALBERTO FONSECA DE MELO - MATRÍCULA 182439-4;
KATIA DE SOUSA MILHOMEM PUTTON - MATRÍCULA 72865 - 3;
ALEX PEREIRA DA SILVA - MATRÍCULA 44;
ZELIA BANDEIRA BARROS ASMAR - MATRÍCULA 88;
LEONARDO LANUSSE LIMA - MATRÍCULA 107.

Art. 3º Compete à equipe, entre outras atribuições:

I - Levantar dados e informações sobre os contratos ativos e inativos dos lotes localizados no Distrito Industrial do município de Palmas-TO;

II - Avaliar a conformidade documental e contratual dos clientes;

III - Sugerir medidas de regularização, reestruturação ou encerramento de contratos, conforme o caso;

IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e, ao Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Milton Neris de Santana
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 72/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Isadora Cristina da Silva Reis, matrícula funcional nº 271, e Amélia Feitosa Albuquerque, matrícula funcional nº 261 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2026/99910/000054, firmado com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 73/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 98/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede na R Juracy Magalhaes, nº 16, 2 andar, sala 201, centro, Conceição do Jacuipé - BA, CEP: 44.245-000, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016 no curso prático de 07 (sete) colaboradores do setor administrativo desta Companhia, no valor total de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000054 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000032
CONTRATO Nº: 24/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 10.242.721/0001-61
OBJETO: Contratação de licença de uso do software SketchUp, na modalidade de subscrição anual, com direito a atualizações, suporte técnico do fabricante e acesso a todos os aplicativos incluídos no pacote.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Clemilson Roberto Correia - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000026
CONTRATO Nº: 71/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 13.128.777/0001-88
OBJETO: o presente termo tem por alteração da Clausula Décima - Da Vigência.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 31/07/2026
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 24 de março de 2026, às 09:00h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 e emissão do Parecer Conclusivo.

Palmas - TO, 20 de março de 2026.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 137/2026/GABREITOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado no 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 12/2026/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Banca Avaliadora responsável pela análise das ações certificadas pelo Selo ODS Educação 2025, para fins de seleção das iniciativas que serão contempladas com premiação institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Compõem a referida banca:

- I - Augusto de Rezende Campos - Reitor, Presidente;
II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora, Vice-presidente;
III - Evelynne Urzêdo Leão - Avaliadora;
IV - Gisele Leite Padilha - Avaliadora;
V - Jeferson Moraes da Costa - Avaliador;
VI - Fabrinny Pereira Machado - Equipe técnica;
VII - Maria Lohana Hexana de Moura Silva Siqueira - Equipe técnica;
VIII - Márcia Rezende Silva - Equipe técnica;
IX - Myllena de Souza Medrado - Equipe técnica;
X - Nicole Araujo Muniz - Equipe técnica;
XI - Patrícia de Aquino Prudente - Equipe técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 144/2026/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Pereira da Silva, matrícula: 830025, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Rosivânia Oliveira Montelo, matrícula: 810112, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000144, cujo objeto é a pagamento de tarifas bancárias decorrentes de serviços bancários, conforme contrato de prestação de serviço firmado entre o Banco de Brasil e o Governo do Estado do Tocantins, ao qual esta Universidade se encontra vinculada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 147/2026/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10º, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade.

CONSIDERANDO o calendário acadêmico que prevê a realização da Semana de Direitos Humanos nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora da VIII Semana de Direitos Humanos da Universidade Estadual do Tocantins:

I - Marcela Barreto da Silva Oliveira - Coordenadora do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - Presidente da Comissão;

II - Gisele Leite Padilha - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - Membro Titular

III - Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão - Membro Titular;

IV - Gustavo Gonçalves Fagundes - Coordenador do Observatório Estadual de Direitos Humanos - Membro Titular;

V - Kênia Paulino de Queiroz Souza - Diretora do Câmpus Paraíso do Tocantins - Membro Titular;

VI - Elis Regina De Queiroz Vieira - Coordenadora do Curso Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Membro Titular;

VII - Kátia da Silva Farias - Docente - Membro Titular;

VIII - Maria Eduarda Cavalcanti De Albuquerque Mello - Coordenadora do Curso Direito em Paraíso do Tocantins - Membro Titular;

IX - Maria Gorete Ferreira - Docente - Membro Titular;

X - Patrícia Miranda Ribeiro - Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis - Membro Titular;

XI - Andy Miranda de Matos - Discente - Membro Titular;

Art. 2º A coordenação da Comissão fica imputada a Coordenadoria do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da VIII Semana de Direitos Humanos da Unitins, cujo tema é "Direitos Humanos, Ética e Justiça Social":

I - Planejar e coordenar o evento em todas as suas etapas, assegurando a coerência entre a programação e os objetivos institucionais do NEDIH e da UNITINS, observados os princípios dos direitos humanos, da ética e da justiça social, mediante:

a) elaboração do programa geral do evento, com definição de eixos temáticos, atividades, palestrantes, mesas-redondas, oficinas e apresentações culturais;

b) definição do cronograma detalhado, com etapas, prazos e responsáveis por cada ação;

c) organização dos espaços físicos, materiais e recursos tecnológicos necessários à realização das atividades.

II - Elaborar e publicar os instrumentos normativos e comunicacionais do evento, incluindo:

a) edital de credenciamento de avaliadores/as e pareceristas, quando aplicável;

b) regulamento de submissão de trabalhos, comunicações orais e pôsteres;

c) materiais de divulgação, como cartazes, programação impressa e digital, e comunicados institucionais.

II - Promover a articulação institucional e interinstitucional necessária à realização do evento, por meio de:

a) contato com convidados/as, palestrantes e mediadores/as, providenciando cartas-convite, confirmações e orientações logísticas;

b) comunicação com parceiros institucionais - como TJTO, MPTO, SECIJU, SEDUC, CRESS-TO, DPE-TO e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - para apoio, co-realização ou participação;

c) articulação com campus da UNITINS e demais instituições de ensino para mobilização de estudantes, docentes e pesquisadores/as.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2026/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 56/2026 SGD: 2026/20329/007670,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras, UAB/Unitins, os seguintes membros:

I - Silvéria Aparecida Basniak - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto - Professora Mestra - Titular;

III - Tania Regina Martins Machado - Professora Doutora - Titular;

IV - Valquíria de Lima Maranhão - Professora Mestra - Titular;

V - Victor Fernandes Borges - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras - UAB/Unitins, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 150/2025/GABREITOR, de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 6.789, de 03 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 149/2026/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 084, de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação (CPCAD), em consonância com a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 084, de 16 de dezembro de 2025, que aprovou as Políticas de Prevenção e Combate aos diversos tipos de Assédio, Importunação Sexual e a quaisquer formas de Discriminação, no âmbito da UNITINS, tendo como composição os seguintes membros:

- I - ANA CLAUDIA FACHINI BARBOSA - Presidente;
- II - MARCELA PINHEIRO DA FONSECA - Vice-Presidente;
- III - ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA - Membro.
- IV - DALILA MARIA VIEIRA SOUSA - Membro.
- V - GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Membro;
- VI - HAVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA - Membro.
- VII - RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL - Membro.
- VIII - RAQUEL BARBOSA - Membro.
- IX - ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA - Membro.
- X - VITÓRIA DE BARROS MELO - Membro.

Art. 2º A comissão deverá promover as ações de Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação em conformidade com as diretrizes estabelecidas na referida Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A POSSE Nº 02/2026/GABREITOR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO -
EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE em cumprimento de determinação judicial, em caráter liminar, acostada aos autos nº 0009221-33.2026.8.27.2729/TO, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 1ª Vara da fazenda e Reg. Públicos de Palmas, que determina a imediata nomeação e posse da candidata aprovada e, atualmente, classificada na 3ª (terceira) colocação para a vaga: PUU/2022/085, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Cédula de Identidade - RG*;
- c) CPF*;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;
- f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;
- g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;
- i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;
- j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;
- k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;
- l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60(sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

- a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);
- b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;
- c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60(sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 02/2026/GABREITOR - Convocação

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO Pd
PALMAS/TO	PUJ/2022/085	0000418972	LAIS DE CARVALHO LIMA	8,60	9,98	4,70	7,91	3º	-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/20321/001508
CONTRATO Nº: 019/2023
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
CNPJ: 38.146.510-0001-44
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato 019/2023, bem como ACRESCENTAR 3,33% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.151.829,76 (um milhão cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993; SUPRIMIR 2,00% do valor a ser acrescentado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 720.040,36 (setecentos e vinte mil e quarenta reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; TOTALIZANDO R\$ 431.789,10 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), passando o total do contrato a ser de R\$ 24.446.288,23 (vinte e quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
INTERVENIENTE: Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 48/2026/RELT6-DILIG

Processo nº 16339/2025 - Acompanhamento da Gestão - Entidade: Câmara Municipal de Pau D'Arco - Assunto: Acompanhamento da Gestão - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 73/2026- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor José Neton da Luz Soares, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 100/2024/ADM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 010/2025 - firmado no dia 26 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e STE TECNOLOGIA - ME).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2025/ADM.

Alvorada/TO, ao 20 dia do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DOS TERMO DE PERMISSÃO PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2026/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretária Municipal de Administração, torna público o TERMOS DE PERMISSÃO Nº 001/2026/ADM, oriundo do Processo Simplificado nº 002/2026/ADM, cujo o objeto PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO QUIOSQUE LOCALIZADOS NA ORLA DA LAGOA DA EMA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - Permissionária: DIONI FLORIANO SALES 98242032149, inscrita no CNPJ nº 44.106.841/0001-53 - com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - 36 UFA's, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) data da assinatura do Termo de permissão 13/03/2026. Vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento de Permissão.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Rhafaela Guerra Takahashi
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada, CNPJ nº 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado na Fazenda Angical, zona rural de Alvorada, sob as coordenadas: Lat. 12º27'59.00"S; Long. 49º 9'2.00"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025/FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 012/2025 - firmado no dia 26 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e STE TECNOLOGIA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2025/FMAS.

Alvorada/TO, 20 de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 012/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/001-23.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 012/2025 - firmado no dia 26 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA TO e STE TECNOLOGIA - ME).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2025/FME.

Alvorada/TO, 20 de março de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS
DOS CONTRATOS Nº 038/2025/FMS;
CONTRATO Nº 033/2025/FMS E CONTRATO Nº 037/2025/FMS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
OBJETOS: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 038/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 033/2025 - firmado no dia 06 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 037/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA).
VALORES: Fica reajustado o percentual de 25% sobre o valor unitário do original dos contratos que passa a ter o novo valor trazido abaixo com a devida alteração.
VIGÊNCIA: Fica aditivados o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas dos Contratos nº 038/2025/FMS; Contrato nº 033/2025 e Contrato nº 037/2025.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Felipe Porfírio de Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS -
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024/FMS**

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025/FMS, cujo objeto é a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 070/2025/FMS, firmado em 13 de janeiro de 2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR (MEDICO), pessoa física, inscrita no RG sob o nº 624937 e CPF: 015.857.751-50, oriundo do Credenciamento nº 002/2025/FMS.

A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordaram de maneira consensual pelo fim do contrato, por motivos de ordem pessoal alegada pela Contratada.
Data da rescisão: 18 de março de 2026.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 014/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
Contratado: STE TECNOLOGIA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.502.095/0001-38.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 014/2025 - firmado no dia 26 de março de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e STE TECNOLOGIA - ME).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2025/FMS.

Alvorada/TO, 20 de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS
DOS CONTRATOS Nº 030/2025/FMS E Nº 034/2025/FMS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
OBJETOS: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 030/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) e o valor total do contrato (item 5.1. da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 034/2025 - firmado no dia 05 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA).
VALORES: Fica reajustado o percentual de 25% sobre o valor unitário do original dos contratos que passa a ter o novo valor trazido abaixo com a devida alteração.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/01/2026 e 01/12/2026, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas dos Contratos nº 030/2025/FMS e Contrato 034/2025/FMS.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Decreto nº 003/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para reabertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 07 de abril de 2026 às 08h30min (horário de Brasília), Prefeitura Municipal de Ananás/TO sede da Comissão de Licitações. OBJETO. Contratação de empresa especializada para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Ananás/TO, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 18 de março de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Agente de Contratação

ANGICO

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADM. Nº 325/2026,

LEIA-SE: PROCESSO ADM. Nº 324/2026

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas em 17 de março de 2026, Diário Oficial nº 7.020, pág. 332.

Angico - TO, 16 de março de 2026.

Leopoldina Sousa dos Santos
Agente de contratação

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO Nº 006/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e processo administrativo nº 045/2025.
Contrato de Fornecimento nº 006/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.
Contratada: Prime Comércio de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ: 31.981.078/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento de 01 (Um) veículo O (zero) km, tipo ambulância tipo A simples remoção, através de Ata de Registro de Preços.

Base Legal: artigo 82 §6º, artigo 86, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) brutos.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO Nº 007/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, proveniente do Pregão eletrônico nº 011/2025 e processo administrativo nº 031/2025.
Contrato de Locação de Veículo nº 007/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO.

Contratada: M. Bastos Medeiros Empreendimentos - Me, inscrita no CNPJ: 11.692.577/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para executar a locação de 01 (Um) veículo de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, tipo HB20S Hyundai 1.6 na cor prata de placa QEQ6I26, ano e modelo 2019, renavan 01185790524.

Base Legal: Artigo 82, §6º, artigo 86, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R\$ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) brutos.

Lucas Araújo Nascimento
Gestor do Fundo Municipal

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (ou suas organizações), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para utilização no preparo das refeições ofertadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 13 de abril de 2026, no horário das 07h00 às 13h00, na sala de reunião da CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO. A sessão pública de abertura está prevista para o dia 16 de abril de 2026, às 08h00, no mesmo local.

O edital poderá ser obtido junto à CPL, das 07h00 às 13h00, no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes>) ou pelo e-mail cpl.araguacu@gmail.com. Mais informações pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu/TO, 18 de março de 2026.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE TABLADO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.254.356/0001-30.
Contratada: FRANCISCO MARTINS PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.315.876/0001-28.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Novo Período de Vigência: 21 de março de 2026 e término em 21 de MARÇO de 2027.
Valor Total Estimado da Ata: R\$ 1.068.693,00 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais).
Fundamentação Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19 de março de 2026.

Araguaçu/TO, 19 de março de 2026.

Sr. FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia mecânica, destinados a manutenção preventiva, corretiva e recuperação de peças, componentes e estruturas metálicas pertencentes à frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos agrícolas e demais bens patrimoniais da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação e de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 02/04/2026. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 18/03/2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM
Secretário Municipal de Transportes

BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ZERO KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 20/03/2026, às 18h:00min, no site www.bnc.org.br.

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 06/04/2026 às 12h:00min, e início da sessão eletrônica dia 06/04/2026, às 13h:00min, no site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br, pelo site: www.bomjesus.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 19 de março de 2026.

MARCIMEIRY RAMOS DA CRUZ FONSECA
Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Ata de registro de Preço nº 001/2026; Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.863.467/0001-78. Vigência da Ata: 19/01/2026 A 19/01/2027; Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.812/0001-75, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; Fornecedor: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97; Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Secretária Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

Assinado em 19/03/2026. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 016/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ nº 11.204.812/0001-75, CONTRATADO: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97. Valor Global: R\$ 366.750,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de março de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Secretária Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO.

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 021/2026
Processo Administrativo nº 592/2026
Inexigibilidade Nº 003/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ- 13.306.614/0001-48
Contratada: MDB SHOWS LTDA - CNPJ: 13.019.646/0001-62.
Objeto: Contratação do cantor MARCYNHO SENSACÃO, representado pela empresa MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.019.646/0001-62, para a realização de show musical a ser apresentado no dia 11 de julho de 2026, com horário de início a definir, e duração do show de 1h30min, integrando a programação oficial da Temporada de Praia Recanto da Ilha 2026, promovida pelo Município.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.
Preço: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.23.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000
03.23.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.710.0000
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal
Felipe de Barros Cavalcante - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 20 de março de 2026.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 (PROC. ADM 622/2026), cuja objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 1 (um) ano. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, a partir da data desse aviso na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO ou através do e-mail: licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h00min às 11h00min horas, e 13h00min às 17h00min horas, no endereço supra, bem como através do site https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de março de 2026.

Marcos Santos Jorge
Agente de Contratação

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material escolar destinado à montagem de kits escolares para os alunos devidamente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 20/03/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site.

Entrega das Propostas: a partir do dia 20/03/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/19609087000127/2026/4>.

Abertura das Propostas: 02/04/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 19 de março de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de serviços de profissionais médicos especialistas e de equipe multiprofissional, em caráter temporário, para prestação de atendimentos assistenciais à população, conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 19/03/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: .

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/03/2026 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/4>.

Abertura das Propostas: 06/04/2026, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 18 de março de 2026.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026, assinado em 19/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Veículo tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 157/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: HLM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.072.222/0001-37. Valor Global: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 1 de julho de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de março de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Considerando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da isonomia, competitividade, transparência, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna pública que fará a REPUBLICAÇÃO de sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ PREF - CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE: MENOR VALOR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Paraná - TO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraná/TO (Secretarias Municipais vinculadas) e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social), conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. Data da sessão: 01/04/2026 às 08h30min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com; pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 037/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 06 de março de 2026 até 06 de agosto de 2026. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 021/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.
Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também a assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei nº 8.666/93, de 06 de março de 2026 até 06 de agosto de 2026. Raquezia Tais Batista da Silva Azevedo - Secretária Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026/DMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO torna público que realizará Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria individual, para monitoramento de radiação ionizante dos técnicos de radiologia do Hospital Municipal de Paran  /TO.

Valor estimado: R\$ 3.115,88 (tr  s mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), inclusos todos os custos para execu  o do objeto pelo per  odo de 12 meses.

Data da sess  o: 27/03/2026

Hor  rio: 08h30min

Plataforma: Banco Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

Participa  o: Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme legisla  o vigente.

Fundamenta  o Legal: Lei n   14.133/2021, Lei Complementar n   123/2006 e Decretos Municipais n   473/2021, n   160/2023, n   661/2025 e n   766/2025.

Informa  es: O edital completo poder   ser obtido na plataforma www.bnc.org.br e no portal da transpar  ncia do munic  pio de Paran  /TO - www.parana.to.gov.br na aba licita  es. Deborah Teodoro Bessa - Gestora do FMS.

Paran  /TO, 19 de mar  o de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secret  ria Municipal de Sa  de

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Sa  de de Paran  /TO, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclus  o de Fonte de Recurso a dota  o or  ament  ria, ao CONTRATO n   001/2026, Processo n   560/2025, Ades  o n   001/2026, empresa PROFARM COM  RCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n   00.545.222/0001-90, com o objeto: AQUISI  O DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMAC  UTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA  DE ATRAV  S DA ASSIST  NCIA FARMAC  UTICA, M  DIA COMPLEXIBILIDADE E DO DEPARTAMENTO DE ATEN  O PRIM  RIA DO MUNIC  PIO DE PARAN  , DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USU  RIOS DE SA  DE E HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal n   14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo    a inclus  o de fonte de recurso a Dota  o Or  ament  ria, passando a vigorar al  m dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.632.0000.000007 - Transfer  ncia de Conv  nios destinados ao Programa de Sa  de (Cirurgias Eletivas). Mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopm@gmail.com.

Paran  /TO, 18 de mar  o de 2026.

Deborah Teodoro Bessa
Secret  ria Municipal de Sa  de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 059/2022.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA  DE DE PARAN  /TO.
Contratado: SHOPPING DAS IMPRESSORAS, inscrita no CNPJ sob o n  :31.810.052/0001-57. Objeto: Fica prorrogado o contrato para contrata  o de empresa especializada em presta  o de servi  os de loca  o de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e tamb  m a assist  ncia t  cnica durante o per  odo contratual, incluindo pe  as de reposi  o e m  o de obra t  cnica em geral, de acordo com o preceituado art. 65 c.c 57 da Lei n   8.666/93, de 06 de mar  o de 2026 at   06 de agosto de 2026. Deborah Teodoro Bessa - Secret  ria Municipal.

PAU D'ARCO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
REALINHAMENTO DE PRE  OS**

ATA DE REGISTRO DE PRE  OS N   014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N   0478/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O SRP N   048/2025

O MUNIC  PIO DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jur  dica de direito p  blico interno, inscrito no CNPJ n   25.063.991/0001-82, torna p  blico o realinhamento de pre  os referente    Ata de Registro de Pre  os n   014/2025, firmada com a empresa G3 COM  RCIO DE COMBUST  VEL LTDA, pessoa jur  dica de direito privado, inscrita no CNPJ n   01.575.816/0001-06, estabelecida na Av. Araguaia, n   917, Qd. 68, Centro, Pau D'Arco - TO.

O presente apostilamento tem por objeto o realinhamento dos pre  os dos combust  veis, visando restabelecer o equil  brio econ  mico-financeiro da Ata de Registro de Pre  os, em raz  o da varia  o dos pre  os praticados no mercado.

Nos termos do art. 124, inciso II, al  nea "d", da Lei n   14.133/2021, ficam atualizados os seguintes valores:

ITEM	DESCRI��O DO PRODUTO	PRE��O ANTERIOR	PRE��O REALINHADO
1.	GASOLINA COMUM	R\$ 6,59	R\$ 7,29
2.	��LEO DIESEL S10	R\$ 6,40	R\$ 7,99
3.	��LEO DIESEL BS 500	R\$ 6,35	R\$ 7,94

Permanecem inalteradas as demais cl  usulas e condi  es estabelecidas na Ata de Registro de Pre  os.

Data do Apostilamento: 16/03/2026.

Pau D'Arco - TO, 16 de mar  o de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO

EDITAL DE COMUNICA  O

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO, inscrita no CNPJ n   25.063.991/0001-82, torna p  blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emiss  o de Autoriza  o Ambiental - AA para extra  o tempor  ria de cascalho em   rea de patrim  nio municipal no munic  pio de Pau D'Arco - TO, sob as Coordenadas geogr  ficas: Lat. 7  33'15.68"S; Long. 49  20'7.75"O. O empreendimento se enquadra nas Resolu  es CONAMA n   001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

PEIXE**C  MARA MUNICIPAL****HOMOLOGA  O E ADJUDICA  O**

O Presidente da C  mara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITA  O N   011-2026, Processo Administrativo N   041-2026, Cujo objeto Contrata  o empresa especializada pessoa jur  dica para presta  o de servi  o de jardinagem da C  mara Municipal de Peixe Tocantins. T  ndo como vencedora    empresa KAYKY RAMALHO DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob n   50.139.725/0001-33, Sediada Rua 22, QD 08, LT 02, setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Peixe/Tocantins, Nesta ata representado pelo senhor KAYKY RAMALHO DIAS. Data termo homologa  o: Peixe - TO, 12 do m  s de mar  o de 2026. Cujo Valor total R\$ 12.000,00 (doze mil).

C  mara Municipal de Peixe/Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 99249 - 6034, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRAS DOS SANTOS, Tendo como vencedora à empresa: KAYKY RAMALHO DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.139.725/0001-33, Sediada Rua 22, QD 08, LT 02, setor Aeroporto, CEP: 77.460 - 000, Peixe/Tocantins, Nesta ata representado pelo senhor KAYKY RAMALHO DIAS FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2026, Processo Administrativo Nº 041-2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação Empresa Especializada pessoa jurídica para prestação de serviço de jardinagem da Câmara Municipal de Peixe Tocantins. Valor total R\$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 20 do mês de Março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PEQUIZEIRO**EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO, torna público o Edital de Notificação e Chamamento Público 01/2026, de 11.03.2026, convocando credores detentores de créditos empenhados originários do exercício financeiro de 2020, referentes à Administração Direta e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Os credores listados no Anexo Único do edital original deverão comparecer à Controladoria-Geral do Município (CGM) no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar prova documental idônea de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição quinquenal, ou comprovar a existência de ação judicial em curso. A ausência de manifestação tempestiva ou a rejeição das provas por insuficiência resultará no cancelamento administrativo definitivo dos respectivos créditos prescritos e na consequente baixa nos registros contábeis.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público da Administração Direta Municipal e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMS, dia 07 de abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIRETORIAS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 18 de março de 2026.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Autoridade competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, conduzida pela Pregoeira oficial do Município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 FMAS, dia 09 de abril de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, LANCHES E BUFFET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 20 de março de 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 06 de abril de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, ANO/ MODELO 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de março de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 05/2026 - menor valor unitário-abertura 06/04/2026 às 11:00 horas - Prestação de Serviço com caminhão equipado com caçamba basculante, destinado ao transporte de resíduos sólidos, visando atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Fé do Araguaia/TO. Incluindo coleta, carga, transporte e descarte em local devidamente autorizado, conforme a necessidade da administração pública, para o ano de 2026.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A nº 04, centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 19 de março de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA FÉ DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/ADM
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2742/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.613.127/0001-49.
CONTRATADA: SGS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.511.961/0001-17, no valor: R\$ 291.678,20 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO NO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, contando a partir da data da assinatura contratual.

Santa Rita do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCIANO PEREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Manchete, cadastrado sob CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Mineração, Extração de Areia localizada no PÁ Manchete matrícula 1.930, situada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Décio Luiz da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14***9 SSP/TO e CPF nº ***.961.***-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA 5 IRMÃOS PARTE I localizado no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71 torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a renovação da Licença de Operação da Subestação de Energia Elétrica Luzimangues Industrial, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71 torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a renovação da Licença de Operação da Subestação de Energia Elétrica Porto Nacional, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FERNANDO CARRIJO DOS SANTOS, CPF XXX.XX5.641-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA ELDORADO, Zona Rural, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILFREDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG: nº XXXX.437 via-SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX6.341-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado FAZENDA BOM SUCESSO, situada no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Eduardo Guimarães Motta, inscrita no CPF: XXX.263.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de obra civil linear - canais de drenagem pluvial em área rural, Fazenda São Geraldo, localizada na zona rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO GONÇALVES DA COSTA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.276-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para atividade de Agricultura de Sequeiro e Renovação de LO para Bovino para as Fazendas Araras, Tarumã e Gariroba, município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO HERCULES, CPF: 416.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Mare Mansa, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Oliveira Loteamento e Incorporações LTDA, CNPJ: nº 1X.4X7.33X/0001-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Sorte II, município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A, QUEIROZ ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA, cadastrado sob CNPJ nº 3.234.xxx/xxx-59, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura localizada na Fazenda Malu, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAFAEL MENDES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.279.XXX-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Três Meninas, zona rural do município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RDM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CPF nº 50.337.291/0001-86, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura Irrigada por Aspersão, no imóvel Fazenda Cachoeira no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ: 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 02 c/Via Primária 3, S/N, Quadra 12, Lote 0001, DAIG - Aparecida de Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ambiental para atividade de Autorização Transporte de Cargas Perigosas, localizada na Quadra 1112, Sul QI-J, Lote 14, Plano Diretor Sul - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROBERTO ROCKENBACH FORSIN, inscrito no CPF XX9.0XX.6XX-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura da Fazenda Limeira, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa. SANTA AURORA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ X3.4XX.XX7/X00X-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura da Fazenda Manoel Alves - Lotes 15 e 17, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa. SANTA AURORA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ X3.4XX.XX7/X00X-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura da Fazenda SERRA FORMOSA, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIKIRU SALAMI, brasileiro naturalizado, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 066.xxx.xxx-45. É proprietário da Fazenda Campeira, município de Pium/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, TATIANE APARECIDA BARDINI, cadastrado sob CPF nº 304.XXX.XXX-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura localizada na Fazenda Água Branca matrícula 2.257, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA TEOVAL INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. Com o CNPJ nº 26.231.595/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na Fazenda COMANCHE localizada em Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOVA INOVACOES AGRICOLAS S.A, CNPJ: 04.294.897/0035-03, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizada na Rua Leontina Lemes Souza, Setor das Mansões, Quadra 39, Lote 16 - CEP Nº 77.500-000, Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928729**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, localizada no município de Goianorte - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.368/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Regiane Ribeiro Parente, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, esportivos e de reposição de informática, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas do ano de 2026. Data de abertura: 08/04/2026 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Col. Est. Morro do Mato. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3424-1136 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br.

Goianorte - TO, 19 de março de 2026.

Luiz Cesar Ferreira Batista
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2026
PROCESSO Nº: 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato, inscrita no CNPJ sob o nº 01.990.368/0001-07. CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.762/0001-07. OBJETO: O presente Termo formaliza a rescisão amigável do Contrato nº 05/2026, que trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos atendidos pela Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato. FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão amigável encontra amparo no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais pertinentes. DISTRATO: Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato nº 05/2026, a partir da data de assinatura do respectivo termo, em razão de solicitação da empresa contratada, devidamente aceita pela Administração, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título, em relação às obrigações assumidas. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Ferreira Batista - Representante Legal da Contratante. Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada. Parte inferior do formulário

Luiz Cesar Ferreira Batista
Presidente da Associação